



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
MESTRADO ACADÊMICO

WAGNER SOUZA DA ENCARNAÇÃO

**CONTRADIÇÕES DA ÁREA SOCIOJURÍDICA:** uma análise da Instrumentalidade do  
Serviço Social no Ministério Público do Estado da Bahia

JOÃO PESSOA – PB  
2025

WAGNER SOUZA DA ENCARNAÇÃO

**CONTRADIÇÕES DA ÁREA SOCIOJURÍDICA:** uma análise da Instrumentalidade do  
Serviço Social no Ministério Público do Estado da Bahia

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (PPGSS - UFPB), para obtenção do título de mestre em Serviço Social.

**Área de concentração:** Política Social, Serviço Social e Desenvolvimento Social.

**Linha de Pesquisa:** Serviço Social, “Questão Social” e Trabalho.

**Orientadora:** Profa. Dra. Danielle Viana Lugo Pereira

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

E56c Encarnação, Wagner Souza da.  
Contradições da área sociojurídica : uma análise da  
instrumentalidade do serviço social no Ministério  
Público do Estado da Bahia / Wagner Souza da  
Encarnação. - João Pessoa, 2025.  
157 f. : il.

Orientação: Danielle Viana Lugo Pereira.  
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Área sociojurídica. 2. Instrumentalidade do  
serviço social. 3. Ministério Público do Estado da  
Bahia. 4. Assistente social. 5. Serviço social. I.  
Pereira, Danielle Viana Lugo. II. Título.

UFPB/BC

CDU 364-21:347.921.5(813.8)

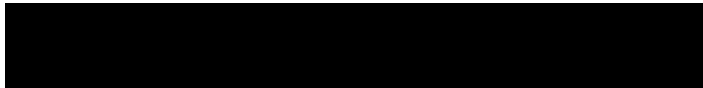
WAGNER SOUZA DA ENCARNAÇÃO

**CONTRADIÇÕES DA ÁREA SOCIOJURÍDICA:** uma análise da Instrumentalidade do  
Serviço Social no Ministério Público do Estado da Bahia

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito obrigatório para obtenção de título de Mestre em Serviço Social.

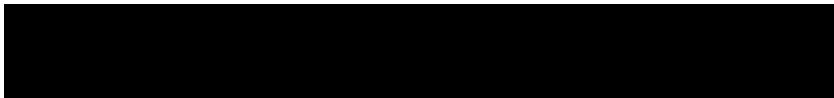
Aprovado em: 13/06/2025

BANCA EXAMINADORA



---

Prof.ª Dr.ª Danielle Viana Lugo Pereira  
(Orientadora – Universidade Federal da Paraíba)



Prof.ª Dr.ª Andrea Alice Rodrigues Silva  
(Membro externo à universidade - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia)

---

Prof. Dr. Albani de Barros  
(Membro Externo ao Programa - Universidade Federal da Paraíba)

JOÃO PESSOA - PB  
2025

À minha família, a mim e aos meus!!

## AGRADECIMENTOS

Como funciona a arte do agradecimento? Um simples gesto, mas com capacidades outrem de alcançar as pessoas, sendo por sua intensidade, gratidão, afeto ou carinho que sentimos.

Posso dizer que o mestrado, em si, não é – ou não foi – difícil. Difícil são as questões que estão longe do nosso controle. Podemos ter um planejamento impecável, mas não temos controle de nada. Como dizia um amigo querido (*in memoriam*) “temos apenas uma falsa sensação de controle das coisas, mas não controlamos nada”. E, assim, a vida segue.

A escrita da dissertação, por sua vez, é muito solitária. Às vezes, achava que tudo estava errado (risos). Em outras, fiquei vários dias preso no mesmo parágrafo. Mas, no fundo, compreendia que essa experiência não partia do singular, processo muitas vezes naturalizado – embora doloroso – apesar do gosto pela pesquisa. Assim como a vontade de desistir, jogar tudo para o alto, das noites de choro, de sentir aquele aperto no peito, do seu corpo tremer. Não vou mentir, pensei várias vezes que a pós-graduação não era para mim. Mas aqui estou, seguindo... e concluindo.

No mestrado, conheci pessoas que me chamaram de corajoso, forte, inteligente (eu dizia: “inteligente não, sou apenas esforçado”) e diziam que eu merecia o mundo. Mas, no fundo, ninguém imagina o quanto difícil é, doloroso e solitário esse processo. Ainda assim, gosto de recomeçar em novos lugares, conhecer novas pessoas e culturas diferentes. Não pertencemos a um único lugar, mas aos lugares, ao mundo. No final somos todo “cidadãos do mundo”.

Assim, agradeço à minha mãe, Marli Moreira de Souza, e ao meu pai, Edival Francisco da Encarnação, por serem minha base, meu ponto seguro e zona de conforto – ainda que, por vezes, eu só quisesse estar em casa... e, em outras, não. Vivemos, afinal, permeados de contradições, não é mesmo? Também deixo meu carinho ao meu avô materno, André Moreira de Souza, e a minha avó materna, Ângela Visitário de Souza; a comida de vovó é a melhor do mundo.

Agradeço à Jaqueline Santos e à Camila Sousa por estarem sempre comigo, mesmo a milhares de quilômetros de distância – o trio de sempre.

E àqueles que me acompanham desde a graduação, em especial: Rosana Santos, Marcos Oliveira de Jesus, Clicia Carolaine de Jesus, Rogerson Santos, Camila Vieira, Rawlins Rodrigues, Daniele Sampaio, Rodrigo Sales Queiroz, Zaira Silveira, Thainá Santos e Ediane Santana: obrigado pelos incentivos, mensagens e ligações ao longo da caminhada.

Sou grato também a Dário Eustáquio da Silva, Cícero Daniel Soares da Silva e Ruth Neide Eustáquio da Silva. Obrigado pela acolhida durante o processo seletivo do mestrado. Entrei na casa de vocês com um estranho e, hoje, faço parte da família (risos).

Ao meu eterno amigo Neil Armstrong Bernardino Farias (*in memoriam* 11/08/2024), que João Pessoa me deu: obrigado pelo tempo de partilha, afeto e carinho. Você foi uma pessoa incrível, um presente passageiro e, ao mesmo tempo, eterno. Obrigado por sua acolhida.

À minha turma do mestrado, em especial Janaína Bossi Torres, Emanuely Furtunato Gadelha, Alessandra dos Santos Henrique Pereira, Gigliola Marcelino Gonzaga, Alexandre Rosas Leal de Albuquerque, Carlos André Lopes e Tamires Andreia Marques, meus sinceros agradecimentos.

Não posso esquecer de Synara Maria de Lima (Ave Maria! Seria briga se esquecesse, risos). Obrigado por tudo, por todos os momentos. Você foi ímpar no meu processo.

A Géssica Monique: obrigado pelos momentos de leveza. E a Cícero Cristiano, por me ouvir reclamar tantas vezes do mestrado.

Ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (PPGSS-UFPB), agradeço pela oportunidade de fazer parte deste programa, que contribuiu imensamente para minha formação e desenvolvimento na pesquisa, assim como aos professores do programa e do departamento de Serviço Social.

À banca examinadora, em especial à minha orientadora, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Danielle Viana Lugo Pereira, agradeço por embarcar comigo nessa empreitada desafiadora. Suas contribuições foram, em suma, valiosíssimas para o desenrolar dessa dissertação. Obrigado por aceitar os meus devaneios em momentos pontuais da escrita e pela sua parceria e compreensão na construção deste trabalho coletivo.

E aos demais membros da banca, agradeço à Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Andrea Alice Rodrigues Silva, que me acompanha desde a graduação, e ao Prof. Dr. Albin de Barros por me aceitar como tirocinista em sua disciplina e, agora, contribuindo assertivamente no meu trabalho.

Agradeço a todos e todas que contribuíram, direta ou indiretamente, para a construção desta dissertação, sobretudo aos participantes da pesquisa.

Por fim, agradeço a mim mesmo por não desistir, mesmo em momentos difíceis e delicados.

Obrigado a Deus, os Deuses e Deusas e ao universo.

**Obrigado a todos!**

AmarElo: o amanhã é ancestral

“Tem um velho ditado Iorubá que diz: ‘Exu matou um pássaro ontem com uma pedra que só jogou hoje’. Esse ditado é a melhor forma de resumir o que eu tento fazer. Eu não sinto que eu vim, eu sinto que eu voltei. E que, de alguma forma, meus sonhos e minhas lutas começaram muito tempo antes da minha chegada”.

(Emicida)<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Veja o documentário em: EMICIDA: **AmarElo - É Tudo Pra Ontem**. Direção de Fred Ouro Preto. Produção de Evandro Fiót. 2020. (89 min.), son., color. Legendado. Disponível em: <https://www.netflix.com/search?q=amarelo&jbv=81306298>. Acesso em: 11 out. 2024.

## RESUMO

A presente dissertação, em tela, tem como objetivo primário analisar as contradições da área sociojurídica e suas incidências sobre o trabalho do assistente social no Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) à luz da instrumentalidade do Serviço Social. Os objetivos secundários incluem: a) discutir a instrumentalidade do Serviço Social na área sociojurídica; b) investigar o trabalho do assistente social na especificidade do MPBA; c) identificar as particularidades do trabalho do assistente social no MPBA a partir das incidências conservadoras e suas implicações ao projeto ético-político profissional. A pesquisa se ancora no materialismo histórico-dialético, que permite realizar reflexões sobre a sociabilidade burguesa e suas contradições no movimento sócio-histórico da realidade social e a pesquisa é de abordagem qualitativa de cunho exploratório. Sua principal fonte para coleta de dados foram as entrevistas semiestruturadas pela plataforma digital *ConferênciaWeb* com os assistentes sociais do MPBA. Para o tratamento dos dados, foi feita análise de conteúdo, alinhada à revisão da literatura e à análise documental. A pesquisa evidenciou que o trabalho do assistente social no MPBA é permeado por contradições/ambiguidades ora apresentando tendências de fiscalização das políticas públicas, judicialização da “questão social” e criminalização da pobreza, ora possibilitando a efetivação dos direitos sociais, especialmente no que tange os direitos coletivos e individuais. Ainda, observa-se que há, no MPBA, resquícios ideológicos conservadores de análise e intervenção da realidade social, os quais trazem incidências para o trabalho do assistente social com demandas fragmentadas, pontuais e funcionalistas. No entanto, os resultados da pesquisa testificam que os assistentes sociais que trabalham na área sociojurídica, na particularidade do MPBA, alinham-se à direção social do projeto ético-político profissional, na defesa intransigente dos direitos humanos e universalização dos direitos sociais conquistados historicamente. Conclui-se que a instrumentalidade do Serviço Social permite ao profissional a capacidade técnico-científica de análise da realidade social e o seu rompimento com práticas meramente tecnicistas, fragmentadas e pontuais.

**Palavras-chave:** Trabalho; Sociojurídico; Instrumentalidade do Serviço Social.

## ABSTRACT

This dissertation aims primarily to analyze the contradictions inherent to the socio-legal field and their impacts on the work of social workers within the Public Prosecutor's Office of the State of Bahia (MPBA), through the lens of the instrumental dimension of Social Work. The secondary objectives include: a) discussing the instrumental dimension of Social Work in the socio-legal field; b) investigating the specificities of the social worker's practice within the MPBA; and c) identifying the particularities of social work in this institutional context, especially in light of conservative influences and their implications for the professional ethical-political project. The research is grounded in historical-dialectical materialism, which enables a critical reflection on bourgeois sociability and its contradictions within the socio-historical movement of social reality. This is a qualitative, exploratory study. The main data collection method involved semi-structured interviews conducted via the digital platform *ConferênciaWeb* with social workers from the MPBA. Data were analyzed using content analysis, supported by literature review and document analysis. The research revealed that the work of social workers in the MPBA is marked by contradictions and ambiguities – at times aligned with public policy surveillance, the judicialization of social issues, and the criminalization of poverty; at other times enabling the realization of social rights, particularly collective and individual rights. Additionally, the presence of conservative ideological remnants in the MPBA can be observed, influencing how social workers address reality, often resulting in fragmented, punctual, and functionalist responses. Nonetheless, the findings confirm that the social workers operating in the socio-legal field within the MPBA are aligned with the social direction of the professional ethical-political project, defending human rights and the universalization of historically acquired social rights. It is concluded that the instrumental dimension of Social Work equips professionals with the technical-scientific capacity to critically analyze social reality, enabling them to break away from merely technical, fragmented, and punctual practices.

**Keywords:** Labor; Socio-Legal Field; Instrumentality of Social Work.

## Lista de Tabelas e Quadros

|                                                                                                                                                      |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Quadro 1:</b> Obras que retratam a inserção do Serviço Social no Sociojurídico nas décadas de 1930 - 1940, publicadas entre 2010-2024, 2025. .... | 90 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

|          |                                                                          |
|----------|--------------------------------------------------------------------------|
| ABEPSS   | Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social             |
| a.C.     | Antes de Cristo                                                          |
| CAT      | Centro de Assessoramento Técnico                                         |
| CBAS     | Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais                              |
| CE       | Código de Ética                                                          |
| CF       | Constituição Federal                                                     |
| CRAS     | Centro de Referência da Assistência Social                               |
| CREAS    | Centro de Referência Especializado da Assistência Social                 |
| CFESS    | Conselho Federal de Serviço Social                                       |
| CRESS    | Conselho Regional de Serviço Social                                      |
| ECA      | Estatuto da Criança e do Adolescente                                     |
| FGTS     | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço                                    |
| ILPI     | Instituição de Logo Permanência                                          |
| LGBTQIA+ | Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexuais |
| MNU      | Movimento Negro Unificado                                                |
| MP       | Ministério Público                                                       |
| MPE      | Ministério Público dos Estados                                           |
| MPBA     | Ministério Público do Estado da Bahia                                    |
| MPDFT    | Ministério Público do Distrito Federal e Territórios                     |
| MPF      | Ministério Público Federal                                               |
| MPM      | Ministério Público Militar                                               |
| MPRJ     | Ministério Público do Rio de Janeiro                                     |
| MPT      | Ministério Público do Trabalho                                           |
| MPU      | Ministério Público da União                                              |
| STF      | Supremo Tribunal Federal                                                 |
| TCC      | Trabalho de Conclusão de Curso                                           |
| TCLE     | Termo de Consentimento Livre e Esclarecido                               |
| TICs     | Tecnologias da Informação e Comunicação                                  |
| UERJ     | Universidade Estado do Rio de Janeiro                                    |
| UFRB     | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia                               |

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                        |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>1. PROPOSIÇÕES INICIAIS:</b> aproximações sucessivas da pesquisa.....                                                               | 14  |
| <b>1.1 Motivações para construção da dissertação</b> .....                                                                             | 14  |
| <b>1.2 Percurso metodológico da pesquisa</b> .....                                                                                     | 20  |
| <b>1.3 Organização da dissertação</b> .....                                                                                            | 29  |
| <b>2. TRABALHO, CAPITALISMO E ESTADO:</b> regularização da vida humana na sociabilidade burguesa.....                                  | 34  |
| <b>2.1 Ontologia do Ser Social:</b> trabalho e transformação social .....                                                              | 34  |
| <b>2.2 “Questão Social” e Estado:</b> regulação da vida dos trabalhadores no capitalismo contemporâneo .....                           | 47  |
| 2.2.1 Acumulação capitalista e Estado .....                                                                                            | 47  |
| 2.2.2 Precarização e flexibilização do trabalho .....                                                                                  | 51  |
| 2.2.3 “Questão Social” e Estado ampliado .....                                                                                         | 55  |
| <b>2.3 O Serviço Social em cena:</b> trabalho profissional na sociabilidade brasileira .....                                           | 61  |
| <b>3. INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA:</b> particularidades e tendências .....                               | 74  |
| <b>3.1 Instrumentalidade do Serviço Social:</b> apreensões e possibilidades.....                                                       | 74  |
| <b>3.2 Particularidades do Serviço Social na área sociojurídica:</b> formas de atuar e pensar .....                                    | 88  |
| <b>4. CONTRADIÇÕES DA ÁREA SOCIOJURÍDICA:</b> particularidades do trabalho profissional no Ministério Público do Estado da Bahia ..... | 103 |
| <b>4.1 O Serviço Social no Ministério Público da Bahia:</b> uma aproximação do estudo de caso .....                                    | 103 |
| <b>4.2 Contradições da área sociojurídica:</b> tendências e ambiguidades do Ministério Público do Estado da Bahia .....                | 118 |
| <b>NOTAS INCONCLUSIVAS:</b> voltar ao passado é entender o futuro .....                                                                | 134 |
| <b>REFERÊNCIAS</b> .....                                                                                                               | 137 |
| <b>APÊNDICE A:</b> Parecer consubstanciado do CEP.....                                                                                 | 147 |
| <b>APÊNDICE B:</b> TCLE .....                                                                                                          | 152 |
| <b>APÊNDICE C:</b> Termo de gravação de voz e vídeo .....                                                                              | 155 |
| <b>APÊNDICE D:</b> Roteiro de entrevista .....                                                                                         | 157 |

## 1. PROPOSIÇÕES INICIAIS: aproximações sucessivas da pesquisa

### 1.1 Motivações para construção da dissertação

*“Se as ideias fossem apenas a mera representação direta da realidade transposta para a cabeça dos seres humanos, não haveria ideologia. As contradições que constituem a realidade não se reproduzem como uma platitude na cabeça das pessoas; na verdade, em seu conteúdo, elas se constituem socialmente como complexas distensões e por meio de contradições também são vivenciadas nas diversas formas sociais (econômicas, políticas, culturais, jurídicas, etc.)” [ Araújo, 2018, p. 307].*

O interesse temático desta pesquisa foi despertado durante a graduação em Serviço Social na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), realizada entre 2017 e 2022. Esse período foi crucial para o desenho deste estudo, especialmente a partir do 4º semestre, com a aproximação da discussão sobre a instrumentalidade do Serviço Social e, no 6º semestre, o aprofundamento sobre área sociojurídica. A vinculação com a área sociojurídica foi facilitada pelo estágio supervisionado I (2019-2020), desenvolvido no Escritório Regional do Ministério Público do Estado da Bahia, o que contribuiu significativamente para a definição dos contornos metodológicos da pesquisa.

O estágio supervisionado em Serviço Social proporcionou uma amplitude para a compreensão da área sociojurídica, que pode ser caracterizada por requisições conservadoras e ações norteadas por diversos projetos societários e disputas profissionais, como salientado por Tejedas (2013), os quais atravessam significativamente o trabalho do assistente social.

Nessa perspectiva, a construção da área sociojurídica e das suas prerrogativas institucionais, voltadas para o controle e disciplinamento dos conflitos individuais e sociais transversalmente na criminalização dos pobres e na judicialização da “questão social”, permeia a complexidade desta área (Fávero, 2018). Nesse contexto, ocorrem conflitos de interesses políticos, civis, econômicos e sociais que estão alinhadas à opressão e controle dos corpos.

Na graduação, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi intitulado “**Reflexões sobre a instrumentalidade do Serviço Social**: um estudo de caso no Ministério Público no interior do Estado da Bahia”, e contribuiu no debate sobre os desafios da instrumentalidade do Serviço Social na área sociojurídica, tomando como caso os Escritórios Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia. A pesquisa discutiu a instrumentalidade como categoria central do trabalho e suas dimensões prático-formativas – teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa

– do Serviço Social, abordando também o processo de precarização e subordinação do assistente social e suas condições objetivas e subjetivas do trabalho assalariado.

A construção do TCC e as primeiras aproximações da discussão em tela proporcionaram a ampliação do objeto de pesquisa no mestrado, direcionando o foco para o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) da cidade Salvador – Ba, dado que a pesquisa anterior foi realizada nos Escritórios Regionais do Ministério Público da Bahia. Durante a pesquisa de campo realizada em 2021<sup>2</sup>, um dos entrevistados possibilitou a aproximação sucessiva para explorar novos elementos constituintes na discussão do trabalho do assistente social na área sociojurídica e da instrumentalidade. As entrevistas permitiram o mergulho com profundidade na realidade concreta, sobretudo no trabalho do assistente social desenvolvido no Ministério Público (MP), que possibilitou novos contornos metodológicos na pesquisa.

A fala a seguir evidência a complexidade do trabalho do assistente social no MP:

[...] precisamos ter equilíbrio em tudo naquilo que a gente faz, porque a gente trabalha com vidas, porque é importante a gente chegar e ser espelho, ser esperança para essas pessoas também, apesar de que, no **Ministério Público é bem paradoxal** a nossa atuação. Porque **mesmo que a gente garanta o direito de um ali, a gente pode não fazer o bem para outra parte**, [...] **Enquanto a gente faz, a gente tira [...] muitas vezes um direito de um idoso**, muitas vezes vai, é o que eu sempre falo, enquanto **o idoso e parte da família fica muito feliz com nossa intervenção, nós não vamos agradar uma outra parte**, [...] (Guerrilheiro, 2021, Trechos da entrevista, *apud* Encarnação, 2022, p. 77, grifo do autor).

Há três elementos importantes a serem destacados neste Trecho da entrevista. O primeiro elemento é a compreensão do trabalho desenvolvido a partir das relações sociais; o segundo elemento, conforme afirmado por Guerrilheiro (2021, *apud* Encarnação, 2022), é a posição do MP como instituição central nessa análise, reconhecendo que o Serviço Social é inserido na instituição e atua como um “instrumento meio” para o direcionamento das ações desenvolvidas pelas Promotorias de Justiça. O terceiro elemento é a contradição que atravessa o seu trabalho enquanto assistente social.

O MP é reconhecido como uma instituição fundamental que atua na consolidação e defesa dos direitos sociais, individuais e coletivos do Estado Democrático de Direito. Entretanto, a engenharia institucional do MP se depara com as contradições sociais na tentativa de efetivação de direitos negados a grupos específicos por parte do capitalismo e/ou pela esfera multifacetada do Estado. Ao garantir os direitos sociais do sujeito, pode-se, inadvertidamente,

---

<sup>2</sup> A pesquisa de campo foi realizada pelo *stream* de reuniões *on-line* Google Meet.

restringir-se os direitos de outro, criando um cenário contraditório de relações conflituosas e inelimináveis da sociabilidade capitalista.

A contradição social se torna evidente nas relações de trabalho no MP. Na sua tentativa de universalização dos direitos sociais, surgem conflitos de interesses individuais e coletivos expressos pela classe trabalhadora. Outro aspecto que caracteriza o MP são as formas de reconhecimento dos direitos, aqueles exclusivamente positivados na forma lei. Nesse contexto, o Serviço Social desenvolve seu trabalho dentro dessa estrutura dialética e contraditória.

Assim, a presente dissertação se trata de um estudo de caso e tem como objetivo analisar as contradições da área sociojurídica e suas incidências sobre o trabalho do assistente social no Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) à luz da instrumentalidade do Serviço Social, observando a realidade vivenciada pelos assistentes sociais no desenvolvimento do seu trabalho nesse espaço sócio-ocupacional. Além disso, aprofunda a totalidade da área sociojurídica, explorando o campo das abstrações e reflexões sobre a contradição e sua complexidade no enfrentamento das múltiplas expressões da “questão social”.

O trabalho do assistente social na área sociojurídica é permeado por uma esfera multifacetada de situações descritas como “desafiadoras e pragmáticas” (Guerra, 2014) inseridas nas complexas correlações de forças institucionais. Com efeito, captar o movimento dialético e contraditório da área sociojurídica demanda do assistente social profundas reflexões sobre a concretude social para o enfrentamento das múltiplas expressões da “questão social”. Isso implica no desenvolvimento do conjunto de habilidades que incluem os aspectos político, teórico, metodológico, ético, pedagógico e técnico-operativo para atender às demandas apresentadas. Como destacado por Borgianni (2013, p. 423), “[...] é justamente por isso que o Serviço Social pode operar no universo jurídico, optando por fortalecer um ou outro polo dessas contradições [...]”. Ou seja, o Serviço Social atua como mediação de necessidades sociais da classe trabalhadora ou nas dinâmicas impostas pelo capitalismo.

O Serviço Social na área sociojurídica trabalha na totalidade das relações sociais, na apreensão e análise da “questão social”, dos conflitos antagônicos do capital *versus* trabalho e suas expressões, pois, quando elevadas ao universo jurídico, são incorporadas outras dimensões e o trabalho do assistente social é atravessado por disputas e conflitos institucionais, aspectos corriqueiros da instituição.

No MP, por exemplo, o assistente social, por meio de sua Instrumentalidade, é provocado a acompanhar o movimento que a realidade desempenha na construção do “entendimento da sua essência, história e dialética” (Guerra, 2014), especialmente por meio dos processos emergentes no mundo do trabalho (Antunes, 2010) para o enfrentamento da “questão

social”, característica da sociabilidade capitalista; algumas situações do trabalho desenvolvido pelo Serviço Social podem ser engessadas devido à hierarquização e aos procedimentos burocratizados da instituição.

Com o advento do capitalismo tardio e periférico característico do Brasil (Behring; Boschetti, 2011), as desigualdades sociais são impulsionadas pela particularidade do mundo do trabalho, que geram formas de “superexploração e precarização” do trabalho (Antunes, 2010). Tal condição pode resultar na fragilização das condições objetivas e subjetivas de todo trabalho profissional, uma vez que o Serviço Social não é endógeno à transformação do capital, sofrendo, portanto, resquícios dessa “superexploração” e precarização do trabalho.

Os direitos sociais, políticos e civis são conquistas históricas, fruto de reivindicações dos movimentos sociais (Behring; Boschetti, 2011). No Estado Democrático de Direito, o MP se apresenta ao Serviço Social como um espaço de consolidação dos direitos sociais, especialmente com a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988. No entanto, o MP, além de atender aos interesses da classe trabalhadora ao prestar serviços aos sujeitos históricos, também revela seu antagonismo. Essa contradição ocorre porque, ao mesmo tempo em que busca garantir direitos, o universo jurídico contribui para a criminalização dos pobres, atendendo aos interesses do Estado, da sociedade civil e do capital neste modelo de sociabilidade.

Nesse sentido, Mascaro (2017) destaca que as instituições jurídicas e políticas se manifestam de forma contraditória na sociabilidade capitalista, pois refletem as formas antagônicas da própria sociedade de classes, uma vez que o Direito está imbricado nas relações de poder e na lógica da propriedade privada, funcionando tanto na garantia da ordem social quanto na preservação dos interesses do capital.

O autor observa que o Direito, na sociabilidade capitalista, está intimamente ligado às formas de mercadoria e subjetividade jurídica. O sujeito de direito, por sua vez, constitui uma categoria histórica vinculada à economia mercantil e às formas políticas do Estado. Dessa maneira, o Direito contribui no processo de produção e reprodução das relações capitalistas, operando sobre a subjetividade jurídica, atrelada à lógica da mercadoria e do Estado (Mascaro, 2017)

Behring e Boschetti (2011, p. 36) sinalizam:

A análise das políticas sociais como processo e resultados de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos e luta de classes que envolvem o processo de produção do capitalismo, recusa a utilização de enfoques restritos ou unilaterais, comumente presentes para explicar sua emergência e funções ou implicações.

Analisando pela ótica da política social, o MP apresenta uma característica constitucional do Estado em atender às demandas da classe trabalhadora, ao mesmo tempo em que reprime os movimentos contrários aos interesses do capital. Mesmo que as atividades e as ações desenvolvidas pela instituição sejam realizadas de forma burocrática, as demandas do Serviço Social são definidas pela Promotoria de Justiça, seguindo uma visão funcionalista<sup>3</sup> sob o ângulo institucional, através do processo de produção e reprodução do capitalismo. O trabalho profissional contrapõe ao imediatismo e ao tecnicismo dessas demandas. Isso ocorre porque sua intervenção está alinhada à complexidade das relações sociais.

Faleiros (2011, p. 31-32) sinaliza as definições das demandas do Serviço Social nas políticas sociais e instituições,

As reflexões sobre poder institucional e o saber profissional (ver Faleiros, 1979) vão recolocar a questão do objeto profissional numa outra ótica que aquela exclusiva de classe contra classe, mas articulada a ela na análise das relações de poder, hegemonia e contra-hegemonia. As **instituições passaram a ser vista como local de lutas e poderes, e o objeto da intervenção deve responder a um processo complexo de relações sociais** e que se entrecruzam demandas políticas, uma lógica de campo específico da atuação da área da assistência social, o jogo de poder burocrático e tecnocrático e pressões/submissões dos usuários (Faleiros, 2011, p. 31-32, grifo nosso).

Assim como em outras políticas de atuação profissional, a demanda do Serviço Social é definida pela instituição – neste caso, pelas Promotorias de Justiça do MP. O Serviço Social se insere na correlação de forças sob a forma institucionalizada, como sinaliza Faleiros (2011), para o enfrentamento da “questão social” no contexto das relações sociais capitalistas. Com a dinâmica social do capitalismo em seu processo de produção e reprodução, o objeto do Serviço Social (a “questão social”) é plasmado institucionalmente. Assim, “[...] à luz dessa discussão, esse objeto é construído institucionalmente na dinâmica das forças de interesses dos atores institucionais. Nessa ótica, os objetivos e objeto do Serviço Social são definidos pela instituição” (Faleiros, 2011, p. 32).

Sob a perspectiva funcionalista, do ângulo institucional, Faleiros (2011, p. 34) sinaliza que o “Serviço Social é uma instituição que serve a outras instituições”. Nesse sentido, o Serviço Social no MP não está isento das condições de subalternização imposta pela perspectiva

---

<sup>3</sup> Veja em: DANTAS, J.L. Perspectivas do funcionalismo e seus desdobramentos no serviço social. **Caderno ABESS**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 37-63, 1995. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/perspectivas-do-funcionalismo-e-seus-desdobramentos-no-servico-social-jose-lucena-dantas-201609020229441433100.pdf>. Acesso em 09 jul. 2025.

funcionalista institucional, uma vez que sua relação com as Promotorias de Justiça se configura como assessoramento técnico para a tomada de decisão em ações judiciais e/ou extrajudiciais.

A visão institucional da área sociojurídica pode se manifestar por meio de uma lente de contato conservadora e capitalista que se contrapõe ao projeto ético-político do Serviço Social, que luta por uma sociedade justa e igualitária. Nesse sentido, Sierra e Reis (2018, p. 70) evidenciam que a área sociojurídica “desconstitucionaliza os direitos da classe trabalhadora, naturaliza a pobreza e disfarça o acesso à dignidade da pessoa humana pela administração do sujeito de direitos nas instâncias jurídicas”.

Embora o universo jurídico esteja imerso nas contradições sociais, o Serviço Social, nesta área, realiza ações de enfrentamento ao conservadorismo, à dominação e à culpabilização dos sujeitos sociais diante do antagonismo da relação capital *versus* trabalho, apreendendo a totalidade da realidade concreta e atravessando diversas políticas sociais à vista do enfrentamento de novas e antigas expressões da “questão social” (Netto, 2011), rompendo com a visão pragmática e pontual das relações.

Assim, nas condições do trabalho assalariado, o assistente social faz parte da classe trabalhadora, vivenciando as profundas transformações provocadas pela crise estrutural do capitalismo, como o aumento da exploração da força de trabalho e o desfinanciamento das políticas sociais, caracterizadas pela precarização e desproteção social dos direitos trabalhistas, conforme sinalizada por Raichelis (2022).

Esses impactos foram intensificados durante a pandemia e no pós-pandemia da COVID-19<sup>4</sup>, exigindo do profissional o uso massivo dos aplicativos e das plataformas digitais, o que potencializou o trabalho remoto (*Home-office*) e o teletrabalho. Como resultado, observou-se a desterritorialização de áreas e setores dos serviços públicos e privados, o que reflete diretamente no trabalho do assistente social, gerando ações precárias e insuficientes para o enfrentamento da “questão social”, além processos simultâneos de qualificação e desqualificação dos profissionais (Raichelis, 2022).

Para o desenvolvimento das atividades laborais em seu processo de trabalho, a instrumentalidade constitui uma categoria essencial de todo trabalho social, atravessando completamente os espaços de trabalho do assistente social no enfrentamento da “questão social”, seja na esfera pública ou privada. Para Guerra (2014), a Instrumentalidade vai além dos

---

<sup>4</sup> Em março de 2020, é decretado, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a pandemia da COVID-19, ocasionada pelo novo coronavírus (2019-nCov), o que forçou a criação de medidas de contenção para o enfrentamento e disseminação do vírus. As medidas tinham como foco o isolamento social, a proibição de aglomerações e atividades vistas como não essenciais. Em 05 de maio de 2023, a OMS decreta o fim da pandemia do novo coronavírus, deixando mais sete milhões de pessoas como vítimas fatais do vírus em todo o mundo.

instrumentos e técnicas que acompanham a dinâmica da sociabilidade capitalista e contribui para a construção do conhecimento, para o entendimento de sua essência, história e dialética. Dessa forma, o assistente social tem a capacidade de articular seus instrumentos e métodos com vista à concretização de sua finalidade na política social de forma crítica e propositiva.

Defronte ao apresentado até aqui, temos como fio condutor desta pesquisa: “Como a contradição da área sociojurídica incide sobre o trabalho do assistente social no Ministério Público da Bahia (MPBA) à luz da instrumentalidade do Serviço Social? ”. A pesquisa tem como objetivo primário: “analisar as contradições da área sociojurídica e suas incidências sobre o trabalho do assistente social no Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) à luz da instrumentalidade do Serviço Social”; e como secundários: a) Discutir a instrumentalidade do Serviço Social na área sociojurídica; b) investigar o trabalho do assistente social na especificidade do MPBA; c) identificar as particularidades do trabalho do assistente social no MPBA a partir das incidências conservadoras e suas implicações ao projeto ético-político profissional.

## **1.2 Percurso metodológico da pesquisa**

Como abordagem metodológica para alcançar os objetivos propostos nesta dissertação, adotou-se o método do materialismo histórico-dialético, com abordagem qualitativa e tipo de pesquisa exploratória, alinhada à revisão da literatura, à análise documental e à pesquisa de campo.

O método utilizado é o materialismo histórico-dialético. Segundo Netto (2011a, p. 17), Marx direcionou “[...] as suas pesquisas para a análise concreta da sociedade moderna [...]”, refletindo sobre a aparência e a essência da sociabilidade capitalista. Desta forma, o método dialético contribuiu para as análises da área sociojurídica e suas incidências no trabalho do assistente social no MPBA, compreendendo suas relações e conexões, os processos histórico-dialéticos e considerando suas contradições e construções sociais presentes na realidade concreta da sociabilidade capitalista.

Conforme observado por Gil (1987), ao adotar o método de análise de Marx, “tudo é visto em constante mudança: sempre há algo que nasce e se desenvolve e algo que se desagrega e se transforma” (p. 32). A partir dessa premissa, compreende-se que todo o objeto de estudo é mutável, de acordo com a dinâmica social do capitalismo e suas transformações. Portanto, é necessário acompanhar o movimento que o objeto de pesquisa realiza para capturar novas

informações e transformações nas relações sociais dos “processos históricos reais” (Netto, 2011a, p. 18).

Em suma, as análises desta pesquisa foram guiadas pelo materialismo histórico-dialético, respaldada pela abordagem qualitativa, apreendendo as estruturas conceituais que atravessam e sustentam a pesquisa.

Desta maneira, a abordagem qualitativa permite a capacidade reflexiva na construção da teoria e da ação, contribuindo para a compreensão social do objeto para além de sua aparência “essencial, estrutura e dinâmica” (Albuquerque, Almeida e Santos, 2013). Para Netto (2011a, p. 25), o sujeito, ao analisar seu objeto, “deve ser capaz de mobilizar um máximo de conhecimento, criticá-los, revisá-los e deve ser adotado de criatividade e imaginação”, para “[...] analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e de perquirir a conexão que há entre elas” (Netto, 2011a, p. 25).

A abordagem qualitativa permitiu a criatividade na busca do conhecimento, proporcionando não apenas resultados e respostas de indagações da pesquisa, mas também a compreensão dos processos, percursos e outros significados, “sendo elemento basilar de uma prática profissional orientada para construção de dinâmicas e de desenvolvimento pessoal e social” (Albuquerque, Almeida e Santos, 2013, p. 21). Assim, a abordagem qualitativa contribui para o acúmulo do objeto, podendo compreendê-lo em sua aparência e essência, dotado pelos critérios críticos de análises e do tipo da pesquisa.

A pesquisa é de cunho exploratória, mesmo contendo elementos descritivos. Entretanto, esta pesquisa pretendeu elucidar e elaborar sobre a contradição da área sociojurídica que atravessa o problema e o objetivo primário desta investigação (Gil, 1987), cujo lócus são suas incidências no trabalho do assistente social no MPBA da cidade Salvador – Ba. A pesquisa exploratória permite a urdidura de técnicas na coleta de dados com a revisão da literatura sobre a temática, análise documental, entrevistas e estudo de caso.

Os textos utilizados para a revisão da literatura têm aproximação com a teoria social crítica marxiana e da tradição marxista, pois suas análises partem da concretude da sociabilidade capitalista, fundamentada no materialismo histórico-dialético. Foi indispensável a leitura dos clássicos, como Engels (1876), Marx (2008, 2013) e Lukács (2012); além disso foram utilizados os seguintes autores: Aginsky (2006); Antunes, R. (2010); Araújo, W.P. (2018, 2019, 2021); Borgianni, E. (2010, 2013); Druck, G. (2011); Fávero, E. (2009, 2010, 2013); Guerra, Y. (2000, 2002, 2009, 2014, 2015, 2023); Iamamoto, M. (2009, 2012, 2014, 2017); Iamamoto, e Carvalho (2014, 2020); Lessa, S. (1992, 2016); Mascaro, A. L. (2017); Netto, J. P. (2011a, b, c); Netto e Braz (2006); Pereira, C.P. (2013); Pereira, D.L. (2018, 2020);

Pinto (2007); Raichelis (2022); Santana e Ramalho 2004); Santos (2018); Santos, C.M. (2006); Singer; Araújo; Belinelli (2021); Tejedas, S.S (2013), entre outros.

Os autores elencados contribuíram para o estudo da ontologia do ser social, críticas ao modo de produção capitalista e ao seu processo e reprodução social. Assim, ofertaram subsídios teóricos para novas reflexões críticas e orgânicas sobre o objeto de estudo desta pesquisa.

Desta maneira, esta dissertação adota o termo “área sociojurídica” conforme desenhado nos objetivos. Embora o CFESS (2014), na brochura “**A atuação de assistentes sociais no sociojurídico: subsídios para uma reflexão**”, não tenha estabelecido um termo definitivo – “campo sociojurídico” ou “área sociojurídica” –, alguns autores, como Borgianni (2013) e Silva (2017), debruçaram-se sobre o debate.

A partir das fundamentações propostas por Borgianni (2013, p. 409, grifo da autora), entende-se que “[...] antes de configurar um **campo** específico configura-se, para nós, assistentes sociais, como uma **área** de atuação e também de produção do conhecimento (a **área sociojurídica**)”. Ou seja, o universo jurídico não está centrado na competência profissional do Serviço Social, mas aparece como mediação. Diferente dos operadores do Direito, os assistentes sociais trabalham no espaço sócio-ocupacional marcado por relações, disputas e tensões ético-políticas.

Silva (2017), em sua tese, também debate sobre o termo “campo” ou “área” quando se refere ao sociojurídico. Ao analisar o trabalho do assistente social e suas possibilidades e compreensões adquiridas pela instrumentalidade, Borgianni (2013, p. 413) aponta que a definição do termo está na forma de compreender o jurídico: como o lócus da resolução de conflitos da impositividade do Estado, marcado pelas contradições entre a garantia do direitos sociais e responsabilização social do indivíduo.

Quando se refere ao “campo sociojurídico”, transmite a ideia de um espaço de trabalho reservado aos operadores do Direito – os magistrados, promotores de justiça e advogados –, o que representa uma compreensão como observa Borgianni (2013). No entanto, é importante ressaltar que o Direito e o universo jurídico, embora estruturados como um conjunto de normas, devem ser compreendidos como parte da totalidade histórica. A partir dos fundamentos marxiano e marxista, o Direito é apreendido como uma posição política e expressão do salto ontológico do ser social, conforme as necessidades socialmente formadas.

No modo de produção capitalista, o Direito engloba complexas mediações das relações econômicas que criam e institucionalizam parte de atos teleológicos secundários na forma da totalidade social (Borgianni, 2013). Trata-se um complexo do complexo que não possui caráter fundante, mas não é dissociado da esfera do ser social.

Para Lukács, conforme interpretado por Borgianni (2013), o Direito, na práxis social, cumpre papel relevante na reprodução social, atuando como mediação na sociedade burguesa – seja na divisão social do trabalho, na propriedade privada ou nas relações sociais –, problematizando sua falsa neutralidade atribuída. Nessa perspectiva, Borgianni (2013) argumenta que, tanto os operadores do Direito (promotores, advogados, juízes e desembargadores) quanto os assistentes sociais, psicólogos, educadores etc. são trabalhadores assalariados inseridos na contradição da sociedade capitalista.

O assistente social inserido na área sociojurídica trabalha na mediação de conflitos que são revelados na impositividade do Estado, aproximando-o da totalidade dos fatos que formam as contradições das relações sociais para revelar o real (Borgianni, 2013). Em vista disso, a empregabilidade do termo “área sociojurídica” amplia a capacidade reflexiva e de produção do conhecimento na matéria do Serviço Social, permitindo analisar as múltiplas facetas que compõem o universo jurídico.

A tempo, foi realizada a análise documental de fontes primárias e secundárias das Constituições Federais (CFs), nos artigos e incisos que estabeleciam as funções institucionais do MP; da Lei nº 75/1993 que regulamenta o Ministério Público da União (MPU), da Lei nº 8.665/1998 do Ministério Público dos Estados (MPE) e da Lei orgânica do MPBA, nº 011, de janeiro de 1996, a fim de compreender sua jurisdição e ações desenvolvidas pelo o órgão ministerial na sociabilidade capitalista, na garantia dos direitos difusos e coletivos e sua estrutura hierárquica.

Além disso, foi analisada a Lei nº 8.662/1993, de regulamentação do Serviço Social, que dispõe sobre a profissão e dá outras providências; o Código de Ética (CE) de 1993, que sinaliza os 11 princípios básicos de atuação profissional, os direitos e deveres do assistente social, bem como o documento do Conselho Federal do Serviço Social (CFESS), intitulado **“Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico”**, que realiza reflexões acerca do trabalho profissional nesta área e contribui para a compreensão do sociojurídico como sócio-ocupacional para o Serviço Social. Também foram analisados artigos e teses.

A principal estratégia para a coleta de dados foi a entrevista semiestruturada com os assistentes sociais do MPBA da cidade de Salvador. Devido ao seu caráter flexível e foco analítico, essa técnica permite “captar as percepções” da atuação profissional de “forma espontânea e dinâmica” interagindo com os entrevistados (Tozoni-Reis, 2009). Além de alcançar suas concepções, representações e a profundidade das vivências, valorizando as narrativas, como destacam Albuquerque, Almeida e Santos (2013, p. 24) ao apontarem a narrativa como “elemento essencial de reconstrução de percursos de vida e na identificação e

aproveitamento das potencialidades dos sujeitos [...]”, servem como base para a reflexão acerca do trabalho desenvolvido no MPBA, das estruturas, de sua dimensão política, das ações, das correlações de força e poder e das suas experiências cotidianas.

A pesquisa se trata de um estudo de caso, delineado pelo percurso metodológico de sua construção, considerando a dimensão e tipo da pesquisa, bem como a técnica de coleta de dados, alinhada aos objetivos primário e secundários de investigação. A pesquisa de campo tem como público-alvo os assistentes sociais que trabalham no MPBA da cidade de Salvador – BA, sendo caracterizada como estudo de caso por permitir a compreensão dos “fenômenos sociais” (Sátyro; D’albuquerque, 2020).

Como a pesquisa buscou analisar as contradições da área sociojurídica e suas incidências sobre o trabalho do assistente social no MPBA à luz da instrumentalidade do Serviço Social, buscou-se assimilar os processos e os mecanismos significativos, além de preservar as características holísticas da instituição. “[...], o desenho de ‘estudo de caso’ deveria ser entendido como ‘estudo de um fenômeno’ para minimizar a confusão” (Sátyro; D’albuquerque, 2020, p. 07). Outrossim, é a formação do cotidiano que “se constrói e se reconstrói, ou seja, onde o vetor estético-expressivo se consubstancia, em dinâmicas transacionais complexas e continuamente renovadas e renováveis” (Albuquerque, Almeida e Santos, 2013, p. 32).

Desta maneira, para se aproximar da vida cotidiana, da complexidade e da dinâmica dos assistentes sociais em sua objetividade e subjetividade do trabalho, a pesquisa adotou, como técnica de amostragem, “*snowball sampling*” (técnica da bola de neve), o que possibilitou capturar a vivência desses profissionais em sua complexidade substancial, dos fenômenos presente em seu cotidiano, e alcançar objetivos propostos pela pesquisa sem realizar generalização dos dados.

A técnica da bola de neve é uma amostra não probabilística, com cadeias de referência, que contribui para o estudo de determinados grupos. Para além dessas questões, os entrevistados devem preencher os pré-requisitos necessários para participar da pesquisa, como ser indicados por informantes-chave, chamados de sementes (Vinuto, 2014). Outro critério para utilização dessa técnica é dado pelo fato de “não conhecer a população do estudo” (Dewes, 2013), neste caso, os assistentes sociais do MPBA da cidade de Salvador – BA.

A partir das sementes, inicia-se o processo da bola de neve. Essas sementes são “consideradas a onda zero” que desencadeia outras ondas (Dewes, 2013). A respeito da formação das ondas, Dewes (2013) apresenta,

– Inicia-se o processo pedindo a cada semente que indique o contato de  $n$  outros indivíduos que eles consideram ser membros da população-alvo. – A **onda um** é formada pelos contatos indicados pelos indivíduos da **onda zero** que fazem parte da população-alvo e que não fazem parte da **onda zero**. – A **onda dois** é formada pelos contatos indicados pelos indivíduos da onda que parte da população-alvo e que não fazem parte da onda zero nem da **onda um**. – O processo segue até o tamanho de amostra desejado seja alcançado ou então quando uma nova onda não produza um determinado número de contatos novos (Dewes, 2013, p. 10, grifo do autor).

As sementes, em suma, foram fundamentais para o desenvolvimento e realização desta pesquisa. Foi a partir delas que surgiram os participantes voluntários do estudo. Esses participantes indicaram outros colegas de profissão e, assim, sucessivamente, crescendo a cadeia de referência e, eventualmente, chegando ao ponto de saturação com as informações repetitivas e/ou informações desejadas a partir dos paradigmas indiciários para “conseguir extrair o máximo de informações sobre as características da população em estudo” (Dewes, 2013, p. 12).

A pesquisa contou com apenas 2 (dois) informantes-chaves, neste caso, assistentes sociais do Escritório Regional do MPBA, de comarcas diferentes. Para os nomes dos informantes-chave, foi criado um código de identificação, conforme o exemplo a seguir: Semente **01-ERMP-SSa**. O número **01** indica que foi o primeiro a responder com indicações de participação; **ERMP** é sigla para o Escritório Regional do Ministério Público; **SSa** é o código de abreviatura da cidade onde está localizado o Ministério Público no do Estado.

Os informantes-chave, aqui denominados de Semente 01-ERMP-VC e Semente 02-ERMP-FSa, formam a cadeia de referência, denominados de sementes. Eles constroem a **onda zero** e indicaram os primeiros participantes da pesquisa, formando a **onda um** e, assim, sucessivamente. A escolha dos informantes-chave se deu devido à proximidade do pesquisador, construída no estágio supervisionado I, realizado em um dos Escritório Regional do MPBA no período 2019-2020 e à pesquisa virtual no *Google Meet* em 2021.

O contato com as Semente 01-ERMP-VC e Semente 02-ERMP-FSa ocorreu via *WhatsApp*, aplicativo de mensagens instantâneas amplamente utilizado no Brasil, pedindo suas colaborações com indicações de colegas do MPBA da cidade de Salvador – Ba para participar da pesquisa. É sabido que todo desenvolvimento de pesquisa enfrenta dificuldades, seja na localização do público alvo, no agendamento de entrevista ou em outros aspectos conjunturais que a atravessam. Nesse primeiro momento, a dificuldade foi o retorno das sementes, cujo papel é crucial para o início e continuidade da pesquisa. Assim, podemos refletir sobre as pesquisas e a possível sobrecarga de trabalho desses profissionais, bem como o impacto em sua vida privada.

Inicialmente, nós, pesquisadores, buscamos participantes para as pesquisas, coletamos informações, tratamos os dados e elaboramos relatórios, artigos, monografias, dissertações e teses, que são depositados em repositórios, publicados em revistas e anais de eventos. No entanto, surgem as seguintes questões: como os participantes terão acesso ao produto final? Qual será a devolutiva para os entrevistados? A falta ou a “meia” resposta para essas perguntas pode ocasionar a evasão dos participantes na pesquisa e gerar problemas futuros na coleta de dados, como a não participação em outras pesquisas.

Outro apontamento pode se referir à sobrecarga de trabalho dos assistentes sociais no pós-pandemia e ao uso massivo de aplicativos e plataformas digitais, como indicado por Raichelis (2022). A amplitude do alcance das tecnologias digitais impacta diretamente o processo de trabalho, gerando prejuízos ao trabalhador e ampliando sua produtividade guiada por uma racionalidade gerencialista da razão instrumental. Essas adversidades ultrapassam a vida profissional, rompendo barreiras e invadindo a vida pessoal dos trabalhadores. Com a sobrecarga de demandas, postergação de eventos pontuais, dificultando o contato com esses profissionais.

Para os participantes da pesquisa, também foram criados novos códigos de identificação. Vejamos o exemplo a seguir: **PE01-MPBA-2024**. **PE01** significa a primeira entrevista da onda um; **MPBA** é a sigla do Ministério Público da Bahia, o locus de trabalho dos/as entrevistados; e **2024** identifica o ano de realização da pesquisa de campo. Os primeiros 04 dígitos do código de identificação sofreram modificações de acordo com as quantidades de pesquisas realizadas nas ondas um, dois, três e, assim, sucessivamente. Exemplo: **SE01-MPBA-2025**, os quatro primeiros dígitos correspondem à segunda entrevista da onda dois.

No momento de contatar os indicados para a possível participação da pesquisa, também surgiram algumas dificuldades, como a ausência de respostas do contato via *e-mail* institucional, no qual se explicava e convidava para a participação na pesquisa. O segundo contato prosseguiu via *WhatsApp*, após algumas respostas positivas dos *e-mails*. O *WhatsApp* se tornou uma ferramenta crucial para a interação com participantes da pesquisa, respeitando sua privacidade e tempo de resposta. O aplicativo de mensagens instantâneas serviu como meio informal de comunicação e de agendamento das entrevistas na plataforma *ConferênciaWeb*, que, por sua vez, foram formalizadas via *e-mail*. Nos procedimentos metodológicos, a utilização de Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)<sup>5</sup> foi essencial para o desenvolvimento da pesquisa, sobretudo na coleta de dados.

---

<sup>5</sup> Ver mais em: MONTEIRO, J.O.S. Um olhar crítico-reflexivo sobre as TICs: o “acaso” da sua incorporação por parte do Serviço Social. **Serviço Social em Perspectiva**, [s. l.], v. 7, n. 1, p. 44–62, 2023.

Doravante, no contexto da pandemia da COVID-19<sup>6</sup>, as TICs, segundo Monteiro (2023), contribuíram para a intensificação da exploração do trabalho, modificando, consequentemente, as relações sociais. O autor também sinaliza a fragilização dos vínculos a partir das reuniões remotas entre profissional e usuários. Nesse aspecto, é igualmente perceptível a fragilidade dos vínculos entre o pesquisador e o entrevistado. No entanto, a coleta de dados não perdeu sua essência e permitiu interações que se mostraram suficientes naquele momento.

A incorporação das TICs na sociabilidade capitalista fragiliza as relações que, anteriormente, não eram medidas por algoritmos ou *pixels*. Como sinaliza Araújo (2021), as relações ideológicas podem assumir outras vertentes no capitalismo de plataforma. No entanto, o uso da tecnologia, em si, não resulta apenas na exploração exacerbada da força de trabalho, pois possui duplo valor de uso, sendo essencial sua incorporação pelo Serviço Social na produção do conhecimento e na pesquisa.

As TICs têm contribuído significativamente para as pesquisas desde o contexto pandêmico da COVID-19, com o uso de formulários *on-line*, como *Google Forms*, e de reuniões e entrevistas realizadas por meio de plataformas como *Google Meet* e outros serviços de videoconferência. Segundo Monteiro (2023), a tecnologia pode ser utilizada em prol do homem, ou seja, atendendo às necessidades do ser social, sem as amarras do antagonismo do capital *versus* trabalho.

As TICs se tornaram um instrumento essencial para a coleta de dados. Como sinaliza Monteiro (2023), a tecnologia, por si, não é prejudicial, mas, sim, a forma empregada pelo capitalismo, com o consumo desenfreado da mesma.

Desta maneira, foi utilizado a plataforma *ConferênciaWeb* devido à possibilidade de gravações das entrevistas, com o consentimento dos participantes. Também foi enviado para os participantes o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e os demais documentos do comitê de ética; as entrevistas foram marcadas pelos profissionais em seus horários de almoço ou no fim do expediente.

Na apresentação do TCLE, os participantes foram informados dos riscos que envolvem a pesquisa, além de ser demonstrado o comprometimento ético da pesquisa e o sigilo das informações de cunho pessoal obtidas. As gravações, permitidas pelos entrevistados, não serão compartilhadas, a fim de manter o anonimato e segurança dos entrevistados. As informações foram encaminhadas via *e-mail* e reforçadas no momento da entrevista. Os entrevistados

---

<sup>6</sup> Ver nota de rodapé 4 no tópico **1.1 motivações para construção da dissertação**.

sempre tiveram a opção de se recusar a responder às perguntas ou interromper a entrevista quando necessário.

Como critérios de participação na pesquisa, os entrevistados deveriam atender aos seguintes requisitos: ser bacharel em Serviço Social com registro de classe ativo no CRESS-BA da 5ª região; trabalhar como assistente social no MPBA de Salvador; e ter, no mínimo, sete anos de trabalho na instituição. Esse tempo mínimo foi delimitado em função do estudo de caso, considerando que, com esse período de trabalho, o profissional estaria imerso de narrativas e vivências da sua prática profissional em meio às complexidades do seu cotidiano.

Também foram adotados como critérios de exclusão: a) não atender os critérios de inclusão; b) recusar-se a assinar o TCLE; c) e a recusa do Termo de Autorização para gravação de voz e/ou Registro de Imagens (Fotos e/ou vídeos). Nenhum dos participantes se recusou a assinar os termos.

No primeiro momento, não foi delineado um perfil profissional com indicadores de gênero, raça/etnia, sexualidade e geração como critérios de inclusão ou exclusão, uma vez que o perfil dos participantes é construído a partir dos dados coletados. No entanto, devido ao quantitativo de entrevistas realizadas, o perfil será genérico, para evitar a identificação dos participantes.

No que se refere à particularidade do MPBA, conforme os dados coletados, a instituição possui um total de 31 assistentes sociais, já incluídos os que atuam nos Escritórios Regionais do Interior do Estado. Desse total, 24 estão alocados na cidade de Salvador e 7 no interior. A pesquisa contou com apenas dois participantes do MPBA da capital, mas ainda apresentou dados suficientes para a elaboração deste trabalho.

Conforme os dados coletados, o perfil das entrevistadas circunscreve: mulheres cisgênero; com graduação em Serviço Social; ambas possuem títulos de pós-graduação e se declaram como branca e parda. São servidoras estatutárias, com vínculos de trabalho superior a sete anos, possuindo saberes específicos do órgão ministerial. A remuneração salarial varia entre seis e oito salários mínimos, podendo ultrapassar esse valor. Cumprem carga horária semanal de 40 horas, conforme os regimes de dedicação exclusiva da instituição, mesmo com a vigência da Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que estabelece a jornada de trabalho de 30 horas semanais para assistente social sem redução salarial.

O tratamento dos dados consistiu na abordagem qualitativa, pois esta permite dialogar com os autores já utilizados ou em utilização no momento da construção desta dissertação, categorizando as informações de acordo com os elementos apresentados e conservando, de forma literal, os dados capturados (Laville; Dionne, 1999). Minayo (2016, p. 21) aponta que “a

abordagem qualitativa se aprofunda no mundo dos significados, precisa ser exposto e interpretado, primeira instância pelos próprios pesquisadores, e em segunda instância, por um processo compreensivo e interpretativo contextualizado”, ou seja, ancorado às literaturas.

Com foco na exploração das opiniões e narrativas encontradas na pesquisa e com o intuito de abranger a totalidade das falas do grupo social estudado, a pesquisa qualitativa permitiu realizar descrição, análise e interpretação. Na descrição, são apresentadas as falas dos entrevistados da forma mais fiel possível, causando prejuízos mínimos nas análises e interpretações “como se os dados falassem por si próprios” (Gomes, 2016, p. 73). Na análise, busca-se ir além do descrito e compreender os exemplos e opiniões expressos na entrevista-aparência e essência. A interpretação é feita após a descrição e análise das informações tratadas, buscando significado das falas e ações para compreensão do descrito analisado (Gomes, 2016).

Adotou-se a análise de conteúdo, que permitiu ancorar “todo o material coletado e articulando esse material aos propósitos da pesquisa e à sua fundamentação teórica” (Gomes, 2016, p. 73). Em linhas gerais, embora a análise de conteúdo tenha seu caráter quanti-qualitativo, a presente pesquisa se apoiou, predominantemente, nas análises qualitativas, examinando as temáticas apresentadas em articulação com a revisão da literatura específica – a lente de contato para as análises.

### 1.3 Organização da dissertação

Diante do que foi exposto até aqui, para organização e exposição da análise realizada na pesquisa, estruturalmente, a dissertação comporta três seções organicamente construídas de forma a guiar o/a leitor/a para uma análise crítica e aprofundada sobre o Serviço Social na área sociojurídica, considerando suas bases teóricas e práticas.

Na primeira seção, temos uma discussão teórica para apresentar, de forma substancial, o atravessamento de algumas categorias da pesquisa, estabelecendo bases conceituais que sustentam nossas análises. No segundo e terceiro capítulos, são apresentados os dados da pesquisa de campo, dando a liberdade de flexibilidade de análise e diálogo com os autores ao longo da escrita, apreendendo suas nuances e desafios para o campo do Serviço Social.

O primeiro capítulo, intitulado “**Trabalho, Capitalismo e Estado**: regularização da vida humana na sociabilidade burguesa”, comporta três subseções: “**Ontologia do Ser Social**: trabalho e transformação social”; “**‘Questão social’ e Estado**: regularização da vida dos trabalhadores no capitalismo contemporâneo” e “**Serviço Social em cena**: trabalho profissional na sociabilidade brasileira”.

Para a construção desse capítulo foram utilizados os seguintes autores: Engels (1876); Santos (2018); Iamamoto (2008, 2012); Lessa (1992, 2016), Lukács (2012); Pereira (2018); (Marx, 2013); Ortiz, Assunção, Cantalice, Goin e Reidel (2021); Netto (2011a, 2011b, 2011c, 2015); Araújo (2019); ABEPSS (1996); Sierra, Reis (2018); Moraes (2016); Behring e Boschetti (2011); Iamamoto e Carvalho (2014); Raichelis (2022); Druck (2011); Santana e Ramalho (2004); Antunes (2010); Pinto (2007); Pereira (2013); Singer, Araújo e Belinelli (2021); entre outros autores.

A discussão versa sobre o trabalho como processo motriz de transformação do ser social e como essas processualidades corroboram para a acumulação do conhecimento sócio-histórico e o desenvolvimento das sociedades já-existentes até a sociedade burguesa, a qual captura a força trabalho na forma de mercadoria.

Na sociabilidade capitalista, o trabalho assume outras características para além do processo de transformação do ser social ou satisfação das necessidades do humano genérico. Agora, a partir da compra e da venda da força de trabalho para a extração da mais-valia, o o trabalho possui valor de uso e valor de troca, impactando diretamente na vida do sujeito da classe trabalhadora que é obrigado a vender sua força de trabalho para sua sobrevivência e necessidades sociais agora dominadas pela dinâmica do capital.

Com isso, as desigualdades econômicas, políticas e sociais têm relação direta com o capital e o modo de produção capitalista, pois estão ligadas intimamente à lei geral de acumulação. De acordo com Netto (2011b), antes, a pobreza, a desigualdade social, a fome, as condições de saúde e outras formas de pauperismo presentes no cotidiano da classe trabalhadora estavam intimamente ligadas à escassez de riqueza. Agora, são estruturadas na produção das condições materiais de existência e má distribuição de bens socialmente produzidos; em vista disso, temos o antagonismo fundante porque, na mesma intensidade com que cria riquezas, consequentemente o capitalismo gera pobreza. Assim, a “questão social” está intimamente ligada ao capitalismo para o processo de produção e reprodução do capital, fortalecendo o seu processo de dominação social instrumentalizado pelo poder do Estado.

Na sociedade burguesa, o Estado surge como instrumento de proteção da propriedade privada, organizando e criando instituições para sua manutenção do poder. Entretanto, com as movimentações políticas e sociais da classe trabalhadora para melhores condições de vida e trabalho, o Estado estabelece estratégias de controle social e manutenção de ordem econômica, a partir de formulação e implementação das políticas sociais para atender às necessidades da classe trabalhadora e do capital e, com isso, realiza o enfrentamento da “questão social”.

Na relação contraditória, o Estado e suas instituições, em especial o Direito, têm o papel de regulação da dinâmica social do capitalismo. Em vista disso, o Ministério Público (MP), por exemplo, tem encadeamento nos processos de consolidação dos direitos sociais; no entanto, também realiza movimentos contrários ao Estado Democrático de Direito, assim atendendo também às necessidades do capital de controle e manutenção dos sujeitos. Com isso, o desenho teórico-metodológico, para fins desta dissertação, tem como ênfase analisar as contradições da área sociojurídica e suas incidências no trabalho do assistente social no MPBA à luz da instrumentalidade do Serviço Social.

O Serviço Social surge como necessidade do Estado e da classe dominante para atender às demandas do capitalismo monopolista, mas como os processos sócio-históricos envolvem a profissão e a sociedade burguesa, em vista disso, a partir de 1980, a profissão se ancora na literatura da teoria social crítica marxiana e na tradição marxista como base de sustentação do seu trabalho e análise crítica da sociabilidade.

Além disso, compreende-se os profissionais em Serviço Social como classe trabalhadora, inserindo-se na divisão social, técnica, sexual e racial do trabalho, ocupando diversos espaços sócio-ocupacionais para o enfrentamento da “questão social”, acompanhando a dinâmica do capitalismo e suas transformações no mundo do trabalho.

Assim, a segunda seção, intitulada “**Instrumentalidade do Serviço Social na área sociojurídica: particularidades e tendências**”, apresenta duas subseções: “**Instrumentalidade do Serviço Social: apreensões e possibilidades**” e “**As particularidades do Serviço Social na área sociojurídica: formas de atuar e pensar**”. Este capítulo destaca o debate sobre a instrumentalidade do Serviço Social e a especificidade profissional da área sociojurídica.

Para o desenvolvimento e construção desta seção, temos os seguintes autores: Aginsky (2006); Borgianni (2010, 2013); CFESS (2014); Eunice Fávero (2013, 2018); Guerra (2002, 2014, 2023); Iamamoto (2017, 2012); Iamamoto e Carvalho (2020, p. 96); Santos (2006); Sierra e Reis (2018); Tejedadas (2013); entre outros autores e os dados da própria pesquisa de campo.

O trabalho profissional do assistente social é materializado na concretude das relações sociais e tem como principal matéria-prima de trabalho “as múltiplas expressões da questão social” (Iamamoto, 2012). Assim, o assistente social tem a capacidade e propriedade de ser inserido em diversos espaços sócio-ocupacionais para o enfrentamento da “questão social” pela mediação do Estado.

O lócus de trabalho do Serviço Social consegue abranger diversas políticas e espaços sócio-ocupacionais. Na área sociojurídica, de que são parte o sistema de justiça, o aparato militar, Ministério da Justiça e segurança pública dos estados – ou seja, todo o espectro do

universo jurídico –, o MP é uma instituição permanente e indispensável na defesa de direitos individuais e coletivos a partir da CF de 1988.

O trabalho do assistente social contribuiu para atuar na perspectiva de totalidade da demanda apresentada em seu espaço sócio-ocupacional. Assim, a partir da singularidade, universalidade e particularidade, o profissional em Serviço Social realiza reflexões sócio-históricas do direito cabido pelo conhecimento crítico e dialético regido pela dimensão teórica-metodológica, ético-política, técnico-operativa, investigativa e pedagógica que forjam a Instrumentalidade do Serviço Social.

A Instrumentalidade do Serviço Social é a capacidade e a propriedade do assistente social desenvolver o seu trabalho profissional, analisando os procedimentos metodológicos, ético-político e os instrumentais técnicos-operativos para objetivar sua finalidade profissional (Guerra, 2014).

Na terceira e última seção, intitulada “**Contradições da área sociojurídica:** particularidade do trabalho profissional no Ministério Público do Estado da Bahia”, são apresentadas duas subseções: “**O Serviço Social no Ministério Público:** uma aproximação do estudo de caso” e “**Contradições da área sociojurídica:** tendências e ambiguidades do Ministério Público do Estado da Bahia”.

Para construção e desenvolvimento desta seção, foram concretadas a pesquisa de campo e a incorporação de novos autores, como: Marcedo Júnior (2010); Pereira (2011); Pereira (2015); Rodrigues (2017); Souza (2024); Vilela (2019); Wacquant (2003); Yazbek (2009), além de autores já utilizados ao longo do trabalho.

A discussão, nesta seção, versa sobre o trabalho do assistente social no MP, considerando as contradições presentes na instituição. Apesar de o MP ser considerado um órgão indispensável do universo jurídico, responsável pela defesa intransigente da sociedade e dos direitos sociais, no entanto, suas ações podem ser ancoradas à lógica funcionalista-mecanicista da defesa da propriedade privada.

Nesta perspectiva, observa-se que o MP ora se alinha à tendência conservadora e moralista, ora adota ações educativas político-culturais voltadas à universalização e promoção das políticas públicas. Isso evidencia a presença de conflitos entre interesses individuais e coletivos da classe trabalhadora e do capital, além da criminalização da pobreza, como assinalado por Sierra e Reis (2018).

Assim como outras instituições – e a própria sociedade –, o trabalho do assistente social no MP é atravessado por contradições e por saberes que contribuem para formação sócio-histórica permeável por ações progressistas, emancipatórias e humanistas. Entretanto, a

sociedade burguesa ainda revela a lógica conservadora que atravessa os sujeitos. Nesse sentido, como aponta Fávero (2018), a área sociojurídica pode agir de forma perversa ao concentrar sua atuação no controle de conflitos individuais e sociais, definindo, assim, quem tem ou não acesso às políticas sociais.

Mesmo imerso em contradições sociais e na disputa entre projetos societários, o trabalho profissional do assistente social no MP se configura como uma instituição de possibilidade de luta pelos direitos sociais conquistados historicamente pelos movimentos sociais da classe trabalhadora. Torna-se, portanto, um campo de disputa política e social para o Serviço Social à luz do seu projeto ético-político que marca o trabalho do assistente social compromissada com os interesses da classe trabalhadora.

## **2. TRABALHO, CAPITALISMO E ESTADO:** regularização da vida humana na sociabilidade burguesa

A construção desta seção parte da discussão da ontologia do Ser social para apreender o trabalho como processo de socialização e construção de novas relações sociais e, nela, são reconhecidas como realidades objetivas do ponto de vista universal e da própria individualidade das suas condições de vida em sociedade (Araújo, 2019).

Assim, a formação do ser humano está intrinsecamente ligada à elaboração do trabalho, mediada pela consciência que se interpõe entre o sujeito e o objeto. O movimento da consciência e da realidade concretizam suas ações, criando novas unidades a partir da diferença em suas determinações, revelando a essência do processo de trabalho (Araújo, 2019).

O trabalho, no capitalismo, assume novas performances no dual movimento do valor-de-uso e valor-de-troca. Assim, a discussão da ontologia, neste capítulo, busca realizar críticas de sujeição do trabalho pelo capital além de contribuir substancialmente na discussão da instrumentalidade do Serviço Social e na compreensão das estruturas jurídicas abordadas no capítulo a seguir.

Para Yolanda Guerra (2014), a instrumentalidade é uma categoria expressa de todo o trabalho social. Assim, as categorias abordadas neste capítulo servirão como base para a discussão do trabalho do assistente social na sociedade capitalista, levando em conta a singularidade, universalidade e particularidade das demandas apresentadas. O profissional de Serviço Social tem a capacidade e habilidade de manusear os instrumentos necessários de seu trabalho profissional, galgando por intermédio da postura teleologia, pela causalidade dada e causalidade posta.

### **2.1 Ontologia do Ser Social:** trabalho e transformação social

O trabalho sempre esteve presente na vida do homem, contribuindo para sua transformação e desenvolvimento enquanto ser social. Para Engels (1990, p. 4), o trabalho “é a condição básica e fundamental de toda vida humana”, ou seja, é a condição necessária para o seu desenvolvimento, tanto neste quanto em outros modelos de sociedade (já) existentes. Para ele (Engels), o trabalho criou o próprio homem, presumindo a consciência da sua própria vida e adquirindo a capacidade de realização das atividades laborais de, e para, sua sobrevivência, operando transformações naturais a partir da objetividade e subjetividade presentes na consciência humana.

Em sua obra intitulada “**Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem**” (1990), Engels explora a evolução humana a partir dos macacos antropomorfos, destacando o papel fundamental do trabalho nesse processo, em que se desenvolveram e adaptaram habilidades específicas para alimentação e sobrevivência, o que permitiu a fabricação de ferramentas. Ou seja, o trabalho, enquanto categoria ontológica, constitui a base da formação social na mediação do homem e a natureza, pois possibilita o desenvolvimento das relações sociais, da consciência histórica e da cultura, revelando uma dimensão essencial na produção e reprodução da vida humana em sociedade.

Engels (1990) pontua uma questão elementar no processo de transformação do ser social: a capacidade de realização do trabalho aliada à capacidade do pensamento racional, que possibilita o reconhecimento de si e para si. Destaca-se, assim, a postura teleológica na realização das atividades no processo de trabalho, alinhando-as ao acúmulo de experiências e ideias que tornam o ser verdadeiramente humano. Santos (2018) salienta que o homem se objetiva a partir da transformação da esfera natural, da qual provém a origem e reprodução, tornando-se capaz de atender às necessidades mediante a postura teleológica que constrói a práxis social.

Segundo Santos (2018), para Lukács, o trabalho é a atividade fundante na construção do ser social, no processo e desenvolvimento dos homens em sua totalidade ontológica, na constituição dos valores, do direito, da política, arte e da ética. Seguindo a reflexão de Santos (2018), a partir da base ontológica de Lukács, o trabalho se trata de um universo de inúmeras mediações e possibilidades nas categorias cabíveis que atravessa o momento da objetivação/exteriorização, com urdiduras na teleologia e na causalidade, nas demais esferas ontológicas – orgânica e inorgânica. Assim, a “nossa análise constitui no estado da categoria trabalho, explicitando o seu conceito (com interação entre o homem – sociedade – e a natureza)” (Santos, 2018, p. 52).

Nesse sentido, de acordo com Marx (2013, p. 255),

O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a Natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele se confronta com a matéria natural como com uma potência natural [*Naturmacht*]. A fim de se apropriar da matéria natural de forma útil para sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporalidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos. Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências que nela jazem latentes e submete o jogo de suas forças a seu próprio domínio.

O trabalho, como salientado, é a integração do homem com a natureza orgânica e/ou inorgânica para satisfazer suas necessidades pela transformação da realidade, modificando a sua forma natural. Desta maneira, a natureza é o terreno de valor de uso social na produção de valores produzidos e/ou modificados pelo homem. Assim, pensando nas transformações substanciais, o trabalho atribui concretude histórica aos acúmulos de experiências e ideias vividas por homens e mulheres trabalhadores (Iamamoto, 2008).

O trabalho é uma categoria essencial na análise de formação do ser social e o seu “desenvolvimento na sociedade humana” através das transformações substanciais que o homem realiza ao modificar a natureza, inovando os produtos e contribuindo significativamente na reprodução social a partir de novas necessidades do ponto de vista objetivo e subjetivo do sujeito (Santos, 2018). Essa relação é estabelecida pelo trabalho, mediada pelo ser humano e tem como produto um novo valor de uso, que corresponde às necessidades e à construção do ser social, modificando sua própria natureza em seu espectro da interação entre a matéria inorgânica e orgânica/biológica, delineando a complexidade do papel do trabalho na formação e desenvolvimento do ser social (Santos, 2018).

No processo de produção dos instrumentos de trabalho para a sobrevivência, o homem interage com a matéria inorgânica e biológica na natureza, capaz de desenvolver determinados produtos e ações específicas. Por exemplo, o processo de lapidação da pedra para transformá-la em machado para atender às suas necessidades, as quais são construídas subjetivamente na coletividade (Lessa<sup>7</sup>, 2016). Dessa forma, o homem possui a capacidade de escolher o material da esfera inorgânica e orgânica na utilização das atividades laborais do cotidiano. Assim, de maneira inconsciente estabelece o diálogo entre as três esferas ontológicas: a inorgânica, a biológica e o ser social, as quais são “essencialmente distintas e essencialmente articuladas” (Lessa, 2016, p. 27). Lessa (2016) por meio das obras de Lukács, compreende que o homem também faz parte da esfera biológica e da natureza.

Como supracitado anteriormente, as três esferas ontológicas — inorgânica, orgânica e o ser social — são distintas, porém essencialmente interligadas pela capacidade de transformação existente no ser social.

A esfera inorgânica compreende a matéria não viva, repleta de minerais e elementos químicos, base fundamental de todas as demais esferas, cuja transformação é, essencialmente, impulsionada pelo ser humano realizando interações entre as esferas inorgânicas e biológicas,

---

<sup>7</sup>Mesmo que Sérgio Lessa tenha alguns conflitos, não podemos negar a importância de seus estudos sobre a ontologia do ser social partindo de Lukács, tornando-o referência no estudo. Ademais, não pretendemos entrar na discussão que Lessa e outros autores do Serviço Social têm conflitos.

estabelecendo relações de causa e efeito. Essas relações são mediadas pelas necessidades de transformação, avaliadas com base no conhecimento, e experiências passadas, nas circunstâncias presentes e nas perspectivas futuras (Lessa, 2016).

A esfera biológica – orgânica – é caracterizada pela vida, com os seres vivos, as plantas e os animais. Por exemplo, uma goiabeira possui a capacidade de se reproduzir biologicamente gerando frutos e, conseqüentemente, reproduzindo-se. No entanto, seu processo de transformação é impulsionado pela interferência humana, com manipulação genética e práticas agrícolas (Lessa, 2016).

A distinção ontológica entre o ser inorgânico e o ser orgânico reside nas causalidades distintas de cada um. Embora ambos sejam compostos por materiais químicos equivalentes, a pedra (inorgânica) não se reproduz, enquanto a goiabeira (orgânica) existe em um processo contínuo de reprodução de si mesma. Contudo, essa reprodução ocorre na ausência de consciência, diferentemente do ser social (Lessa, 2016).

O ser social emerge da esfera orgânica, distinguindo-se por sua capacidade de transformação consciente do mundo ao seu redor. Essa consciência é construída ao longo do tempo por meio do processo de acumulação, no qual o ser humano adquire novos conhecimentos sobre a natureza e a sociedade. Nesse processo, o homem desenvolve a “consciência do seu em-si”, que lhe possibilita reconhecer sua própria história (Lessa, 2016).

Engels (1990) e Lukács (2012) destacam que a construção do ser social se baseia nas processualidades que envolvem o ser humano, sua concretude, sua consciência e o acúmulo de conhecimentos e experiências. O ser social se particulariza pela incessante produção do novo, transformando o mundo de maneira conscientemente orientada e teleologicamente posta (Lessa, 2016), ou seja, o ser social só pode se reproduzir em articulação com a natureza, que é intimamente ligada às demais esferas ontológicas.

Lessa (2016, p. 20) pontua, a partir de Lukács,

[...]. Acentua Lukács que “ O homem, membro ativo da sociedade, motor das suas transformações e dos seus avanços, permanece em sentido biológico, a sua consciência – não obstante todas as mudanças de função mais decisivas no plano ontológico – **está indissociavelmente ligada ao processo de reprodução biológica do seu corpo**; dado o fato mais geral de tal ligação, a base biológica da vida permanece intacta também na sociedade” (Lessa, 2016, p. 20, grifo nosso).

Apesar da sua capacidade transformadora, o ser social é indissociável do processo de reprodução biológica de seu corpo, tornando-o insuprimível do homem. Em sua relação com a natureza, o ser social desenvolve novas necessidades partindo, essencialmente, da objetivação

de uma determinada realidade e da subjetividade impulsionada pelos avanços e transformações, que contribuem para o processo dominante e de “contraditoriedade”<sup>8</sup> que implicam, organicamente, no salto ontológico.

As esferas ontológicas – inorgânica, biológica e ser social – são articuladas por momentos predominantes e de “contraditoriedade” no movimento processual de forma genérica, que Lukács denomina salto ontológico (Lessa, 2016). Entretanto, Lessa (2016) pontua que a contradição, por si só, não é suficiente para resultar no salto, pois requer situações predominantes que direcionam o desenvolvimento orgânico de forma dinâmica.

Lukács (2012) pondera considerações sobre a superação de Marx em relação à dialética hegeliana e, em particular, da “doutrina das contradições absolutizadas” do ponto de vista lógico, filosófico e econômico. Desta maneira, Lukács (2012) realiza sua virada de chave em analisar ontologicamente o “contraditoriedade”,

Nessa concepção, puramente ontológica, a contraditoriedade se apresenta como motor permanente da relação dinâmica entre complexos, entre processos que surgem de tais relações. Portanto, a contraditoriedade não é apenas, como em Hegel, a forma de passagem repentina de um *stadium* a outro, mas também a força motriz do próprio processo normal. Com isso não se nega naturalmente a passagem repentina de alguma coisa a outra, ou que certas passagens tenham caráter de crise ou salto brusco. Para conhecê-las, porém, é preciso iluminar as condições específicas nas quais devem se verificar; elas não são mais consequências “lógicas” de uma contraditoriedade abstrata de cunho geral. Pois esta pode - e Marx mostra isso aqui com sua grande clareza - ser veículo também de um processo que decorre normalmente; a contradição se revela como princípio do ser precisamente porque é possível apreendê-la na realidade também enquanto base de tais processos (Lukács, 2012, p. 291).

A “contraditoriedade” analisada ontologicamente envolve a dinâmica entre os complexos. Esses complexos estão na relação do ser social em si e para si e com as demais esferas ontológicas. Por exemplo, “[...]à medida que o trabalho se torna social e cria as condições para a existência de outros complexos – como a política, a ética, a ideologia, e entre outros – [...]” (Santos, 2018, p. 69). Os complexos estão no cerne das relações sociais, que podem ser na transição de um estágio para outro. Entretanto, a contraditoriedade, necessariamente, não é apenas a passagem de um estágio para o outro, mas também um processo contínuo, apreendendo as condições específicas dos complexos, pois não são meramente lógicas de uma “contraditoriedade” abstrata. A contradição é revelada como possibilidade de apreendê-la na realidade enquanto base de processos (Lukács, 2012).

---

<sup>8</sup>Ver mais em: LUKÁCS, G. Os princípios ontológicos fundamentais de Marx. In.: LUKÁCS, G. **A ontologia do Ser Social I**. – São Paulo: Boitempo, 2012. 2v.

Lessa (1992) ressalta que a “contraditoriedade” é capaz de produzir um equilíbrio entre os polos contraditórios, representando, assim, a expressão conceitual da dinâmica viva do ser, ao seu desenvolvimento. Com a interação do momento predominante, esse efeito corrobora com sua ação e direção, desencadeando seu alinhamento e desenvolvimento. Lessa (1992, 2016) destaca que entre o momento predominante e a contraditoriedade envolvidas na processualidade do salto ontológico há uma complexa problemática na passagem da esfera inorgânica para a biológica e, desta, ao ser social. Para Santos (2018), o ser social se constitui na transformação do ser orgânico no ser social na processualidade do salto ontológico.

“No salto da esfera inorgânica para a esfera biológica, o momento predominante é exercido pelas novas categorias pertencentes à esfera da vida” (Lessa, 1992, p. 41). Dessa forma, a categoria de reprodução está presente nas primeiras formas de vida: ao analisar ontologicamente o salto da vida biológica, percebe-se o movimento impulsionado pelas categorias do novo ser e o seu processo de existências na vida social, configurando como resultado evolutivo e como conteúdo concreto das relações sociais (Lessa, 1992).

Como conteúdo concreto da vida social e de sua reprodução, “[...] sempre segundo Lukács: o trabalho detona uma processualidade que, por si própria, remete sempre a universalidade [...]” (Lessa, 1992, p. 42). A universalidade engloba dois momentos contraditórios e articulados: o primeiro é a universalização dos produtos gerados pelo trabalho; o segundo é o próprio sujeito que realiza o trabalho. Assim, o aspecto essencial que envolve o trabalho e a constituição do ser social é o fato de que ele é capaz de produzir constantemente o novo (Lessa, 1992).

O decurso histórico concreto tem conduzido a humanidade a níveis superiores de sociabilidade considerando os momentos de “contraditoriedade”. O desdobramento da categoria do ser social tem se refletido nos processos históricos de constante transformação (Lessa, 1992). Portanto, o conteúdo concreto das relações sociais se torna substância social dos indivíduos e das formações sociais, “que a essência humana corresponde a uma processualidade” (Lessa, 1992, 42).

O salto ontológico é a processualidade evolutiva existente no ser social como novas categorias, habilidades e relações. “Segundo Lukács, a categoria trabalho é a protoforma (a forma originária, primária) do agir humano” (Lessa, 2016, p. 27). No entanto, Lessa ressalta que os seres humanos não devem ser restritos ou “redutíveis ao trabalho”: os atos humanos transcendem essa esfera, as ações humanas vão além das atividades laborais – “[...], todavia, sem o trabalho, as inúmeras e variadas formas de atividades humano-social não poderiam sequer existir” (Lessa, 2016, p. 28); o trabalho é as interações humanas com a natureza,

desempenhando um papel crucial nas relações sociais, moldando a estruturação e organização da sociedade, sendo a categoria central da ontologia do ser social. Ademais, é compreensível que o salto ontológico parte das necessidades humanas desenvolvidas pelo trabalho, ou seja, da sua interação com a natureza.

Lessa (2016) e Santos (2018), pontuam que a essência do salto ontológico pode ser compreendida pela relação da ruptura e da continuidade do desenvolvimento do ser social. Este processo carrega consigo mudanças significativas que são construídas e reconstruídas por meio do trabalho, as quais podem delinear novas características. Atribuindo novas posições teleológicas do trabalho, alterando “materialmente a natureza para atender a necessidades e também promove o processo de humanização do homem” (Santos, 2018, p. 55).

Com isso, a teleologia é uma das categorias centrais do trabalho, fundamentada na capacidade humana de planejar conscientemente o percurso de suas atividades desenvolvidas, sendo, assim, a capacidade de escolhas dos homens de se relacionar com as ferramentas e métodos de trabalho, desenvolvendo uma prévia-ideação para se materializar na **causalidade dada** objetivamente, promovendo a transformação material e concreta da realidade (Santos, 2018). Concomitantemente, a “posição teleológica somente se realiza mediante a interação de duas categorias essenciais: a teleologia e a causalidade” (Santos, 2018, p. 57). Assim, no processo de trabalho, as duas categorias, a teleologia e a causalidade, cruzam-se para o surgimento de uma nova objetividade que, no trabalho do assistente social, assume a capacidade de transformação da realidade social nos espaços sócio-ocupacionais da polícia de assistência social, saúde e até mesmo do sociojurídico.

De acordo com Santos (2018), em Lukács, a teleologia só pode atingir sua finalidade por meio do autor consciente, o ser social, para sua concretização. Assim, a postura teleológica é exclusiva do ser social e a “consciência dá início a um processo real” (Santos, 2018, p. 57). Por outro lado, a causalidade, diferente da teleologia, não necessita do autor consciente para existir; portanto, a **causalidade dada** não precisa da consciência nem da ação do sujeito para se tornar real (Santos, 2018, grifo nosso).

A causalidade dada é o processo de transformação da natureza. No entanto, mediante ao processo de objetivação realizado pelo sujeito em seu trabalho, a **causalidade dada** é transformada em **causalidade posta**. Isso ocorre ao se transformar a natureza a partir do ato de consciência do sujeito no automovimento (Santos, 2018). Para tal possibilidade, é necessário investigar os meios para concretizar a transformação de uma causalidade. “[...] a partir das necessidades do ser social inicia-se um movimento para respondê-las de acordo com as suas

finalidades. Para tanto, é imprescindível investigar **os meios** para alcançar determinada **finalidade** e responder à determinada necessidade” (Santos, 2018, p. 58, grifo nosso).

A finalidade – pôr do – e a investigação dos meios são estruturas fundamentais da posição teleológica que se relacionam com a causalidade. A investigação dos meios reverbera sobre o conhecimento do objetivo e das objetividades para alcançar o fim posto, traçando seu percurso teleológico para atingir a finalidade pretendida (Santos, 2018).

Alcançada pela “esfera ontológica de ser social por meio do trabalho”, a consciência humana mediante a realização das posições teleológicas permite aos seres humanos novos alcances transformadores e reformadores da natureza (Santos, 2018). Observa-se o movimento dialético de finalidade e da investigação dos meios na interação da teleologia e causalidade, proporcionando à causalidade posta uma relação consciente do homem com a natureza. Desta maneira, “o homem é o autor consciente de posições teleológicas que formam uma síntese com a causalidade natural e geram uma nova situação para o ser social, chamada de causalidade posta” (Santos, 2018, p. 59-60).

Na esfera ontológica, as ações e categorias são distintas, porém, indissociáveis do ser social. Por exemplo, segundo Santos (2018), a teleologia e a causalidade são estruturas originárias do trabalho, distintas, mas inseparáveis, tornando-se fundamento ontológico dos complexos realizados pelo ser social. “A interação entre teleologia e causalidade se realiza por meio de um processo de objetivação no qual o sujeito do trabalho cria novas realidades antes inexistentes” (Santos, 2018, p. 60), denotando características da materialidade da prévia-ideação.

O trabalho não age por si só, requer certas processualidades de análise e planejamento para a execução e condução de suas ações, conceito que Lukács chama de prévia-ideação. Conforme destacado por Lessa (2016, p. 28), “as consequências da ação são antevistas na consciência, de tal maneira que o resultado é idealizado (ou seja, projetado na consciência) antes que construído na prática”.

A prévia-ideação é a construção do projeto realizado pela consciência, o abstrato, mas isso não significa que não tenha existência real no concreto; na verdade, é puramente determinações dos atos sociais. Para ilustrar, consideremos o exemplo do machado descomunal: “ao idealizar previamente o machado descomunal, [...] anteviu-o idealmente seus detalhes: formato e peso da pedra, tamanho do cabo, etc. [...], em seguida – agiu no seguinte que lhe indicava a prévia-ideação: procurou uma pedra, um cabo, o material necessário” (Lessa, 2016, p. 28-29), como base em seu projeto do machado.

A idealização da construção do machado de forma abstrata não interfere na prévia-ideação. Lessa (2016, p. 29, grifo do autor) ressalta que “**justamente por ser abstrata** é que a prévia-ideação pode cumprir uma função tão importante na vida dos homens”, pois confronta seu presente, passado e futuro resultando em novas práxis. Segundo o autor, “a prévia-ideação só pode ser prévia-ideação se for objetivada” (Lessa, 2016, p. 29). Ela (a prévia-ideação) se materializa num objeto ao ser objetivada, ou seja, ao ser convertida em algo tangível na realidade concreta, conceituada por Lukács como objetivação (Lessa, 2016).

A prévia-ideação é uma característica intrínseca do sujeito, sendo ele o único portador capaz da exteriorização (*Entäusserrung*<sup>9</sup>), essa faculdade fundamentada na ontologia através da qual o objeto é criado no processo de objetivação. Lessa (2016, p. 30) pontua que,

Previamente ao idealizar o que será objetiva, o sujeito assume que tanto a natureza, quanto ele pessoalmente, se comportarão de forma prevista na prévia-ideação. Ikursk, por exemplo, imaginou que a pedra e a madeira que ele escolheu para fazer o machado teria as propriedades naturais (peso, resistência, etc.) necessárias para serem convertidas em machado. Do mesmo modo, estava convicto que suas habilidades e conhecimentos seriam suficientes para objetivar o machado que idealizava.

Mesmo com suas habilidades e conhecimentos para construir determinada ferramenta e realizar determinado trabalho, ele (o sujeito) adquire novos conhecimentos, desenvolvendo habilidades que permitem transformar a natureza; esse processo envolve dual movimento de transformação do sujeito e da natureza. Para Lessa (2016), o processo de objetivação não causa apenas transformações na objetividade do sujeito, mas também influencia na subjetividade que passou pelo processo de transformação, levando-o a adquirir novos conhecimentos e habilidades que provocam novas necessidades humanas.

A exteriorização é esse momento do trabalho através do qual a subjetividade, com seus conhecimentos e habilidades, é confrontada com a objetividade a ela externa, à causalidade e, por meio deste confronto, pode não apenas verificar a validade do que conhece e de suas habilidades, como também pode desenvolver novos conhecimentos e habilidades que não possuía anteriormente (Lessa, 2016, p. 31).

A exteriorização, segundo Lukács (2012), é fundamentada pela distinção concreta, real e ontológica entre o sujeito e o objeto, dada pela objetivação da prévia-ideação. Assim, a exteriorização é o momento de transformação da subjetividade, ligada ao processo de transformação da causalidade, chamada de objetivação (Lessa, 2016), à medida que

---

<sup>9</sup> “Tem autores que preferem utilizar exteriorização e alienação” (Lessa, 2016, p. 30). Ver mais em: LESSA, S. **Para compreender a ontologia de Lukács**. – 4. ed. – Maceió: Coletivo Veredas, 2016.

proporciona transformações no sujeito e na sociedade gerando novas possibilidades (Santos, 2018).

Santos (2018) contribui que a exteriorização é expressa pelo movimento de desenvolvimento do sujeito, originada na transformação realizada no processo da objetivação, configurando a personalidade do ser social. Assim, para Lessa (2016), no momento de transformação da subjetividade, a parte da exteriorização realiza três observações: “[...] objeto e sujeito serão sempre entes ontologicamente distintos [...]”; a segunda observação é que “[...] sem objetivação/exteriorização não há qualquer transformação teleologicamente posta no real” e a terceira observação é que “sem exteriorização/objetivação não há vida social, portanto não há sujeito” (Lessa, 2016, p. 31).

O sujeito e o objeto são ontologicamente distintos, mas intimamente ligados via trabalho por meio da teleologia, onde ocorre a exteriorização e objetivação na transformação da subjetividade e na construção da realidade, destacando a complexidade da relação entre sujeito e objeto. Em suma, a ação da práxis humana na construção da realidade social é dada pelo processo de objetivação da prévia-ideação no concreto. Destacado por Lessa (2016),

[...] a objetivação designa, em Lukács, o processo de conversão da prévia-ideação em objeto concreto, sempre com a transformação de um setor da realidade. A exteriorização é o momento da objetivação pelo qual se substancializa (isto é, torna-se real afetiva, substancial) a distinção entre objeto socialmente criado e a consciência que operou a prévia-ideação que está na gênese desse mesmo objeto (Lessa, 2016, p. 33).

Santos (2018) pontua que a objetivação é o intercâmbio entre teleologia e causalidade e ocorre quando a prévia-ideação de uma nova realidade se converte e se materializa como causalidade posta, mediada pelas conexões ontológicas do ser social. Nota-se, assim, a relação entre a teleologia e a causalidade de conversão da prévia-ideação por meio da exteriorização e da objetivação. Segundo o autor, esse movimento ocorre “com a finalidade de atender determinada necessidade objetiva no interior da sociedade” (Santos, 2018, p. 61). Convém ressaltar que a subjetividade também constitui novas necessidades do ponto de vista ontológico, social e material.

Com a objetivação do objeto em uma nova causalidade estabelecida pela processualidade do salto ontológico resultante do processo de trabalho, Santos (2018) argumenta que a causalidade constitui um efeito da teleologia, orientada para atender às necessidades humanas. Esse processo torna os sujeitos sociais à medida que reproduzem a

realidade e promovem transformações objetivas nela, o que, por sua vez, implica na transformação do próprio indivíduo (Santos, 2018).

Para Santos (2018), o processo de objetivação/exteriorização representa a base ontológica de transformação do ser social, proporcionando a possibilidade de se construir e se reconstruir como sujeito histórico. Esse processo se manifesta em três aspectos: “[...] a sua relação com o desenvolvimento do patamar genérico; a vinculação da objetivação com a exteriorização, sendo aquele o ponto de partida; e sua conexão com os complexos valorativos” (Santos, 2018, p. 64).

Como transformação consciente da natureza a partir da teleologia e da causalidade, a objetivação é o ponto de partida para essa ação. Assim, à medida que a exteriorização corresponde ao momento do processo da “objetivação do objetivado” projetado sobre o indivíduo, há impactos ao sujeito consciente dessa ação, considerando a “autoconstrução do gênero humano” como mediação da “indivíduoação e generalidade” no momento universal do trabalho (Santos, 2018).

Lukács (2012) corrobora a dualidade do trabalho na transformação da natureza e do homem a partir do processo teleológico da consciência humana,

O trabalho dar lugar a uma dupla transformação. Por um lado, o próprio ser humano que trabalha é transformado por seu trabalho; ele atua sobre a natureza exterior e modifica, ao mesmo tempo sua própria natureza, desenvolve “as potências que nela se encontram latentes” e sujeitas as forças da natureza “a seu próprio domínio”. Por outro lado, os objetos e as forças da natureza são transformados em meios de trabalho, em objetos de trabalho, em matérias-primas etc. O homem que trabalha “usa suas propriedades mecânicas, físicas e químicas das coisas para submeter outras coisas ao seu poder, atuando sobre elas de acordo com seu propósito”. Os objetos naturais, todavia, continuam a ser em si o que eram por natureza, na medida em que suas propriedades, relações, vínculos etc. existem objetiva e independentemente consciência do homem; e tão somente através de um conhecimento correto, através do trabalho, é que podem ser opostos em movimento, podem ser convertidos em coisas úteis. Essas coisas úteis, porém, é um processo teleológico (Lukács, 2012, p. 286)

O trabalho, segundo Lukács (2012), contribui significativamente na vida do próprio homem, transformando a si mesmo e a outros homens, além de ser essencial para o desenvolvimento e a transformação da natureza, com suas capacidades e propriedades mecânicas, físicas e químicas na materialização de objetos úteis para atender às necessidades. Concomitantemente, o trabalho tem a capacidade de transformar o homem e a natureza; este espectro também corrobora, continuamente, o desenvolvimento da sociedade, transformando as relações sociais e a consciência de outros homens no processo sócio-histórico. Desta

maneira, Pereira (2018, p. 31) acentua que “necessariamente, por meio do trabalho que se funda a sociabilidade que atravessa a produção, troca, a distribuição e o consumo das mercadorias”.

O trabalho, em suma, não representa apenas um marco para o desenvolvimento da sociedade capitalista, mas também todas as sociedades precedentes, exercendo diferentes dimensões em cada sociedade, sendo uma atividade indispensável e insuperável para a vida humana em sociedade. No entanto, no capitalismo, o trabalho adquire uma nova forma social e os objetos produzidos socialmente se manifestam sob uma nova roupagem, a mercadoria.

Essa mercadoria atende para além das necessidades humanas, mas também incorpora as necessidades capitalistas (Pereira, 2018). Assim, a circulação de mercadorias no século XVI inaugura as condições históricas e modernas do capital, com função social efetiva com base no valor; isso, por sua vez, conduz a novas estruturas ao modelo econômico e ao processo de trabalho (Pereira, 2018). De acordo com Pereira (2018, p. 30), “no capitalismo as mercadorias adquirem um duplo caráter tanto como valor-de-uso quanto valor-de-troca”.

No sentido ontológico, o valor compreende seu papel objetivo na consciência do ser social, em especial no processo de trabalho no modelo de sociabilidade capitalista, que é constituído nas possibilidades existentes (Santos, 2018). Lógico que o valor tem o seu dual movimento, permitindo realizar escolhas dentre as alternativas mais assertivas e úteis na vida do ser social (Santos, 2018), promovendo modificações nas relações sociais em sua totalidade. Desta maneira, Pereira (2018, p. 32) analisa o valor-de-uso na sociabilidade capitalista,

De modo que a produção do valor-de-uso não serve exclusivamente para suprir as necessidades da re/produção da vida social. O modo de produção capitalista oculta por meio do salário (expressão monetária do valor) a relação antagônica entre capital e trabalho, pois tem, na exploração da mercadoria, a força de trabalho, a condição *sine qua non* para a permanência do modo (re)produtivo da vida social (Pereira, 2018, p. 32).

Na gênese ontológica, o valor-de-uso existe para satisfazer as necessidades humanas, o que é primordial para o ser social. Entretanto, a partir do modo de produção capitalista, o valor-de-uso, agora expresso nas mercadorias socialmente produzidas, exercem as necessidades criadas pelo capital. A atividade econômica da sociedade burguesa é apresentada pelo trabalho livre, ou seja, compra e venda da força de trabalho; desta maneira, o trabalho é transformado em mercadoria para sobrevivência da classe trabalhadora.

Mesmo que o trabalho não perca seu processo ontológico de transformação e construção dos indivíduos sociais, a sociabilidade capitalista passa a moldar o processo de produção e reprodução da vida material na particularidade e singularidade dos fragmentos das condições

objetivas e subjetivas na vida dos sujeitos. Desta maneira, Iamamoto (2008) corrobora que o processo de trabalho passa a ser construído no modo de produção capitalista, dominado pelo modelo de acumulação do capital, promovendo a degradação do trabalho e a universalização da alienação e mercadoria.

Sem dúvidas, o trabalho tem a capacidade de moldar as relações sociais e contribuir significativamente para a criação de riquezas socialmente produzidas. Isso ocorre mediante o consumo de instrumentos, matéria e conhecimento, resultante de produto histórico-social (Iamamoto, 2008). Entretanto, com as atividades econômicas definidas pelo processo de acumulação capitalista e novas características atribuídas ao trabalho, Pereira (2018, p. 33) acentua que “é por meio da venda da força de trabalho para classe possuidora dos meios de produção que o trabalhador oferece em troca do salário o valor-de-uso de sua força de trabalho. Portanto, na ordem burguesa, a força de trabalho se torna mercadoria negociada no mercado”.

O modelo econômico da sociedade burguesa é estruturado a partir da propriedade privada e do trabalho livre. Assim, a sociedade burguesa é dividida em duas classes sociais fundamentais: a burguesia proprietária dos meios de produção e a classe trabalhadora, cuja única forma de sobrevivência é a venda da força de trabalho. Em face disso, Pereira (2018, p. 34) sinaliza,

Assim, o possuidor dos meios de produção adquire o usufruto dessa mercadoria especial – força de trabalho – o trabalhador aliena seu valor-de-uso num determinado período de tempo, fazendo com que a utilização da sua capacidade de trabalho produza no final do processo de trabalho um valor a mais daquele inicial, isto é, gerando a mais-valia.

A venda da força de trabalho tem seu duplo caráter como mercadoria. Primeiro, o proletariado é obrigado a vender sua força de trabalho para sua sobrevivência no modo de produção capitalista. No entanto, no processo de compra e venda da força de trabalho, ocorre a alienação do trabalhador, que não se reconhece no processo de produção de riquezas como parte da força motriz na produção da mercadoria, na geração da mais-valia. “Nessa compreensão, Marx (2008) aponta que a força de trabalho é a única mercadoria que tem a capacidade de gerar, além desse duplo caráter – existente em qualquer mercadoria – a mais-valia, pois, além de criar, ela agrega valor” (Pereira, 2018, p. 34).

De acordo com Iamamoto (2008), os indivíduos se encontram subordinados à propriedade social do imaginário, acreditando serem donos das mercadorias produzidas socialmente. Isso ocorre porque, como salienta Pereira (2018, p. 31), “[...] os produtores da riqueza socialmente produzida não se reconhecem nem durante o processo produtivo de uma

determinada mercadoria, nem no seu resultado final”, que gera encadeamento da alienação/estranhamento.

Com esse imaginário disseminado pelo modo de produção capitalista e a falta de compreensão do processo produtivo do trabalho, constitui-se a alienação dos meios e instrumentos de produção, ocasionando a dominação do capitalismo sobre o trabalhador durante o processo de produção e reprodução do capital. Nesse contexto, o sujeito não compreende as constantes transformações das condições sociais e técnicas do trabalho, o que acaba quebrando os limites do trabalhador e ampliando do domínio excedente do capital (Iamamoto, 2008) na “superexploração da classe trabalhadora” para a extração da mais-valia.

Como já sinalizado anteriormente, a estrutura econômica do capitalismo está intrinsecamente ligada ao trabalho livre e à propriedade privada dos meios de produção fundamentais, ou seja, de um lado os capitalistas; do outro, a classe trabalhadora (Pereira, 2018). O conteúdo dessa relação social é regularizado pelo sistema jurídico do Estado e, assim, o Ministério Público (MP) é inserido nessa dinâmica.

Na sociabilidade capitalista, conforme Pereira (2018), o antagonismo entre capital e trabalho está condicionado à venda força de trabalho para garantir a sobrevivência dentro das condições mínimas possíveis. Concomitantemente, essa realidade se torna multifacetada e contraditória, embora a riqueza seja produzida socialmente pelo trabalhador, mas o processo de distribuição dos bens e serviços dessas mercadorias, posto que não seguem a equidade ao acesso, camufla a desigualdade social, econômica e política.

Regularizado pelo Estado, os capitalistas exploram incessantemente a classe trabalhadora a serviço do capital, gerando grandes desigualdades sociais, que Netto e outros autores chamam de “questão social”, “elementarmente determinada pelo traço próprio e peculiar da relação capital/trabalho – a **exploração**. A exploração, todavia, apenas remete à determinação molecular da ‘questão social’, [...]” (Netto, 2011b, p. 157, grifo do autor).

## 2.2 “Questão Social” e Estado: regulação da vida dos trabalhadores no capitalismo contemporâneo

### 2.2.1 Acumulação capitalista e Estado

No capitalismo, há uma massa de capital e de força de trabalho nas mãos de produtores de mercadoria (Marx, 2013). Desta maneira, o capitalismo molda as relações sociais, principalmente na regularização do trabalho por parte do Estado, da política, das instituições

etc. Assim, de um lado, temos os donos dos meios de produção e, do outro, a classe trabalhadora.

Com o rito de mudança do ponto de vista estrutural, econômico e ideológico estimulado por uma nova ordem societária em expansão por meio das relações mercantis, da acumulação primitiva da propriedade privada, surgiram outras relações de trabalho (Singer; Araújo; Belinelli, 2021), com intensas desigualdades sociais, econômicas e políticas. Esses elementos compõem as mazelas da “questão social”. Além disso, para Jesus e Encarnação (2022), o princípio da acumulação primitiva foi e continua sendo primordial para o desenvolvimento e sustentação do capitalismo, sendo um decurso contínuo de acumulação na sociabilidade burguesa.

Dessa forma, a sociedade burguesa é fruto de processos históricos de separação do produtor e dos meios de produção, constituído por meio dos movimentos sócio-históricos que transformaram os produtores em trabalhadores assalariados. Esse processo contribuiu para a livre exploração do homem pelo homem, convertendo as antigas instituições feudais em novas formas de exploração capitalista (Marx, 2013).

Assim, a separação entre o trabalhador e os meios de produção foi uma das premissas fundamentais para o início da exploração da força de trabalho por parte do capital. Dessa forma, Marx (2013) explica o surgimento do trabalho assalariado através da expropriação de terras na Inglaterra entre os séculos XIV e ainda no século XV.

A transformação do camponês em proletariado ocorreu por meio da expropriação violenta dos sujeitos, criando a moderna propriedade privada. Agora, como forma de trabalho livre, o trabalhador precisa se dirigir aos polos de trabalho para vender a sua força de trabalho como única forma de sobrevivência (Marx, 2013).

Com a concentração de riquezas para uma única classe, a classe dominante, há a transformação dos camponeses que foram saqueados em trabalhadores livres. Nesse momento, o Estado desempenhou um papel de motor propulsor para o desencadeamento da expropriação, como Marx (2013, p. 796) destaca:

A forma parlamentar do roubo é a das *Bills for Inclosures of Commons* (leis para o cercamento da terra comunal), em outras palavras, decretos pelos quais os senhores fundiários fazem presente a si mesmos da terra do povo, como propriedade privada, decretos de expropriação do povo. *Sir F. M. Eden* refuta sua astuta argumentação de advogado, na qual ele busca apresentar a propriedade comunal como propriedade privada dos grandes proprietários fundiários, que tomaram o lugar dos feudais, ao pedir ele mesmo “uma lei parlamentar geral para o cercamento das terras comunais”, admitindo, portanto, que é necessário um golpe de Estado parlamentar para sua transformação em propriedade privada [...].

O processo de acumulação primitiva constitui um marco histórico fundamental na transição para o modo de produção capitalista, caracterizado pela separação forçada entre os produtores diretos e os meios de produção, especialmente a terra. Nesse processo, os senhores fundiários passaram a ser reconhecidos como legítimos proprietários das terras, consolidando, juridicamente, o conceito de propriedade privada. Essa transformação foi mediada e garantida pela ação do Estado, que desempenhou um papel central na institucionalização dessa nova ordem social ao criminalizar práticas comunais e legitimar a expropriação violenta dos camponeses.

Sob a perspectiva moralista e ideológica, todas as famílias expulsas das terras passaram a vivenciar novas formas de trabalho e sobrevivência econômica. Concomitantemente, de acordo com Marx (2013), o movimento realizado para a dissolução da propriedade privada, baseada no próprio trabalho, por meio da espoliação e expropriação da acumulação primitiva, contribuiu para a divisão do trabalho nos processos de produção, dominação social e regularização da natureza.

Mediatizado pela exploração do trabalho assalariado necessária ao processo de acumulação primitiva, o capitalismo contribuiu para a dominação social. Revela-se que os meios de produção, nos quais a classe trabalhadora está inserida, resultam em sua exploração social, com efeitos colaterais do ponto de vista da exploração: miséria, opressão, controle dos corpos e outros aspectos multifacetados da exploração do capitalismo (Marx, 2013), sobrecarregando o trabalhador e, ao mesmo tempo, transformando-o em marionete do capital.

Com as relações de produção e o grau de desenvolvimento das forças produtivas, de acordo com Marx (2008), a totalidade dessas relações constitui a estrutura econômica da sociedade sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política que determina as formas sociais de consciência.

[...] na produção social da própria existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; essas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência [...] (Marx, 2008, p. 47).

Marx ainda pontua que, em determinada etapa do seu desenvolvimento, as forças produtivas materiais entram em contradição com as relações de produtos já existentes, transformando-as em uma superestrutura colossal, distinguindo-se da “transformação material das condições econômicas de produção [...], e as formas jurídicas, políticas, religiosas, artísticas

ou filosóficas, em resumo, as formas ideológicas sob as quais os homens, adquirem consciência desse conflito e o levam até o fim” (Marx, 2008, p. 48).

Isso corresponde à transformação estrutural do modo de produção capitalista, determinando a dinâmica das forças produtivas que entram em contradição com as relações de produção. O modo de produção se encontra na estrutura da base econômica da sociedade, o que implica conjuntos específicos da superestrutura, com relações particulares. No entanto, as características da estrutura, de forma mediada e indireta, determinam a configuração da superestrutura (Netto; Braz, 2006). Desta maneira, pode-se dizer que a estrutura corresponde à base econômica da sociedade, incluindo as formas produtivas e sua relação de produção que, concomitantemente, abrangem a superestrutura das instituições políticas, ideológicas e culturais, surgidas a partir dessas bases econômicas.

O trabalho, como processo ontológico de transformação e desenvolvimento do ser social, serve como base para a produção de mercadorias capitalistas. Isto é, o trabalho institucionalizado com respaldo jurídico pela administração pública do Estado, cria “ [...] mecanismos jurídicos que as protejam e legisle politicamente de maneira a garantir a circulação de mercadorias, a exploração da força de trabalho humana e a manutenção dos papéis sociais de burguês e de trabalhador ou explorador e explorado[...]” (Pereira, 2013, p. 263).

No entanto, essas relações são contraditórias no processo de construção do Estado, pois, ao mesmo tempo que criam mecanismos de proteção social para a classe trabalhadora, também gerenciam instrumentos que garantem a circulação das mercadorias, o controle ideológico e a exploração da classe trabalhadora, especialmente em contexto das políticas neoliberais e do Estado de contrarreforma<sup>10</sup>.

No processo de formação da sociabilidade por meio do trabalho, a burguesia emprega a força do Estado para regular o salário, estabelecendo premissas de remuneração e jornadas de trabalho exercendo a subordinação do trabalhador ao capital (Marx, 2013). O Estado, como instituição que cria instrumento para o capitalismo, cria normas jurídicas e políticas essenciais no processo de contradição da sociabilidade, especialmente no que se refere aos direitos sociais e à exploração do trabalho.

Em meio aos processos de acumulação do capital, a classe trabalhadora cotidianamente é atravessada pelas mazelas do sistema capitalista e todas as suas formas de exploração e degradação da vida e trabalho, assim como pelo contínuo processo de precarização e

---

<sup>10</sup> Ver mais em: BEHRING, E.R. **Brasil em contra-reforma:** desestruturação do Estado e perda de direitos. – São Paulo: Cortez, 2003.

flexibilização instaurado no modo de produção capitalista por consequência das crises e das transformações no mundo do trabalho.

### 2.2.2 Precarização e flexibilização do trabalho

Diante das crises e da forma de organização do capital a partir das transformações no mundo trabalho, tem-se fragilizado a mobilização política da classe trabalhadora, sobretudo na acumulação flexível do capital, intensificando a exploração da classe trabalhadora, destituindo políticas de proteção social conquistadas historicamente que contribuem veemente para o enfrentamento da “questão social” pelo Estado.

Netto e Braz (2006) mencionam que as crises são partes constitutivas do capitalismo, ocorrem como metabolismo de acumulação do capital. As crises contribuem significativamente no processo de transformação no mundo do trabalho, adquirindo novas particularidades na exploração da força de trabalho e atribuindo novas especificações à “questão social”.

Antunes (2010) e Pinto (2007), em suas obras, destacam as transformações no mundo do trabalho em meados do século XX a partir das crises dos setores de produção da indústria automobilística para atender às necessidades do modo de produção capitalista que, por sua vez, reflete nos demais processos de trabalho da sociedade burguesa.

Na transição do século XIX para o século XX, o modelo predominante de produção era o taylorismo, caracterizado pela “nítida separação de funções de interesses entre a administração e a produção” (Pinto, 2007, p. 23). Nesse contexto, o trabalhador se concentrava, exclusivamente, no desenvolvimento do seu trabalho sem a necessidade de acumular conhecimento e habilidades além do mínimo exigido (Pinto, 2007).

O taylorismo era caracterizado pela divisão do trabalho das esferas produtiva e administrativa, com qualificações mínimas para o trabalhador. Antunes (2010, p. 23) aponta que, no mundo da produção taylorista, “vive-se, no mundo da produção, um conjunto de experimentos, mais ou menos intensos, mais ou menos consolidados, mais ou menos presentes, mais ou menos tendenciais, mais ou menos embrionários”.

Diferente do modelo de produção taylorista, em meados do século XX, o fordismo tem como característica a incorporação de novas tecnologias e a produção em massa, requerendo a profissionalização dos operários. Assim, o capital tinha maior exploração e controle da força de trabalho com a fragmentação do grupo de elaboração e execução (Antunes, 2010).

No entanto, a crise do modo de produção fordista, segundo Santana e Ramalho (2004), apresenta suas especificidades que podem ser agrupadas em dois conjuntos. O movimento de

superação do fordismo, que segue vários rumos, e aqueles que sustentam as mudanças e readequações frente à crise deste modelo de produção. Desta maneira, ambas arguições estão relacionadas à crise do fordismo, que se confronta às ideias da especialização flexível e do neofordismo.

No modelo fordista, foi introduzido o sistema "um dia de trabalho de oito horas com pagamento de cinco dólares aos trabalhadores da linha automática e montagem de carros de sua fábrica" (Santana; Ramalho, 2004, p. 14), formulando certas tendências da época, além da incorporação do uso de tecnologias e organizacionais e seu formato corporativo presente no século XIX do modo de produção taylorista centrada na noção de administração científica. O taylorismo separava a concepção e a execução (trabalho manual e o trabalho intelectual), resultando seu grau de hierarquização e desqualificação no interior do processo de trabalho (Santana; Ramalho, 2004).

Dessa forma, articulam-se como ideias formadoras da singularidade do fordismo: a separação entre concepção/execução, a fragmentação/rotinização/esvaziamento das tarefas; a noção de um homem/uma tarefa com especialização desqualificante; o controle do tempo de execução das tarefas estritamente orientadas por normas operacionais em um processo onde a disciplina se torna o eixo central da qualificação requerida; pouca ou nenhuma aceitação do saber dos trabalhadores tendo em vista contribuir para a melhoria do processo produtivo, e, conseqüentemente, do produto; e produção em massa de bens a preços cada vez menores para um mercado também de massa (Santana; Ramalho, 2004, p. 15).

A sociabilidade passa por novas reestruturações produtivas, consequências das crises deste modelo de sociedade. Essas crises são geradas pelo ajuste fiscal, econômico e político, bem como pela própria estagnação da produção. Essa dinâmica afeta as relações sociais em sua dimensão da totalidade: trabalho, produção, indústria, gestão e instituições de proteção do direito do trabalhador (Santana; Ramalho, 2004).

Santana e Ramalho (2004) corroboram que as transformações no universo do trabalho afetam os modelos de produção, surgindo, assim, novas formas de acumulação que enfatizam a competitividade e a qualidade. Após a década de 1970, houve o processo de inovação tecnológica e o surgimento de novas formas de empregabilidade da força de trabalho.

As transformações históricas no mundo do trabalho e sua conjuntura reverberam como transtornos à vida dos trabalhadores nos níveis organizacional, político e econômico. Esses impactos incluem o desemprego estrutural, perdas ou extinção de direitos conquistados pela organização política dos trabalhadores no século XX e a flexibilização das relações de trabalho, o que tem aumentado o mercado de trabalho informal (Santana; Ramalho, 2004).

Para atender às novas demandas do capital em sua produtividade e lógica do mercado, com a substituição da produção em série e de massa, instauram-se novos modelos de organização do trabalho baseados na flexibilidade e na intensificação do labor. Com as implantações tecnológicas e de gestão, surgiram modelos derivados do chamado modelo japonês (toyotismo), embora sua incorporação no Japão não tenha atingido 100% das grandes empresas, que giravam em torno da solução dos problemas resultantes da falta de competitividade, especialmente no controle da força de trabalho. O sistema *just-in-time* passou a fazer parte das empresas, imprimindo novas formas de dominação do tempo do trabalhador (Santana; Ramalho, 2004).

A busca incessante das multinacionais pela maximização da taxa de lucro levou o capital à exploração da força de trabalho em regiões economicamente empobrecidas, especialmente nos países do capitalismo periférico. Esse processo envolveu a oferta de remunerações mais baixas, a precarização dos direitos trabalhistas e, em muitos casos, a redução das condições laborais a um estado de sucateamento (Santana; Ramalho, 2004). Como consequência, surgem impactos estruturais na geração de emprego e trabalho, com o predomínio de novos postos sem garantias de estabilidade, insegurança salarial, vínculos trabalhistas frágeis, enfraquecimento das organizações sindicais e aumento expressivo da pobreza e da informalidade, principalmente em países capitalismo periférico.

Santana e Ramalho (2004) sinalizam algumas transformações no mundo do trabalho, no setor de produção: crescimento globalizado, abertura do mercado internacional, trabalhador flexível (inclusive a nível instrumental nas atividades produtivas), contratações de outras empresas, terceirização dos serviços, forte aumento da precarização de contrato de trabalho e a fragilização sindical dos trabalhadores.

Neste modelo produtivo, o trabalhador é submetido a novas condições de trabalho assalariado, caracterizadas pelo processo de qualificação e desqualificação de profissional. Segundo Santana e Ramalho (2004, p. 13), “as novas formas de gestão do trabalho e da produção tem se implantado, ainda que de forma desigual, ao redor do globo”. Ou seja, a especialização flexível assume característica específica em cada país, seja ele de capitalismo central ou periférico. Além disso, decorrendo da acumulação flexível, surgem novos setores de prestação de serviços, com contrações mínimas e intensificando a carga de trabalho, subalternizado, preconizando as condições do trabalho para superexploração da classe trabalhadora (Antunes, 2010).

Diante das novas condições de trabalho, marcadas pelo desemprego estrutural, a classe trabalhadora é constantemente forçada a se reinventar para atender suas necessidades e,

principalmente, do capital. Antunes (2010) problematiza as novas configurações da classe trabalhadora, evidenciando sua fragmentação e a existência de uma dupla face: por um lado, a crescente precarização das relações de trabalho; por outro, a intensificação da exploração baseada no uso do exército industrial de reserva e na desintegração dos direitos trabalhistas.

Na sociabilidade capitalista, a relação capital *versus* trabalho é marcada por determinações econômicas voltadas à busca incessante pelo lucro. Esse processo dá origem a novas formas de relação social baseadas no trabalho assalariado e na lógica da acumulação flexível, o que aprofunda a precarização e a subordinação da classe trabalhadora. Como consequência, intensificam-se a concorrência e a fragmentação entre os próprios trabalhadores (Druck, 2011). A fragmentação da própria classe trabalhadora resulta no aumento de perda das identidades individuais e coletivas, fragilizando as mobilizações trabalhistas e os movimentos sindicais em razão da terceirização dos postos de trabalho, com aumento significativo do trabalho informal, temporários e análogos à escravidão em consequência do avanço neoliberal (Druck, 2011).

O Brasil, um país de capitalismo tardio e periférico, infelizmente contempla altas taxas de precarização do trabalho, desemprego e informalidade, além do baixo grau de proteção social. Os elevados níveis de desigualdades e de discriminação no mercado de trabalho em relação à cor/raça, geração e gênero estão ligados aos determinantes e necessidades de valorização do capital em face à sua exploração e condições históricas, políticas e sociais pertencentes à periferia do capital (Druck, 2011). Concomitantemente, a terceirização no mercado de trabalho dificulta qualquer tipo de fiscalização, seja em relação aos salários atrasados, acidentes de trabalho, décimo terceiro, fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS) ou carteira assinada. Desta forma, o capital consegue atingir as instituições públicas que regulamentam as leis trabalhistas que reconhecem as desigualdades sociais e econômicas dos trabalhadores na sociedade capitalista (Druck, 2011).

Ressoante pelas profundas transformações provocadas pela crise estrutural do capitalismo, Raichelis (2022) aponta os impactos na vida dos trabalhadores e trabalhadoras, sobretudo no cotidiano da população negra, pobre, gays, lésbicas e transexuais. Esse processo foi intensificado pela pandemia da COVID-19<sup>11</sup>, com demissão em massa, cortes salariais e deterioração das condições de vida segura, criando trabalhadores ainda mais descartáveis para o capitalismo. Essa dinâmica já vinha sendo impulsionada pelo “exército industrial de reservas”

---

<sup>11</sup> Ver nota de rodapé nº 4.

e pela fragilização do trabalho, mas, com a pandemia da COVID, essas condições tomaram outras proporções (Raichelis, 2022).

As técnicas e as relações de poder moldam a concorrência no capitalismo. Por um lado, as novas formas de exploração têm aumentado a produtividade do trabalho, gerando lucros exorbitantes; por outro, assistimos à desvalorização da força de trabalho (Raichelis, 2022). Na particularidade brasileira, marcada por sua gênese de subordinação ao mercado internacional, como pontua Oliveira (2021), agora, segundo Raichelis (2022), enfrentamos um capitalismo mundicializado consumidor de produtos e dispositivos tecnológicos, além de ser subordinado pela divisão internacional do trabalho.

Essa amplitude e alcance das tecnologias digitais impactam diretamente no processo de trabalho, gerando prejuízos ao trabalhador (Raichelis, 2022), como, por exemplo o *home-office* ou teletrabalho, em que o trabalhador utiliza seu próprio recurso tecnológico para desenvolver o seu trabalho, com os usos massivos dos aplicativos digitais; assim, também, ocorre diminuição de custos trabalhistas, precarização do trabalho – destruição dos direitos trabalhistas. E essas morfologias do trabalho acentuam a desigualdade social e, consequentemente, atribuem novos contornos à “questão social”.

### 2.2.3 “Questão Social” e Estado ampliado

Pereira (2018, p. 38) salienta a desigualdade social do processo de produção e reprodução do capitalismo, do antagonismo capital *versus* trabalho,

Ao mesmo tempo em que o trabalho proporciona a produção e reprodução da riqueza social, na sociedade capitalista também proporciona enormes desigualdades. Desigualdades de múltiplas ordens, por exemplo, no tocante à moradia. Produz “palácios”, mas reduz a moradia da classe trabalhadora em “cavernas”. O trabalho tem capacidade de produzir a beleza; e podemos apreender, por beleza, múltiplas formas e sentidos. Tratando aquilo que pode ser considerando belo em diversas possibilidades, por exemplo, na estética, na culinária, na moda, nas obras artísticas e literárias etc. Ao tempo em que, dialética e contraditoriamente, o trabalho pode criar esse universo da beleza, pode produzir a deformação do trabalhador, pois o trabalho capturado para gerar mais-valia tende a restringir a vida social ao seu estado físico. Nos termos de Marx (2008, p. 82) “o auge desta servidão é que somente como trabalhador ele [pode] se manter como sujeito físico e apenas como sujeito físico ele é trabalhador” (Pereira, 2018, p. 38).

O movimento de produção e reprodução do capital molda as relações existentes no modo de produção capitalista. Ele cria e se apropria do trabalho excedente, materializando-o na forma da mais-valia, recriando constantes interesses do capital por meio das relações sociais,

perpetuando as desigualdades sociais, econômicas, culturais e políticas. Expressando a exploração e a reprodução de riqueza por meio do trabalho, esse processo contribui para a sustentação do trabalho alienado e do “mascaramento ideológico” a partir da propriedade privada dos meios de produção (Iamamoto; Carvalho, 2014, p. 81).

Ao mesmo tempo que o modo de produção capitalista tem a capacidade de produzir riquezas, também tem a capacidade e a necessidade de produzir a desigualdade econômica, política e social. Essa riqueza socialmente produzida não é distribuída equitativamente entre as classes sociais. Diferente das sociedades precedentes ao capitalismo, onde a pobreza era intimamente ligada à escassez da produção de riqueza, agora, no modo de produção capitalista, a pobreza é concomitantemente ligada à lei geral da acumulação capitalista, como salientado por Netto (2011, p. 153-154),

[...] nas formas de sociedade precedentes à sociedade burguesa, a pobreza estava ligada a um quadro geral de escassez (quadro em larguíssima medida determinado pelo nível de desenvolvimento das forças produtivas materiais e sociais), agora conectada a um quadro geral tendente a reduzir com força a situação de escassez.

Agora, as desigualdades, a fome, a miséria, o desemprego, a doença e o desamparo econômico institucional são compreendidos como desdobramento da sociabilidade capitalista. Essa situação resulta da centralização da riqueza nas mãos da classe hegemônica, bem como a não distribuição de bens e serviços produzidos socialmente. Netto (2011) acrescenta,

“Lei geral da acumulação capitalista”, [...], revela a anatomia da questão social, sua complexidade, seu caráter de *corolário (necessário)* do desenvolvimento capitalista **em todos os seus estágios**. O desenvolvimento capitalista produz, compulsoriamente, a “questão social” – **diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da “questão social”**; estão não é uma seqüela adjetiva ou transitória do regime do capital: sua existência e suas manifestações são **indissociáveis** da dinâmica específica do capital tornando potência social dominante. A “questão social” é **constitutiva** do desenvolvimento do capitalismo (Netto, 2011b, p. 157, grifo do autor).

Desta maneira, a “questão social” é ineliminável do modo de produção capitalista (Netto, 2011): ela resulta das condições originárias da acumulação do capital, portanto, não pode de ser superada no interior da ordem capitalista. As novas e antigas manifestações da “questão social” são seqüelas do desenvolvimento desigual, sendo um instrumento de dominação social de culpabilização do sujeito do seu *status* social e sua desproteção social.

O fenômeno da “questão social” ganha evidência a partir da terceira década do século XIX, em decorrência dos impactos da primeira onda industrializante da Europa Ocidental,

iniciada na Inglaterra. Nesse contexto, o pauperismo constitui novos aspectos à classe trabalhadora, com profundas desigualdades sociais. No entanto, o reconhecimento da “questão social” na Europa foi na segunda metade do século XIX pelo Estado e pela classe dominante (Netto, 2011). Diferente da particularidade brasileira, com a expressão da “questão social” reconhecida no século XX por parte do Estado e pelo empresariado (Iamamoto; Carvalho, 2014).

Desta maneira, a primeira resposta à “questão social” foi no século XIX, mediante à pressão da classe trabalhadora. No século XX, houve mudanças significativas no papel do Estado, agora Estado social, que “[...] incorporou orientações socialdemocratas num novo contexto socioeconômico e da luta de classes, assumindo um caráter mais social, com investimento em políticas sociais” (Behring; Boschetti, 2014, p. 63).

Devido ao processo contínuo de acumulação do capital, a classe trabalhadora, cotidianamente, é atravessada pelas mazelas do sistema capitalista e todas as suas formas de exploração e degradação da vida e do trabalho. No entanto, com a mobilização da classe trabalhadora, segundo Behring e Boschetti (2014, p. 63), o Estado liberal, no final do século XIX, no contexto europeu, incorporou “[...] algumas demandas da classe trabalhadora, transformando as reivindicações em leis que estabeleciam melhorias tímidas e parciais de vida dos trabalhadores, sem atingir, portanto, o cerne da questão social”.

A organização da classe trabalhadora está pautada na luta pela emancipação humana e na socialização da riqueza, conseguindo grandes conquistas na dimensão política, na organização dos sindicatos e dos partidos. Assim, as políticas sociais surgiram decorrentes de mobilizações da classe trabalhadora (Behring; Boschetti, 2014).

Desse modo, as transformações do mundo do trabalho, as crises do capital, a mobilização política da classe trabalhadora e a formação sócio-histórica do país e das políticas sociais têm relação direta com a “questão social”. Como afirmam Iamamoto e Carvalho (2014, p. 83-84, grifo dos autores), “a **questão social** não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe da vida social, da sociedade e do Estado”.

Vale destacar que o Brasil é um país de capitalismo tardio e periférico, com sua economia subordinada aos países imperialistas. Além disso, sua herança do período escravista deixou profundas marcas, sobretudo para a população negra (Oliveira, 2021), refletindo-se, assim, nas mazelas da “questão social” para os marcadores identitários da classe trabalhadora, não apenas nas desigualdades econômicas, mas, também, históricas de inclusão e exclusão que permeiam a sociedade brasileira capitalista, especialmente no tocante às relações étnico-raciais.

Ortiz, Assunção, Cantalice, Goin e Reidel (2021) reforçam que a “questão social” é o conjunto de desigualdades e lutas sociais oriundas das forças contraditórias do capitalismo. Também, quando discutimos a particularidade brasileira, torna-se imprescindível relacionar os afloramentos da desigualdade social às controvérsias de raça, gênero e formação do Brasil contemporâneo. Nas tangentes transformações no mundo do trabalho, sobretudo na regularização da vida dos trabalhadores, do antagonismo capital *versus* trabalho, o Estado atende, essencialmente, aos interesses da burguesia.

O Estado moderno exerce um papel fundamental no molde das relações sociais para o processo de produção e reprodução de capitalismo, criando normas e critérios de sustentação do antagonismo capital *versus* trabalho. Em suma, no escopo da sociabilidade burguesa, a propriedade privada surge como estado de direito mediado pelo processo de acumulação primitiva do capital. Em seguida, temos o trabalho assalariado como direito atrelado ao viés conservador, moralista e ideológico da igreja católica para exploração da classe trabalhadora pelo capital.

Como salientado por Pereira (2013), a partir do pensamento da teoria social crítica da tradição marxista, existem várias correntes ideológicas no marxismo que analisam a formação do Estado como algo inerente apenas ao capitalismo. Outros, no entanto, argumentam que a concepção de Estado já existia em sociedades precedentes ao capital, embora, agora no capitalismo, temos uma estrutura robusta e hierárquica de Estado-nação.

De acordo com Singer, Araújo e Belinelli (2021), o Estado sempre perpassou as civilizações ao longo da história, com outras roupagens e métodos de dominação advindo de conjunturas inusuais. Segundo os autores, com as transformações e a evolução da civilização impactando a diversificação da composição social, essas processualidades históricas corroboram para a composição e o surgimento do Estado, datado aproximadamente em 3.500 a.C. e 3.000 a.C. até a contemporaneidade, que conhecemos como Estado moderno.

É sabido que o Estado é fruto de processos sócio-históricos, utilizado como ferramenta de dominação social, baseada na hierarquia e na violência planejada e autorizada (Singer, Araújo e Belinelli, 2021). Assim, o Estado era compreendido como “[...] autoridade suprema vigente em certo espaço, capaz de empregar instrumentos coercitivos para obter obediência da população que nele vive e sobre a qual reclama o domínio [...]” (Singer, Araújo e Belinelli, 2021, p. 20).

Sem dúvidas, o Estado Moderno denota novas conjunturas, conservando e negando suas antigas formas de dominação e controle social, em conformidade com o momento histórico da sociedade e modernizando suas ações e formas de poder, criando estruturas jurídica-

parlamentares que sustentam novas formas centralizadas da administração. Desta maneira, o Estado não é apenas um simples “cão-de-guarda”, como chamado por Mandel (1977), atendendo aos interesses da burguesia. Ao contrário, ele também desenvolve mecanismos de controle social, essenciais para o processo de produção e reprodução do capital.

De acordo com Coutinho (1999), para Marx e Engels, em 1848, o Estado capitalista se manifestava como uma “arma nas mãos da burguesia”. No entanto, a partir de 1917, os movimentos que emergiam nos países de capitalismo ocidental, na esfera econômica e política, “terminaram por modificar a própria natureza do Estado capitalista” (Coutinho, 1999, p. 55). Como aponta o autor, o Estado capitalista não perdeu sua essência, apenas assumiu novas características, resultante de lutas da classe trabalhadora, que buscava incorporar direitos de cidadania e política social.

Nesse sentido, com os novos contornos assumidos pelo Estado, delineia-se a possibilidade de ampliação dos direitos sob intensa disputa. Esses direitos, conquistados “de baixo para cima”, passam a ser consolidados em um novo espaço de tensões e lutas sociais, que Gramsci chamou de sociedade civil (*Ibidem*). Ao ganhar essas novas determinações, o Estado se configura como um espaço público situado entre a economia e o governo, que Gramsci caracteriza como uma síntese contraditória e dinâmica entre a sociedade política e a sociedade civil (Coutinho, 1999). Dentro dessa dinâmica, o Estado se tornou uma arena privilegiada da luta de classes, pois passa a atender, ainda que “parciais, incompletas”, como sinaliza Coutinho (1999), às demandas da classe trabalhadora.

Por conseguinte, ao criar instituições jurídicas para manter ou preservar a ordem social, é fundamental questionar: de qual ordem social estamos tratando? Essa pergunta exige uma crítica estruturada ao modo de produção capitalista. Como uma das formas de controle social, o Estado também institucionaliza novas formas de violência por meio do sistema de justiça. Uma vez que apresenta relações dialéticas e contraditórias, pois sua funcionalidade não é limitada à segurança e à proteção da população, mas também à proteção da propriedade privada, promove violência generalizada, legalizada pelo Estado e ideologicamente legitimada.

Mesmo que, ontologicamente, objetivamos nossas necessidades sociais na processualidade da objetivação e exteriorização na produção de determinado objeto de desejo humano genérico, agora as nossas necessidades, do ponto de vista objetivo e subjetivo, estão impermeáveis às necessidades sob a ordem burguesa. Pois, de acordo com Pereira (2013), a compreensão do Estado, da sociedade civil e da democracia são interligados à sociabilidade capitalista. Assim, “o Direito é a base para a construção do Estado Moderno, o alicerce de sua organização” (Sierra; Reis, 2018, p. 01).

Embora o direito seja resultante de processos históricos e dialéticos, não podemos negar seu movimento e transformações, “contendo, ao mesmo tempo, o direito e a sua negação – o antidireito” (Sierra; Reis, 2018, p. 01). Ainda de acordo com as autoras, o Direito não é apenas uma ferramenta do Estado para solucionar conflitos, mas também “serve, primeiramente, para definir as formas de distribuição do poder político, legitimando certo tipo de dominação” (Sierra; Reis, 2018, p. 01), autorizando o exercício do poder político do Estado.

“O direito é resultado de tensões e disputas políticas travadas por sujeitos pertencentes a determinado grupo e/ou classes sociais desiguais. [...], consistindo em tentar fazer com que o Estado empregue a força no sentido da realização da justiça social [...]” (Sierra; Reis, 2018, p. 03), lutando contra as desigualdades sociais. O direito, no modo de produção capitalista, tem como função a manutenção do *status quo*, com relações complexas, pois reflete o antagonismo da sociedade de classe mercantilizada, preservando os meios de exploração de dominação do capital (Mascaro, 2017).

O Direito e o Estado não podem ser confundidos, embora o direito realize a mediação entre sociedade e o Estado, contribuindo na organização política, econômica, social e cultural (Sierra; Reis, 2018). Na busca da compreensão das formas dialéticas que atravessam os estudos da sociabilidade, seu conjunto de organismos estatais e não estatais, em linhas gerais, como sinalizado por Pereira (2013), e sua assimilação da propriedade privada, capital, salário e lucro contribuem para produção e reprodução da vida humana no capitalismo, resultando de formas ideológicas e fetichista desta sociabilidade.

Singer, Araújo e Belinelli (2021, p. 87) destacam o nível de especialização do Estado e dos meios coercitivos, ou seja, o Estado consegue naturalizar, ideologicamente, a cultura do controle dos corpos. Araújo (2019) sinaliza que a ideologia produz outras formas de vivenciar os conteúdos das relações sociais. Desta maneira, Araújo (2021) destaca que as determinações ideológicas contribuem na formação das relações sociais formadas e deformadas deste sujeito, pois se tornam um aparelho de controle dos corpos partindo do campo das ideias e manifestadas em sua experiência da realidade concreta a partir da falta de criticidade.

Desprovido de incerteza, o Estado corrobora para o cumprimento da regularização do controle da economia no processo de exploração da classe trabalhadora para a produção de mercadorias e extração da mais-valia (Araújo, 2019). O processo de alienação e consumo do sujeito é tão intenso que a ideologia movimenta as relações e as experiências sociais por meio da objetividade e da subjetividade do sujeito.

O processo de trabalho e sua dimensão estrutural da produção atravessam a complexidade do corpo humano, indo além músculos e células, mas, também, na forma mental

desses jeitos (Araújo, 2019). O capitalismo, por meio das ações do Estado, contribui para o controle dos corpos nesta dimensão instrumental do trabalho, do acesso e não acesso às políticas sociais, além de definir quem são os sujeitos de acesso a esses direitos. Assim sendo, essas práticas discursivas favorecem a dominação social do capitalismo. Araújo (2019, p. 793) pontua que “[...] do processo de trabalho – no e pelo seu devir histórico – emergem todas formas sociais (jurídica, econômica, política, etc.) que serão institucionalizadas e formarão o direito moderno e o próprio Estado [...]”.

Analisando ideologicamente o Estado Moderno e sua intrínseca relação com o direito, sustentado pelo ponto vista da teoria social crítica, o Estado vai definir quem tem acesso e o não acesso à política social, gerando novas formas de alienação e dominação social, naturalizando a pobreza, a desigualdade social e a violência generalizada. Desta maneira, o Serviço Social entra em cena para a mediação da ordem social na sociabilidade capitalista e, concomitantemente, no enfrentamento das desigualdades e lutando pela justiça social no combate às práticas de dominação da sociabilidade capitalista, no entanto, é perpassado por contradições que estão imbuídas no modo de produção capitalista.

### **2.3 O Serviço Social em cena: trabalho profissional na sociabilidade brasileira**

As discussões precedentes contribuem significativamente para o desenvolvimento e adensamento do debate para o Serviço Social, especialmente quando se trata das determinações que emergem na sociabilidade capitalista, sobretudo na particularidade brasileira. É datado, historicamente, que o surgimento do Serviço Social como profissão se deu, institucionalmente, devido à pressão da classe trabalhadora mediante o adensamento das desigualdades sociais. Assim, para manter a ordem econômica-social, o Estado requisita o “agente social” para atuar no processo de atenuação da “questão social”.

Marcado pelo “conjunto de processos econômicos, sócio-políticos e teórico-culturais [...], que se instaura o espaço histórico-social que possibilita a emergência do Serviço Social como profissão” (Netto, 2011c, p. 69), o surgimento do Serviço Social no Brasil ocorreu nos primeiros anos da década de 1930, como mecanismo de preservação do poder hegemônico da classe dominante e controle das lutas sociais dos trabalhadores a favor do capital sob o poder do Estado (Martinelli, 2011).

Desta maneira, o Serviço Social surge como instrumento de controle das funções econômicas e ideológicas, garantindo o controle e a manutenção da ordem social. Martinelli

(2011, p. 126) acentua que, “impregnado na estrutura da sociedade burguesa, forjava-se uma perspectiva de prática social moldada a responder às exigências do capitalismo”.

Outra característica do Serviço Social eram suas práticas filantrópicas-conservadoras, associadas aos “bons costumes da Igreja Católica”; posteriormente, de natureza tecnicista e mecanicista, estabeleceu relações políticas com o Estado e com as classes sociais. A profissão avança com o desenvolvimento do movimento de Reconceituação do Serviço Social em alguns países da América Latina (1965-1975), como Brasil, Chile e Argentina, e, também, do movimento de Renovação do Serviço Social brasileiro, como as perspectivas modernizadora, reatualização do conservadorismo e intenção de ruptura com o conservadorismo (Netto, 2015)<sup>12</sup>.

O movimento de “intenção de ruptura” expressa a “[...] necessidade de romper com o caráter assistencialista e filantrópico constitutivo das protoformas da profissão” (Guerra, 2014, p. 228). Tal movimento emerge no contexto marcado por intensas transformações na conjuntura política, social e econômica, que demandavam o aperfeiçoamento profissional, atribuindo novas atualizações nas formas, métodos, técnicas e instrumentos do trabalho profissional. Essa transformação incorpora determinadas particularidades na direção social do projeto profissional às disputas ideopolíticas e às mudanças significativas dos instrumentos e técnicas que constituem a essência do Serviço Social (Guerra, 2014).

No entanto, mesmo com os avanços e conquistas do processo sócio-histórico do Serviço Social, parte da sociedade, assim como algumas instituições de trabalho do assistente social, ainda possuem uma imagem caricata da profissão devido às protoformas do Serviço Social no Brasil, que estão alinhadas às práticas tradicionais e filantrópicas. Desta maneira, Ortiz (2007, n.p.) salienta a tensão entre os “elementos constituintes da imagem social da profissão, bem como da autoimagem profissional”<sup>13</sup>.

Netto (2011c) destaca a relação inegável e contínua entre profissionalização do Serviço Social e as formas filantrópicas e assistenciais. Essa relação expressa sua complexidade no universo ideopolítico e teórico-cultural sob a lente de contato conservadora. Além disso, as ações interventivas do “caritativismo”, associadas ao assistencialismo, com suas orientações subordinadas à lógica do mercado.

<sup>12</sup> Ver mais em: NETTO, J.P. A renovação do Serviço Social sob a autocracia burguesa. In.: NETTO, J.P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64.** – 17º ed. – São Paulo: Cortez, 215.

<sup>13</sup> Veja mais em: ORTIZ, F.S.G. **O Serviço Social e sua imagem: avanços e continuidades de um processo em construção.** 2007. 306 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp040787.pdf>. Acesso em: 10 out. 2024.

Marcado pela “emergência da profissionalização do Serviço Social”<sup>14</sup> para atender às demandas da classe dominante, o assistente social, segundo Netto (2011c, p. 72, grifo do autor), “passa a inscrever-se numa relação de **assalariamento** e a significação social do seu fazer passa a ter sentido novo na malha de **reprodução** das relações sociais”.

Com o processo de ruptura das protoformas profissionalizantes, a formação se vincula à dinâmica da “ordem monopólica”, com atribuições e funções decorrentes da divisão social e técnica do trabalho na sociabilidade capitalista. Netto (2011c, p. 74) aponta que “[...] a profissionalização do Serviço Social tem sua base nas modalidades através das quais o Estado burguês se enfrenta com a ‘questão social’, tipificadas nas políticas sociais [...]”. Em outras palavras, a base fundante do Serviço Social é o enfrentamento da “questão social” mediada pelas ações Estado, por meios das políticas sociais como procedimentos técnico-operativos do trabalho profissional. Além disso, Netto (2011c, 74) prossegue: “[...] requer, portanto, agentes técnicos em dois planos: o da formulação e o da implementação”.

Apesar do Serviço Social ter como base as políticas sociais, ele se insere em um terreno de conflitos e disputas (Netto, 2011c). Contraditoriamente, a política social apresenta seu dual movimento, de atender às necessidades da classe trabalhadora e, simultaneamente contribuir para o processo de produção e reprodução do modo de produção capitalista por meio das relações sociais.

Dessa forma, o trabalho do assistente social apresenta uma disputa pela direção social da profissão, na organização da sociedade, dos sujeitos e nos processos de trabalho ancorada à vertente teórico-metodológica situada, historicamente, na teoria social crítica marxiana e da tradição marxista correspondente ao processo de intenção de ruptura<sup>15</sup>. Por outro lado, também é um trabalho socialmente determinado pelas condições objetivas, que influenciam na definição da direção social da prática profissional, ultrapassando a consciência dos indivíduos. Nesse sentido, Iamamoto e Carvalho (2014) refletem sobre a defasagem entre as condições e os efeitos sociais em que essas duas dimensões podem assumir um caráter conservador na realidade vivida.

Iamamoto e Carvalho (2014) destacam que a reprodução das relações sociais não está ligada puramente “à reprodução da força viva de trabalho” e dos meios de produção. Além disso, ela engloba os elementos substanciais do processo de trabalho e o ultrapassa os limites

---

<sup>14</sup> Ver mais em: NETTO, J.P. A emergência do Serviço Social como profissão. In.: NETTO, J.P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. – 8. ed. – São Paulo: Cortez, 2011c.

<sup>15</sup> Veja mais em: NETTO, J.P. A renovação do Serviço Social sob a autocracia burguesa. In.: NETTO, J.P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. - 17ª ed. - São Paulo: Cortez, 215.

dessa relação, envolvendo a construção e a dominação do ser social. Isso inclui a “produção espiritual, isto é, das formas de consciência social: Jurídica, religiosa, artísticas ou filosóficas, através das quais se toma consciência das mudanças ocorridas nas condições materiais de produção” (Iamamoto; Carvalho, 2014, p. 78).

O processo de produção e reprodução do capital molda as relações existentes, criando e apropriando o trabalho excedente, na forma da mais-valia, recriando seus interesses a partir das relações sociais. Concomitantemente, esse processo reproduz e amplia as desigualdades sociais, econômicas e políticas. Essa dinâmica expressa a exploração e reprodução de riquezas pelo trabalhador, contribuindo para a manutenção do trabalho alienado e do “mascaramento ideológico” (Iamamoto; Carvalho, 2014, p. 81).

Assim, compreendemos que o Serviço Social não é hermético às transformações do capital, pois é inserido na divisão social, técnica, sexual e racial do trabalho assalariado, que permeia as condições de trabalho do assistente social a partir das conjunturas históricas e sociais. Diante das relações contraditórias e dialéticas que perpassam o cotidiano profissional, Iamamoto e Carvalho (2014, p. 81) destacam:

[...] responde tanto a demanda do capital como do trabalhador e só pode fortalecer um ou outro polo pela mediação de seu oposto. **Participa tanto do mecanismo de dominação e exploração** como, ao mesmo tempo e pela mesma atividade, **da resposta às necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora** e da reprodução de antagonismo nesses interesses sociais, reforçando as contradições que constituem o móvel básico da história (grifo nossos).

O Serviço Social deve compreender tanto as demandas do capital quanto dos trabalhadores e saber quais delas atender. No entanto, mesmo com o Movimento de Reconceituação do Serviço Social e as direções da Renovação do Serviço Social brasileiro, a profissão permanece inserida na dicotomia do sistema capitalista e sua relação antagonista do capital *versus* trabalho, com demanda de ambas as partes.

Mesmo com seu arcabouço teórico-metodológico fundamentado no pluralismo que perpassa a profissão e com seu projeto ético-político respaldado pela teoria social crítica marxiana e pela tradição marxista, o Serviço Social ainda esbarra no abismo das contradições sociais, considerando que vivemos sob a lógica do capitalismo, aflorando os limites e desafios profissionais.

O Código de Ética (CE), de 1993, norteia o trabalho profissional do assistente social, assim como as políticas sociais que abrangem o espaço sócio-ocupacional. No entanto, o espaço sócio-ocupacional pode apresentar alguma característica conservadora sob as análises da

“questão social”, tratando-a como “problemas sociais”. Essa abordagem, conforme apontado por Moraes (2016), apresenta característica individualista de responsabilização social e moral do sujeito.

No esforço de responder às necessidades sociais derivadas da “prática histórica das classes sociais no ato de produzir e reproduzir os meios de vida e de trabalho de forma socialmente determinada” (Iamamoto; Carvalho, 2014, p. 83), o Serviço Social se insere nas complexas condições das relações sociais, atribuindo-lhes novos significados para o desenvolvimento de seu trabalho especializado para o enfrentamento da “questão social”. No entanto, na particularidade brasileira, esse enfrentamento ocorre sutilmente devido às condições conjunturais da política e economia de capitalismo tardio e periférico, “com tendência de subordinação e dependência ao mercado mundial” (Behring; Boschetti, 2011, p. 72).

Com o desfinanciamento da política social e a desproteção social da classe trabalhadora, acentuadas na sociedade brasileira, essas condições afetam, principalmente, os grupos identitários historicamente oprimidos, como negros, negras, pobres, gays, travestis, transexuais e, sobretudo, moradores de bairro periféricos (as favelas, os guetos), a população em situação de rua e moradores e trabalhadores rurais, pois os investimentos são direcionados aos setores privados, elevando o grau de exploração e desigualdade social. Desta maneira, o capital modifica as formas de dominação e o posicionamento da classe dominante no gerenciamento da “questão social” por parte do Estado.

Como salientado anteriormente, a “questão social” é central no percurso formativo do Serviço Social, que investiga suas diversas manifestações na sociabilidade capitalista marcada por profundas desigualdades constituídas por divergência de gênero, raça e classe social, eixo estruturante da questão social brasileira (Ortiz Assunção; Cantalice; Goin; Reidel 2021). Com o efeito e o gerenciamento de suas expressões, o Estado, em seu caráter contraditório, multifacetado e dialético, cria estratégias para sua produção e reprodução deste modelo de sociabilidade. Além disso, o Estado cria instituições jurídicas e sociais para atender às necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora.

Com olhar crítico voltado para a totalidade da sociedade burguesa no processo sócio-histórico, o Serviço Social, gradualmente, tem conquistado áreas e campos de atuação profissional. Mesmo com as relações dialéticas e contraditórias, a área sociojurídica se destaca como um marco para as possibilidades do trabalho profissional, permitindo avanços na consolidação do seu projeto ético-político e enfrentamento das expressões da “questão social” por meio do Estado.

Além disso, é crucial apreender os diversos modelos de proteção social, moldados pelos fatores históricos que contribuíram para a construção do Estado na sociabilidade capitalista. No contexto brasileiro, marcado pela gênese escravista dos povos de África, essa particularidade tem impactos significativos na formulação e implementação das políticas sociais, que deveriam ser universais e estatais, pautadas na equidade social como forma de combater as desigualdades das relações étnico-raciais, de gênero, classe social, orientação sexual ou outros indicadores sociais, políticos ou econômicos que atravessam a especificidade da classe trabalhadora.

Dessa maneira, o Estado, na sociabilidade burguesa no Brasil, assume uma natureza multifacetada na permeabilidade das contradições sociais e na implementação de políticas sociais. Behring e Boschetti (2011) destacam a relação da política social como forma de proteção social, que se cristaliza pelo Estado e pelas classes. Assim, “as políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento - em geral setorializadas e fragmentadas - às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo [...]” (Behring; Boschetti, 2011, p. 51).

Sem dúvidas, a incorporação das políticas sociais em resposta à “questão social” pelo Estado foi fruto da mobilização histórica dos movimentos sociais dos trabalhadores, que reivindicavam melhoria na qualidade de vida e trabalho, pois “ao Estado cabia proteger o direito à vida, à liberdade individual e os direitos de segurança a propriedade [...]” (Behring; Boschetti, 2011, p. 63).

Com a mobilização da classe trabalhadora, o Estado assume uma nova capilaridade na proteção social de enfrentamento à desigualdade social, desemprego, pobreza e a violência. A Constituição Federal (CF) de 1988, com sua expansão dos direitos sociais, promoção da cidadania e busca pela equidade social, estabeleceu os princípios do Estado Democrático de Direito no Brasil e as esferas do universo jurídico desempenham um papel significativo para a consolidação e proteção da sociedade civil.

Entretanto, existe uma linha tênue da proteção social diante do avanço do neoliberalismo. A partir dos anos de 1990, as políticas sociais começaram a vivenciar o estado de contrarreforma, caracterizado “para a adaptação passiva à lógica do capital” (Behring; Boschetti, 2011, p. 151). Nesse contexto, as reformas apresentadas pelo Estado nas políticas sociais não mantinham sua natureza de “reformistas” e/ou progressistas sob o movimento dos trabalhadores para atender suas necessidades sociais, econômicas e políticas.

O Estado, ao efetuar um processo contínuo de contrarreforma no Brasil, apresenta estratégias típicas do receituário neoliberal, como a privatização e o sucateamento (desfinanciamento) das políticas sociais para o capital, estabelecendo o Estado mínimo para a

classe trabalhadora e realizando grandes investimentos nos setores privados. Com privatizações estatais, a desfinanciarização da política de saúde, de educação, de habitação, da assistência social e de previdência social é característica intrínseca ao capitalismo tardio e periférico, com centralidade no ajuste fiscal (Behring; Boschetti, 2011).

Desta maneira, a contrarreforma realizada pelo Estado abrange toda a classe trabalhadora como pauta da agenda neoliberal, resultando na extinção e fragilização de direitos trabalhistas. Ressoante, as profundas transformações no mundo do trabalho e a inserção do Serviço Social na divisão social, técnica, sexual e racial do trabalho assalariado, Moraes (2016, p. 590) salienta que a “profissão sofre processos gerais de precarização do trabalho, de suas condições e relações no cenário atual”.

Com os vínculos trabalhistas precarizados, o desemprego, a insegurança e a desproteção afetam diretamente a vida dos trabalhadores. Moraes (2016, p. 590-591) sinaliza que “há um aumento da contratação de trabalhadores por projeto temporários, desregulamentação do trabalho formal, rebaixamentos salariais, perdas de direitos trabalhistas”. Esses fatores geram insegurança na vida dos profissionais; mesmo a possibilidade de atuar em diversos espaços sócio-ocupacionais não significa boas condições de trabalho e proteção dos direitos trabalhistas. Outro ponto são suas contratações mínimas diante das demandas exorbitantes, com múltiplas camadas que atravessam o trabalho profissional; para Moraes (2016),

Assim, o assistente social depende da venda de sua força de trabalho para a manutenção de sua sobrevivência e, enquanto trabalhador assalariado, tem que responder às prescrições institucionais, que redesenham o caminho da burocracia, do empirismo e do imediatismo. Nesses processos, vê sua relativa autonomia ameaçada, em que se coloca em questão, sobretudo, a dimensão intelectual do trabalho profissional na perspectiva do atual projeto ético-político do Serviço Social (Moraes, 2016, p. 591).

Posto isso, o trabalho do assistente social é inserido nos diversos espaços sócio-ocupacionais, tendo como condicionalidade a venda da sua força de trabalho; assim, para ampliar a relativa autonomia na perspectiva do projeto ético político profissional, faz-se necessário garantir uma formação continuada fundamentada na teoria social crítica capaz de analisar os fenômenos sociais e seus fundamentos mais profundos.

Assim, sob a perspectiva da totalidade, o Serviço Social busca romper com o paradigma da focalização, historicamente marcado por uma concepção conservadora e alienada da realidade social. É imprescindível, nesse sentido, a defesa intransigente do Projeto Ético-Político profissional “[...] à tendência do discurso ideológico capitalista contemporâneo, de

focalização e responsabilização dos indivíduos isolados, famílias e grupos particulares por sua situação e condição de vida” (Moraes, 2016, p. 593).

O Serviço Social, portanto, encontra-se imerso no campo ideológico que permeia as esferas políticas, econômicas, culturais e sociais. Esse campo ideológico vai além das narrativas rotuladas de preconceito, racismo, xenofobia, LGBTfobia e etc. O discurso ideológico desempenha um papel significativo na manutenção e na reprodução do modo de produção capitalista por meio do controle dos corpos e da responsabilização individual dos sujeitos. Tal lógica contribui diretamente para o apagamento do sujeito no cotidiano das relações sociais que dificultam seu acesso a direitos fundamentais como saúde, educação, habitação e demais políticas sociais.

Por outro lado, o exercício profissional do assistente social, ao ser inserido nos processos de trabalho, deve estar em consonância com os valores e princípios estabelecidos nos documentos que norteiam o Projeto Ético-Político. Isso é essencial para que o trabalho profissional não fortaleça o campo ideológico dominante que promove o apagamento das relações sociais no acesso às políticas públicas.

Diante desse cenário, vale ressaltar que o trabalho do profissional em Serviço Social, na contemporaneidade, é orientado pelo conjunto de marcos normativos e políticos fundamentais: o CE de 1993; a Lei nº 8.662/93, que regulamenta a profissão e as Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) de 1996, revisadas em 1999 pela Comissão de Especialistas. Esses documentos compõem a base do Projeto Ético-Político do Serviço Social, que se compromete com a construção de uma sociedade justa, igualitária e livre de opressões relacionadas à classe social, raça/etnia, gênero, sexualidade e outros indicadores socioeconômicos e políticos, geracionais e territoriais.

O CE de 1993 foi uma construção ontológica sócio-histórica, resultante das mobilizações ocorridas no Movimento de Reconceituação do Serviço Social da América Latina e na Renovação do Serviço Social brasileiro. Esse processo de construção foi especialmente marcado pela ruptura com o conservadorismo ético, já sinalizado no CE de 1986; conforme Barroco (2012, p. 47), a “fantástica mudança operada em 1986; [...], o Código de Ética de 1986 descaracteriza a tendência legalista do Código anterior, politizando a sua natureza de documento construído coletivamente pela categoria por meio de duas entidades representativas”.

O Código 1986 articulou o projeto profissional ao projeto de sociedade, comprometendo-se com os direitos e as necessidades dos usuários, além da sua compreensão enquanto classe trabalhadora. Além disso, desmistificou a neutralidade profissional dos CEs

anteriores, assumindo, explicitamente, seu caráter político nas intervenções éticas (Barroco, 2012). Outro marco importante foi a sua vinculação à tradição marxista, promovendo a produção e o debate sistemático da ética crítica e a “intervenção ético-político articulada à formação profissional” (Barroco, 2012, 49).

Os intensos debates promovidos pela articulação profissional entre 1991 a 1993<sup>16</sup> culminaram na aprovação do CE vigente, de 1993, durante o XXI Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em janeiro do mesmo ano (Barroco, 2012). Os debates promovidos proporcionaram reflexões éticas e sistemáticas, abrangendo aspectos da formação profissional e aspectos da realidade. Além disso, houve o debate sobre os direitos humanos e sua centralidade nos 11 princípios fundamentais do CE de 1993, “tendo em vista o avanço do neoliberalismo, a regressão dos direitos conquistados historicamente pelos trabalhadores” (Barroco, 2012, 50).

O CE de 1993, tem como Princípios Fundamentais,

I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual; VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero; IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as; X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional; XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (CFESS, 2012, p. 22-23).

Esses são os princípios básicos que dão direcionamento social, político e ético para o trabalho profissional do Serviço Social na contemporaneidade, com valores e finalidade do

---

<sup>16</sup> Os debates entre 1991 a 1993 foram a nível regional e nacional com propostas apresentadas pelo CFESS, nos Seminários Nacionais: I seminário Nacional em agosto de 1991 e maio de 1992; II Seminário Nacional em setembro de 1992 – além do VII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), em São Paulo, em 1992. Ver mais em: BARROCO, M.L.S. A ruptura com o conservadorismo ético:1986. In.: BARROCO, M.L.S. **O Código de Ética do/a assistente social comentado**. São Paulo: Cortez, 2012. pp. 47-52.

profissional, da instituição e da população. Santos (2018, p. 116) sinaliza que o “CE não é algo abstrato, mas sim presente no exercício profissional por meio dos valores e princípios”.

O CE fornece elementos essenciais para o trabalho profissional comprometido com os direitos fundamentais, assumido democraticamente pela categoria. Esse compromisso está ancorado em bases ontológicas marxiana e marxista, voltadas para a luta dos direitos sociais, a emancipação humana, a ampliação e a consolidação da cidadania, bem como o respeito ao pluralismo e à diversidade.

O que foi discutido em tela evidencia a relação indissociável que permeia a postura ético-política da profissão, sua prática e formação profissional. A Lei nº 8.662, de 7 junho de 1993, que regulamenta a profissão, dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências (Brasil, 1993) que constituem suas competências e atribuições privativas, alinhadas ao CE e às Diretrizes Curriculares da ABEPSS, tendo como linha condutora da teoria social crítica de tradição marxiana e marxista.

A lei nº 8.662/93, Art. 4º, constitui competências do Assistente Social, destacando-se os incisos I, II, III, V, VII, VIII e XI:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV - (Vetado); V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (Brasil, 1993).

Observa-se como as competências delineiam as atribuições técnicas da profissão, inserida na divisão social, técnica, sexual e racial do trabalho, conferindo ao Serviço Social um papel estratégico no desenvolvimento de ações para a viabilização e ampliação dos direitos sociais por meio de estudos socioeconômicos para assegurar benefícios e serviços sociais, prestando assessoria e consultoria em matérias do Serviço Social. O planejamento, a execução e a avaliação de pesquisas sociais são instrumentos centrais para as análises da realidade

concreta, contribuindo para a formulação de respostas às múltiplas expressões da “questão social”.

Nesse contexto, observa-se a relação orgânica do Serviço Social com as políticas sociais ao viabilizar acesso a direitos sociais positivados na forma lei. Dessa forma, os espaços sócio-ocupacionais cumprem um papel fundamental na elaboração, implementação e avaliação de políticas sociais, por exemplo, na área do sociojurídico, como no âmbito do Ministério Público (MP), uma instituição indispensável do Estado Democrático de Direitos, cujas atribuições fiscalizadoras e propositivas são voltadas para a promoção dos direitos sociais.

Nessa direção, o Serviço Social contribui junto à instituição para viabilização, garantia e efetivação de direitos norteados pelo projeto ético-político da profissão, nas esferas representativas do Poder Judiciário brasileiro, com o compromisso de apresentar a concretude das relações sociais sem incorrer na naturalização da pobreza e na responsabilização social do sujeito.

Dessa maneira, o assistente social se insere na “formulação, planejamento e execução de políticas públicas, nas áreas de educação, saúde, previdência, assistência social, habitação, meio ambiente, entre outras, movidos pela perspectiva de defesa e ampliação dos direitos da população” (Iamamoto, 2009, p. 5). Nessa perspectiva, o trabalho do Serviço Social se sustenta na matriz teórico-metodológica de análise crítica da sociabilidade capitalista acumulada e aprofundada nas últimas décadas.

As diretrizes curriculares, base de sustentação de formação dos assistentes sociais, abrangem os avanços teóricos, metodológicos, éticos, políticos e técnico-operativos (Iamamoto, 2012), com possibilidades de novas proposições analíticas para o Serviço Social em seu cotidiano profissional. “Considerando a historicidade da profissão - seu caráter transitório e socialmente condicionado - ela se configura e se recria no âmbito das relações entre o Estado e a sociedade, fruto de determinantes macrossociais [...]” (Iamamoto, 2012, p. 39). Esses determinantes estabelecem limites e possibilidades para o trabalho profissional.

Dessa forma, percebemos que o CE, a lei de regulamentação da profissão, e as diretrizes curriculares da ABEPSS, estão interligados. Iamamoto (2012) sinaliza que, ao refletirmos sobre as competências e atribuições do assistente social, devemos analisar a particularidade e totalidade das mudanças de acumulação de capital e regulação social entre outras transformações da sociabilidade capitalista.

De acordo com a ABEPSS (1996), os três núcleos de fundamentação constitutivos da formação profissional são: 1- Núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social; 2- Núcleo de fundamentos da particularidade da formação sócio-histórica da sociedade brasileira

e 3- Núcleo de fundamentos do trabalho profissional<sup>17</sup>. É notório que a articulação entre os núcleos de fundamentação ocorre pela unidade dialética, articulando-os e observando suas proposições metodológicas e seu alinhamento com os conteúdos curriculares.

Para tanto, as diretrizes curriculares de 1996 dispõem 11 princípios para formação profissional, destacando-se o 2º princípio: “rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com os quais o profissional se defronta no universo da produção; e reprodução da vida social” (ABEPSS, 1996, p. 6). Concomitantemente, os “princípios definem as diretrizes curriculares da formação profissional” (ABEPSS, 1996, p. 7).

A formação profissional implica nas capacitações teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, com possibilidade de apreensão crítica da totalidade sócio-histórica e suas particularidades no desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no Brasil. Essa formação oferece a possibilidade interventiva das múltiplas expressões da “questão social”. Nesse sentido, a proposta de diretrizes curriculares da ABEPSS de 1996 enfatiza que “a formação profissional expressa uma concepção de ensino e aprendizagem calcada na dinâmica da vida social, o que estabelece os parâmetros para a inserção profissional na realidade sócio-institucional” (ABEPSS, 1996, p. 8).

É sabido que o Serviço Social atua no controle da reprodução da força de trabalho exercendo sua atividade laboral nas relações sociais, intervindo nas múltiplas expressões da “questão social”. Tal intervenção requer um conjunto de instrumentos e técnicas que assumem diferentes formas e percursos metodológicos no desenvolvimento da sua ação regulamentada e legitimada pelo Estado (Andrade; Giana, 2024). Para tanto, é na instrumentalidade que reside a capacidade do assistente social de mobilizar o conjunto de instrumentos e técnicas necessários à sua intervenção profissional, articulando, ainda, as demais dimensões que constituem a instrumentalidade do Serviço Social e seus núcleos de fundamentação.

Guerra (2014) corrobora que a instrumentalidade não é conteúdo específico do Serviço Social, mas pertencente ao ser social, com sua capacidade de manuseios e escolhas dos instrumentos necessários conforme a ação a ser realizada, a partir dos pressupostos da teleologia e da causalidade. Desta maneira, a instrumentalidade é a categoria expressa de todo o trabalho social, pois toda profissão tem sua instrumentalidade. No entanto, quando apreendida pelo

---

<sup>17</sup> Ver mais em: ABEPSS. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**: Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996. Disponível em: [https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento\\_201603311138166377210.pdf](https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf). Acessado em: 23 de set. de 2024.

Serviço Social, a instrumentalidade tem como ponto de partida o processo sócio-histórico da profissão mediado pela relação dialética entre as dimensões que compõem seus núcleos de fundamentação: teórico-metodológica, ético-política, técnico-operativa, investigativa e formativa – dimensões estas que não se sobrepõem, mas articulam no exercício do trabalho e da formação profissional.

Assume-se, portanto, o pressuposto de que o trabalho profissional apreendido deve estar ancorado nas perspectivas teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para a orientar a intervenção profissional nos processos sociais de forma dinâmica, organizada, flexível e crítica, sempre em consonância com o ideário profissional com vista à emancipação humana.

Em suma, as bases de sustentação e formação do projeto profissional trazem elementos significativos para o desenvolvimento do trabalho comprometido com compromisso ético e político, com reflexões teórico-práticas de enfrentamento às múltiplas expressões da “questão social” na luta por uma sociedade justa, igualitária e pautada na emancipação humana. Dessa forma, a instrumentalidade se apresenta ao Serviço Social como a capacidade de operar transformações na realidade social a partir dos instrumentos necessários que são ancorados e fundamentados pela dimensão teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, além da capacidade formativa e investigativa dispensadas ao Serviço Social pelos núcleos de fundamentação constitutivo da profissão.

### 3. INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA: particularidades e tendências

Este capítulo versa sobre a Instrumentalidade do Serviço Social na área sociojurídica. A discussão da Instrumentalidade perpassa por diversas compreensões, fundamentando-se na ontologia do ser social, que tem duas categorias centrais: pôr teleológico e a causalidade. Assim, exploraremos as possibilidades atribuídas ao Serviço Social, considerando a “intenção de ruptura”<sup>18</sup> com o tecnicismo e conservadorismo profissional, o amadurecimento intelectual da profissão e as dimensões que fundamentam o Serviço Social contemporâneo.

As discussões que antecederam este capítulo têm como objetivo apreender e refletir sobre o Serviço Social na lógica da sociabilidade capitalista, suas contradições e crises que atravessam o seu modo de produção e reprodução, bem como as necessidades do capital de se transformar e revolucionar suas bases materiais e ideológicas, em conformidade com a lei geral de acumulação capitalista. Desta maneira, Guerra (2002, p. 10-11) reflete como essa compreensão do modo de produção capitalista reage na construção do *ethos* profissional,

[...]. Há que se compreender a lógica de constituição dessas sociedades, as formas de agir e pensar convencionadas culturalmente e que, no limite, impõem às práticas e agentes profissionais, uma determinada razão de ser e existir, um perfil e um determinado modo de pensar, atuar e proceder que pela regularidade acaba constituindo *ethos* profissional.

O conhecimento sobre as formulações da sociabilidade capitalista exhibe uma lógica de comportamento e os padrões existentes que influenciam no trabalho profissional dos assistentes sociais, “resultando no conjunto de características sociais e comportamentais de um grupo” (*ibidem*). Assim, Guerra (2002) sinaliza que existe um modo específico de ser, pensar e agir nas sociedades capitalistas, baseado na forma da produção da vida material e espiritual. A autora pontua que a lógica capitalista influencia as instituições, as organizações sociais, as estruturas jurídico-políticas, o trabalho dos assistentes sociais e as relações de classe.

#### 3.1 Instrumentalidade do Serviço Social: apreensões e possibilidades

O Serviço Social é inserido na divisão social, técnica, sexual e racial do trabalho assalariado na sociabilidade capitalista, que tem como principal objeto de trabalho as múltiplas

---

<sup>18</sup> Veja em: NETTO, J.P. A renovação do Serviço Social sob a autocracia burguesa. In.: NETTO, J.P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64.** - 17<sup>o</sup> ed. - São Paulo: Cortez, 215.

expressões da “questão social”, que se manifestam tanto de forma latente quando exacerbada. Cabe ao assistente social, portanto, compreender e apreender a realidade social do sujeito e suas necessidades enquanto classe trabalhadora, analisando como essas expressões da “questão social” se apresentam em suas vidas cotidianas.

Para essa apreensão crítica e direcionamento da prática profissional, a formação do assistente social é sustentada em três núcleos de fundamentação, conforme as Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996<sup>19</sup>. Tais núcleos corroboram com o desenvolvimento do trabalho profissional, promovendo uma formação sólida e comprometida com os princípios ético-políticos da profissão. Nesse sentido, Silva, Silva e Peixoto (2023) destacam que os núcleos de fundamentos temáticos contribuíram significativamente para o amadurecimento dos estudos da articulação das dimensões técnico-operativa, teórico-metodológica e ético-política.

Ademais, no trabalho profissional, a Instrumentalidade está presente em todo o desenvolvimento profissional da prática do assistente social, configurando-se como uma capacidade constitutiva e constituinte da profissão. Essa capacidade permeia todas as dimensões do trabalho profissional, evidenciando-se como um elemento essencial para a mediação crítica e transformadora da realidade social.

O debate da instrumentalidade não se reduz apenas ao campo das dimensões do Serviço Social. As autoras Santos e Vale (2023, p. 29) corroboram: “temos procurado aprofundar no debate sobre instrumentalidade outras dimensões e problemas postos na dinâmica da realidade”, problematizando saberes e desafios que estão postos à Instrumentalidade do Serviço Social. Guerra (2000), em seu escrito, pontua que a instrumentalidade está além dos instrumentos e técnicas de trabalho do assistente social, envolve a compreensão e entendimento sobre a totalidade da sociabilidade capitalista em suas múltiplas camadas, partindo do conhecimento adquirido no processo de formação e trabalho profissional.

Silva, Silva e Peixoto (2023) também afirmam que a Instrumentalidade não é apenas uso de técnicas, mas a incorporação dos aparatos teórico-metodológicos e da direção ético-política. Sem dúvidas, o processo sócio-histórico da apreensão da instrumentalidade contribuiu significativamente para o salto intelectual do trabalho profissional na divisão social, técnica, sexual e racial do trabalho. Guerra (2023, p. 44) assinala,

Parto da premissa de que o Serviço Social é um trabalho profissional, premissa esta que se sustenta na condição concreta e objetiva das e dos profissionais enquanto trabalhadoras e trabalhadores assalariados, vendedoras e vendedores de força de

---

<sup>19</sup> 1- Núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social; 2- Núcleo de fundamentos da particularidade da formação sócio-histórica da sociedade brasileira. 3- Núcleo de fundamentos do trabalho profissional.

trabalho, e ainda que possam escolher a quem vender sua força de trabalho e sua duração, não detêm a posse dos meios de produção, o que os coloca em determinado lugar na divisão social, técnica, sexual e racial do trabalho (Guerra, 2023, p. 44).

O Serviço Social é inscrito na divisão social e técnica do trabalho, assim como outras profissões dentro da dinâmica da sociabilidade capitalista, que se relacionam com a lógica da compra e venda da força de trabalho. Além disso, Guerra (2023, p. 44) ressalta que o Serviço Social é “inserida como uma especialização nesta mesma divisão do trabalho, a profissão responde a uma parcela das necessidades sociais, ao tempo em que tais respostas se orientam por fundamentações teórico-metodológicas e tem implicações ético-políticas”.

Nessa perspectiva, para responder às demandas sociais de forma crítica e fundamentada, a profissão necessita desenvolver sua instrumentalidade, que tem como capacidade e propriedade imprescindível pensar nas formas de ser e formatar a profissão e suas mediações (Guerra, 2014). A instrumentalidade possibilita renovação e novas compreensões da realidade social, permitindo que o Serviço Social se atualize e responda às transformações societárias.

A dinâmica do modo de produção capitalista cria e recria novas processualidades das relações sociais, reatualizando a condição de vida e trabalho, que envolve relações de dominação de classe social, raça e gênero, indicadores que fortificam os níveis de desigualdade e opressão. Desta maneira, o Serviço Social, por meio da sua instrumentalidade e suas dimensões, tem a possibilidade e a capacidade de analisar e intervir criticamente na sociedade. Com seu conhecimento transversal, Santos (2006) sinaliza a importância da clareza teórico-metodológica e da mediação entre a unidade teoria e prática, com base na apreensão do referencial teórico marxista.

O conhecimento adquirido pela profissão vai além da compreensão da totalidade da produção e reprodução social do capitalismo, abrangendo a apreensão da realidade social em suas múltiplas dimensões e expressões. Para Saraiva (2022, p. 49), a reprodução social é a compreensão da realidade imbuída de movimento da reprodução das próprias condições de produção, o que engloba as “relações de classe, da força de trabalho e do próprio capital em si, em sua incessante busca pela valorização do valor”.

Nesse contexto, a autora também salienta que, necessariamente, nem todo aspecto da reprodução produz mais-valia. A título de exemplo, “o Estado, as forças armadas, a família, a escola pública, a ciência, a cultura, a política, a ideologia; todas fazem parte da reprodução das condições de produção, ou da reprodução social total, mas de acordo com Marx, elas não são em si produção de valor” (Saraiva, 2022, p. 49), mas são necessárias para a manutenção social do capitalismo.

Iamamoto e Carvalho (2020, p. 96) sinalizam que “não se trata apenas reprodução material no seu sentido amplo, englobando produção, consumo, distribuição de mercadorias”, mas sim, da reprodução de todas as forças reprodutivas, a produção espiritual e das formas de consciência social – as formas jurídicas, religiosas, artísticas, filosóficas – que são gestadas conscientemente através das mudanças ocorridas das condições materiais de produção.

Nesse contexto, de compreensão da totalidade social e suas múltiplas determinações, a instrumentalidade do Serviço Social se apresenta como uma capacidade essencial para que o profissional intervenha nas múltiplas expressões da “questão social” de maneira concreta na realidade social, articulando as dimensões no campo singular e universal dos fenômenos sociais. Esse direcionamento permite ao assistente social a compreensão das relações da reprodução social que afetam diretamente a classe trabalhadora, mas também contribui significativamente no desenvolvimento das intervenções considerando os aspectos estruturais e particulares da “questão social”.

Sem dúvida, o acúmulo do Serviço Social parte das experiências profissionais desenvolvidas ao longo do seu processo sócio-histórico, no âmbito individual e/ou coletivo do processo de trabalho dos assistentes sociais, dos seminários, congressos, das organizações políticas e sindicais<sup>20</sup> que contribuíram e contribuem significativamente para o desenvolvimento profissional. Este percurso tem permitido aprimorar e lapidar conhecimentos e técnicas, ressignificando a prática e fortalecendo a unidade teoria e prática no trabalho profissional.

O trabalho do Serviço Social é materializado pela instrumentalidade que tem a capacidade e propriedade adquirida pelo acúmulo de conhecimento para mobilizar meios necessários para alcançar seus objetivos, que partem dos fundamentos ontológicos. Guerra (2000, p. 54) acentua que,

Foi dito que a instrumentalidade é uma propriedade e/ou capacidade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza objetivos. Ela possibilita que os profissionais objetivem sua intencionalidade em respostas profissionais. É por meio desta capacidade, adquirida no exercício profissional, que os assistentes sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social: no nível do cotidiano (Guerra, 2000, p. 54).

---

<sup>20</sup> Como organizações políticas podemos citar: Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social/ Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABESS/ABEPSS); o Conjunto Conselho Federal de Serviço Social/Conselho Regional de Serviço Social (CFESS/CRESS) e a Executiva Nacional dos Estudante de Serviço Social (ENESSO).

Além disso, no sentido ontológico de construção da instrumentalidade, Guerra (2014, p. 24) salienta que, “[...] como parte do modo de ser e de se reproduzir do ser social, o trabalho, mediação entre homem e natureza tem uma instrumentalidade. A capacidade de o ser social mobilizar os meios para alcançar seus objetivos [...]”. Ou seja, pela capacidade de realizar escolhas e de mobilizar os meios necessários (os instrumentos e técnicas), atingir sua finalidade em seu cotidiano de trabalho é possível por meio do movimento de sua consciência de projeção das ações necessárias, de sua intenção, autonomia e liberdade, dentro das circunstâncias possíveis.

Assim, podemos afirmar que a instrumentalidade faz parte da categoria trabalho na dimensão ontológica do ser social, que possibilita a capacidade de planejar e executar ações que transformam a causalidade dada em causalidade posta por meio da exteriorização da prévia-ideação e da objetivação<sup>21</sup>. Guerra (2014, p. 24-25) acentua que “[...] a capacidade de ser social mobilizar os meios para alcançar seus objetivos está diretamente relacionada [...], a teleologia, ou seja, a capacidade que os homens e as mulheres detêm de projetarem, pelo movimento da sua consciência, a sua intenção, antes mesmo de a realizarem”.

A postura teleológica está intimamente ligada à instrumentalidade, pois determina a capacidade de escolha do percurso metodológico, o método de trabalho, o modo de pensar e agir sobre a realidade. Aqui, nossa intenção é apenas relacionar a instrumentalidade com a postura teleológica e com a causalidade, duas categorias da ontologia do ser social<sup>22</sup>. “[...] Toda postura teleológica encerra instrumentalidade, que possibilita ao sujeito manipular e modificar as coisas a fim de atribuir-lhes propriedades verdadeiramente humanas, no intuito de convertê-las em instrumentos/meios para o alcance de suas finalidades. [...]” (Guerra, 2014, p. 26).

Em suma, ao se referir à capacidade do assistente social de planejar e realizar suas ações, é necessário ter por finalidade o objeto de seu trabalho, compreender a realidade social do sujeito, como a demanda está sendo apresentada, qual é o seu papel profissional e quais caminhos e métodos podem ser utilizados. Assim, por meio da instrumentalidade, o assistente social tem a capacidade de escolher os seus instrumentos e técnicas de trabalho, regido pelos aparatos teóricos, éticos, metodológicos, políticos e técnicos.

Dessa maneira, as dimensões que subsidiam o trabalho desenvolvido pelo assistente social são indissociáveis, fundamentam-se, contemplam-se em suas particularidades e fornecem base material e substancial para a intervenção profissional. Na pesquisa de campo realizada, ao

---

<sup>21</sup> Discutido na seção “**2.1 Ontologia do ser social: trabalho e transformação social**”.

<sup>22</sup> Discutido na seção: “**2.1 Ontologia do ser social: trabalho e transformação social**”.

ser perguntada sobre o conceito de instrumentalidade do Serviço Social, a assistente social vinculada ao Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) assim se manifestou,

Para mim, a instrumentalidade do Serviço Social é a capacidade técnica de fazer uso dos instrumentos. Então, seria algo que se relaciona, porque é uma capacidade, é uma habilidade, e que a gente vai usar os instrumentos como forma de executar o trabalho técnico a partir do uso dessas técnicas e desses outros recursos, para que a gente consiga, com isso, ter respostas e conhecer o nosso objeto de trabalho, a nossa demanda, com profundidade (PE01-MPBA-2024, Trechos da entrevista, 2024).

A fala da entrevista PE01-MPBA-2024 coaduna sobre a capacidade técnica de fazer o uso dos instrumentos, adquirida pelo seu processo de formação que envolve o conhecimento teórico-metodológico subsidiando aparatos ético, político e crítico, galgando a sintaxe da teoria e a prática no processo de trabalho no qual é inscrita. Nesse contexto, torna-se possível a compreensão do objeto de trabalho do Serviço Social – a “questão social” – que se apresenta de forma fragmentada e isolada na sociabilidade capitalista, em razão do movimento dialético e contraditório da realidade social.

Dessa forma, é de suma importância compreender a categoria instrumental que se relaciona e se interliga à instrumentalidade a fim de evitar equívocos conceituais na distinção entre instrumentalidade e instrumentais de trabalho. Fernandes (2016) corrobora que a categoria instrumentalidade é a propriedade de determinado modo de ser que a profissão se constrói nas relações sociais, no confronto das condições objetivas e subjetivas do trabalho profissional.

Nesse sentido, destaca-se a fala da assistente social sobre instrumentos e instrumentalidade, além da dimensão investigativa da realidade social

Para mim, a instrumentalidade é a capacidade que o profissional, ou a profissão, tem, essa capacidade de transformação da realidade. E os instrumentos são as formas, as habilidades com as quais vamos alcançar esses objetivos. De que forma, por exemplo? Como eu coloquei, a pessoa em situação de rua: a instrumentalidade é de que maneira vamos conseguir tirar essa pessoa da situação de rua em que ela está. Para isso, vou precisar dialogar com essa pessoa, para saber qual é a visão de mundo, qual é a percepção que ela tem da situação que vivencia. Então, pode ser o atendimento, a entrevista, posso fazer o contato com a rede, para ver quais os serviços existentes que podem atender aquela pessoa, quais são os programas que existem e para os quais essa pessoa pode ser encaminhada. Os instrumentos são as formas que vamos trabalhar para garantir esse direito da pessoa e transformar a vida dela. (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025).

Os instrumentais, por sua vez, podem ser compreendidos como o conjunto de instrumentos e técnicas que compõem o trabalho profissional. Ainda que sejam conceitos distintos, a instrumentalidade e os instrumentais são indissociáveis, revelando a interlocução

entre a teoria e prática, bem como as demais dimensões que formam o Serviço Social (Fernandes, 2016).

Como discutido anteriormente, a Instrumentalidade do Serviço Social não se limita apenas aos instrumentos e técnicas de trabalho do assistente social; ela se configura como faculdade constitutiva da profissão, e, na mediação da unidade teoria e prática, possibilita a intervenção na realidade social do sujeito, que, na ontologia é chamada de causalidade dada e causalidade posta. Abrangendo assim, inúmeras possibilidades de trabalho em diversos espaços sócio-ocupacionais. Desta forma, a relação entre causalidade dada e causalidade posta reverbera sob as condições objetivas e subjetivas do trabalho profissional, considerando sua complexidade de recursos disponíveis, infraestrutura, contexto socioeconômico, dentre outras condições. Esses dilemas interferem diretamente na capacidade da intervenção profissional.

Guerra (2014, p. 33) destaca a complexidade do trabalho profissional, afirmando que “[...] ora, é o próprio cotidiano, como espaço onde se manifestam as contradições, como espaço onde operam sínteses de múltiplas determinações, que nos permite análise mais concretas e complexas sobre o exercício profissional [...]”. Dessa forma, a análise crítica do trabalho profissional se efetua através do intrincado processo sócio-histórico e do amadurecimento intelectual da profissão, com aproximações do materialismo histórico dialético para a leitura da realidade social, sobretudo a realidade brasileira de capitalismo tardio, periférico e dependente.

O discernimento crítico e dialético sobre a instrumentalidade do Serviço Social está intrinsecamente ligado ao amadurecimento intelectual da profissão na década de 1990, que transcende seu “campo com novas possibilidades e renovações” (Guerra, 2014). Esse processo teve início em 1965, conforme Netto (2015) em seu livro “Ditadura e Serviço Social”, mas que marca a intenção de ruptura com o conservadorismo nos anos 1980<sup>23</sup>, de postura política e ética, acompanhada da incorporação da literatura marxiana e marxista.

Santos (2006) também evidencia que a década de 1990 representou, para o Serviço Social, um período de amadurecimento das reflexões sobre a proposta curricular de 1982. Essas reflexões fortaleceram o movimento de ruptura, questionando o tecnicismo e a negligência relacionada à dimensão técnico-operativa do Serviço Social (Santos, 2006), demonstrando, assim, o avanço intelectual da profissão, sobretudo no que tange à instrumentalidade. Desta maneira, “a dimensão técnico-operativa é considerada como imanente ao posicionamento

---

<sup>23</sup> Como sinalizado anteriormente, antes do processo da intenção de ruptura e o marco do Código de Ética de 1986, houve diversas mobilizações políticas e sociais que marcaram a história do Serviço Social Latino-americano, sobretudo no contexto brasileiro, com o Congresso da Virada, os Seminários de Teresópolis e Araxá. Ver mais em: NETTO, J.P. A renovação do Serviço Social sob a autocracia burguesa. In.: NETTO, J.P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. – 17.ed. – São Paulo: Cortez, 215.

teórico e ético-político; os instrumentais da ação prescindem de espaço específico no currículo” (Santos, 2006, p. 50).

Nesse contexto, Santos (2006) destaca a dificuldade de a formação profissional garantir a unidade teoria e prática, tendo em vista que ainda há resquícios da lógica tecnicista e pragmática do trabalho roteirizado. Assim, é necessário que o conhecimento seja transversal para promoção da proficiência integrada da teoria, metodologia e prática profissional a fim de evitar a formação de múltiplas abordagens fragmentadas e desconexas da formação e do trabalho profissional.

Santos (2006) evidencia, em seu escrito, a complexidade da unidade teoria e prática,

[...]. Na verdade, o que tais afirmativas, verbais e escritas, expressam é a dificuldade de apreensão da relação teoria e prática e, conseqüentemente, da relação entre as dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da intervenção profissional, que rebate numa expectativa equivocada ao que se refere às potencialidades dos instrumentos e técnicas: ora supervalorizando-os, ora ignorando-os. Dificuldades essas, tanto por parte dos profissionais da intervenção quanto dos profissionais docentes (Santos, 2006, p. 14).

A autora realiza uma crítica central para a compreensão da relação entre teoria e prática no exercício profissional, evidenciando posturas equivocadas em relação aos instrumentos e técnicas. De acordo com Santos (2006, p. 166), a formação profissional precisa superar algumas posições antagônicas que ora supervalorizam, ora ignoram a importância dos instrumentos e técnicas do processo de trabalho do assistente social, destacando a “herança cultural e intelectual” do Serviço Social brasileiro.

Essa herança cultural e intelectual do Serviço Social brasileiro, mencionada por Santos (2006), carrega consigo prejuízos profissionais, pois consiste na presença de práticas tecnicistas, caracterizada pela adoção da competência técnica e profissional, como se unicamente os instrumentos e técnicas fossem validados pela eficiência e eficácia do trabalho profissional. Com isso, tal herança também está relacionada à formação profissional, pois o ensino em Serviço Social não se reduz estreitamente à prática profissional, ao “como fazer” ou como utilizar os instrumentos e quais habilidades para o seu manuseio (Santos, 2006). É pautado na valorização das dimensões que perpassam a formação em Serviço Social, atribuindo capacidades e habilidades profissionais necessárias à intervenção profissional.

Assim, a Instrumentalidade do Serviço Social, no processo de formação e trabalho profissional, contribui significativamente para a ruptura de práticas conservadoras e tecnicistas, pois tais práticas consistem em situar os instrumentos de maneira isolada e fragmentada, isto é,

sem fazer a relação indissociável entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política, investigativa e pedagógica do Serviço Social.

Em outros termos, a instrumentalidade do Serviço Social possibilita a apreensão da totalidade social em suas múltiplas nuances e concepções, articulando suas dimensões que fundamentam a profissão. Nesse sentido, rompe com o pragmatismo reducionista que ainda perpassa o campo profissional, marcado pelo imediatismo das ações e por interpretações e leituras equivocadas da realidade social, resultando em práticas insuficientes frente à complexidade da realidade apresentada – sempre considerando, evidentemente, as condições objetivas e subjetivas que atravessam o trabalho profissional. A título de exemplo, ao manusear seus instrumentos de competência profissional, o assistente social precisa compreender a lógica do trabalho que se desenvolve naquela instituição. Isso implica considerar o seu direcionamento ético, metodológico, interventivo e investigativo, político, teórico, e, sem dúvidas, as diretrizes institucionais que potencializam sua intervenção profissional.

Constitui-se, assim, que o trabalho profissional do assistente social se insere na divisão social, técnica, sexual e racial do trabalho especializado em resposta à dinâmica da realidade social, ações pelas quais o profissional é reconhecido e requisitado. Desta forma, a Instrumentalidade do Serviço Social permite essa capilaridade do profissionalismo ao apreender e investigar a totalidade da sociabilidade capitalista e as totalidades parciais (particularidades) que se colocam à intervenção profissional, realizando, assim, mediações necessárias do seu trabalho (Guerra, 2014).

É sabido que a divisão do trabalho cria, institucionaliza e define o processo de trabalho do assistente social. Logo, é necessário assimilar os fenômenos e processos sociais da sociedade burguesa para, assim, compreender em sua forma fragmentada a totalidade das relações na sua imedaticidade que, para Guerra (2002), cristaliza as formas de conteúdo historicamente determinado, quebrando a barreira da aparência e permitindo apreender os rebatimentos da desfinanceirização das políticas sociais em seu locus de trabalho.

De um lado, temos o processo de desfinanceirização das políticas sociais que fragmenta, desconstitucionaliza os direitos sociais historicamente conquistados e criminaliza a pobreza. Assim, “[...] neste âmbito, o padrão atual de políticas sociais privatista, mercantilista e assistencialista potencializa intervenções pontuais, focalistas, imediatistas burocráticas, miméticas, repetitivas, pragmáticas e eminentemente instrumentais, exigindo pouca qualificação para responder às demandas imediatas [...]” (Guerra, 2002, p. 13).

Em muitos espaços corriqueiros, como no MP, por exemplo, o assistente social se depara com ações mercantilistas, pragmáticas, pontuais, focalistas e de imedaticidade

burocrática. No entanto, Silva, Silva e Peixoto (2023) apontam que as demandas apresentadas precisam ser apreendidas além do imediato e da aparência para compreender a sua totalidade, considerando o campo de mediação do Serviço Social. Guerra (2002) destaca que esses procedimentos imediatos, sem fundamentos e princípios ético-políticos, são de caráter meramente instrumental, resultando em ações esvaziadas e abstraídas dos conteúdos ético-políticos, que seguem a lógica da racionalidade formal-abstrata.

O assistente social não deve perder de vista sua matéria prima de trabalho: as múltiplas expressões da “questão social”. Como sinalizam Iamamoto e Carvalho (2014), a “questão social” é a expressão do processo de formação e desenvolvimento da classe operária como capitalismo, assim como seu ingresso no cenário político da sociedade marcado por disputas e tensões.

Nesse dimensionamento, a categoria profissional de assistente sociais se ancora na instrumentalidade do Serviço Social, bem como nas bases legais de formação e trabalho profissional das diretrizes curriculares da ABEPSS de 1996, da Lei de Regulamentação da profissão nº 8.662/93 e do CE de 1993 para visualizar sua matéria prima de trabalho fundamentada no materialismo histórico-dialético. Essas diretrizes fomentam e consubstanciam as dimensões da Instrumentalidade do Serviço Social, sendo elas: teórico-metodológica, ético-política, técnico-operativa, investigativa e interventiva, pedagógica<sup>24</sup> e formativa<sup>25</sup>. Alguns autores sinalizam a dimensão intelectual, que pode ser incorporada ou traduzida no teórico-metodológico.

Nessa direção, quando o assistente social eleva o seu conhecimento entre a unidade da teoria e da prática, dá robustez às dimensões que envolvem a instrumentalidade do Serviço Social. Desta maneira, para que se tenha uma determinada compreensão das capilaridades que envolvem o seu trabalho profissional, parte do rigor teórico-metodológico da formação profissional, que, segundo Guerra (2009, p. 01), dispõe do projeto político-pedagógico com um conjunto de valores e diretrizes que dão direção estratégicas ao Serviço Social, priorizando “a competência técnica, a crítica, a teórica e os compromissos ético-políticos”.

---

<sup>24</sup> Para saber da dimensão pedagógica sugerimos as leituras: ABREU, M.M. **Serviço social e a organização da cultura**: perfis pedagógicos da prática profissional. São Paulo: Cortez, 2002.; ABREU, M.M. A dimensão pedagógica do serviço social: bases histórico-conceituais e expressões particulares na sociedade brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 25, n. 79, p. 43-71, set. 2004.

<sup>25</sup> Guerra (2023, p. 44) em uma nota de rodapé destaca: “Importante mencionar que nem todas as autoras e autores e pesquisadoras e pesquisadores trabalham com essas dimensões. As mais comuns na bibliografia da profissão são: teórico-metodológica, técnico-operativa, ético-política. Eu enfatizo duas outras: investigativa (que se relaciona diretamente com a dimensão interventiva, sendo seu par dialético) e dimensão formativa e, aqui, enfatizo a docência e a supervisão de estágio”. Além disso, sugere a leitura: SANTOS, C. M.; BACKX, S.; GUERRA, Y. (Orgs). **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social**: desafios contemporâneos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

Trata-se, portanto, de formação voltada à intervenção qualificada na realidade social concreta, sustentada pelo referencial teórico-metodológico sólido extraído da tradição marxista, que oferta um conjunto de tratamento crítico-analítico adequado às escolhas técnico-instrumentais necessárias para o desenvolvimento do trabalho profissional (Guerra, 2009).

No que tange às dimensões teórico-metodológica, ética-política e técnico-operativa e seu processo de indissociabilidade, a entrevistada PE01-MPBA- 2024 sinaliza,

Eu acredito que sim, porque a gente aqui está em contato muito estreito com as questões teóricas do Serviço Social, uma vez que a gente tem que fazer correlações entre as demandas que se apresentam para nós em formas concretas, com as **questões teóricas** para que a gente possa dar respostas qualificadas. Então, eu considero que tanto e percebo a **dimensão teórico-metodológica aqui**, a partir desse movimento que a gente faz entre buscar respostas para as **questões práticas na teoria**, e eu considero que esse aspecto ético-político, ele também tem o tempo todo a gente se reporta. Porque a gente precisa, de certa forma, reafirmar que o Serviço Social faz, quais são as nossas atribuições, as nossas competências, o que nós não podemos fazer. Isso é muito confundido em alguns momentos aqui dentro, por outros profissionais que não são do Serviço Social. Então é um momento que a gente tem que lançar mão dessas questões e desse saber ético-político para que a gente consiga movimentar essa máquina de acordo com o nosso projeto ético profissional, ético-político profissional. Eu acho que sim, a gente **articula as três dimensões** (PE01-MPBA-2024, Trechos da entrevista, 2024, grifo nosso).

Guerra (2023, p. 44) sinaliza que a “existência da profissão depende das respostas que damos à realidade, e as nossas atribuições e competências profissionais exigem que acionamos todas as dimensões na realização do nosso trabalho profissional”. Essa afirmação evidencia a relação intrínseca entre a fundamentação adotada pelo Serviço Social e a análise concreta da realidade social. A leitura crítica da realidade atribui sustância teórica à demanda apresentada em sua concretude, o que contribui para qualificar a intervenção e conferir a densidade do seu trabalho profissional.

Nesse sentido, a dimensão teórico-metodológica confere um lugar central na essência da constituição do aparato técnico-operativa e ético-política do Serviço Social. No entanto, é preciso dimensionar quais fundamentos teórico-metodológicos sustentam a capacidade da profissão de ler e interpretar a realidade social. Nesse contexto, a fala abaixo expressa a relação da teoria social crítica marxiana e da tradição marxista com o Serviço Social.

A teórico-metodológica é para gente pensar que a teoria é parte da metodologia, do nosso fazer profissional. Não tem como dissociar a teoria da prática, porque, se a gente dissocia a teoria da prática, aí se transforma em um fazer que qualquer um vai considerar que pode fazer. É aquele Serviço Social que, quando eu estudava, tinha um maior pavor: aquele Serviço Social dentro de uma empresa, que ficava responsável por fazer aniversariante do mês, fazer datas comemorativas, entregar requisição para médicos, entregar requisição para fazer exames, solicitação de dispensação para medicamento, isso qualquer pessoa pode fazer com o mínimo de escolaridade. Mas

qual é o papel do Serviço Social? Qual é o papel do assistente social? É pensar no porquê de tantas pessoas precisarem recorrer a esses serviços dentro da empresa ou instituição [...] (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025).

Embora o Serviço Social, como sabemos, sustente-se em fontes das ciências sociais, é importante destacar que nem “todas as teorias disponíveis são capazes de apreender os fundamentos histórico-ontológicos da realidade social e da própria profissão”, como aponta Guerra (2023, p. 46). Ou seja, existem distintas abordagens e métodos que se limitam à descrição de fenômenos sociais e aqueles que os compreendem em sua totalidade histórica e contraditória. Assim, o método de estudo adotado vai definir e dar concretude à forma como se interpreta a sociedade e como e conduz a intervenção profissional, por exemplo, do positivismo, do materialismo histórico dialético, entre outros métodos.

O método positivista, segundo Guerra (2023), atribui naturalidade aos processos sócio-históricos, buscando entender a anatomia da sociedade burguesa através dos conceitos de anomia, solidariedade (orgânica e mecânica) “e divisão do trabalho separadamente do método positivista e sua concepção de progresso dentro da ordem capitalista”. Ou seja, o processo de leitura da realidade é limitado à descrição dos fenômenos sociais (*ibidem*, p. 48).

Essa lente de análise traz consigo prejuízos à apreensão da realidade social, pois moralizam e culpabilizam os sujeitos sociais. Além disso, nesta concepção, fundamenta-se às instituições e profissionais como responsáveis pela ordem social, “inspirados pela razão instrumental”. Guerra (2023, p. 49) também sinaliza que “essas tendências focam sua análise nos sujeitos, cobrando deles responsabilidade pelo seu sucesso ou fracasso diante do entendimento de que ‘só os fortes merecem sobreviver’”. Com isso, distorce-se todo trabalho do desenvolvido pelo Estado para o enfrentamento das múltiplas expressões da “questão social” por meio das políticas sociais, naturalizando a complexidade da trama das relações sociais.

Guerra (2023, p. 52) sinaliza a importância de ter uma base sólida para ler e interpretar a dinâmica social da classe trabalhadora e do seu cotidiano profissional,

Por tudo isso, espero ter evidenciado o quanto precisamos nos valer dos fundamentos teórico-metodológicos para entender a dinâmica dos nossos espaços cotidianos de vida e de trabalho, o papel do Estado no metabolismo e o significado histórico das políticas sociais que enraízam práticas autoritárias que se sustentam em uma cultura punitivista, higienista, machista, racista, de apologia à violência, em especial em uma política como a da Assistência Social, mas não apenas, já que hoje pela via dos algoritmos e plataformas, o controle e vigilância da população pobre são realizados por meio de várias políticas sociais.

Essa reflexão reforça a necessidade de compreender o funcionamento estrutural da sociabilidade capitalista e os mecanismos de controle social que incidem, de maneira direta, sobre a população usuária das políticas públicas.

Nesse contexto, a teoria social crítica marxiana e a tradição marxista fundamenta a dimensão teórico-metodológica do Serviço Social, o que possibilita a compreensão da realidade social em múltiplas capilaridades, quebrando a barreira da aparência e da essência e alcançando a lógica que estrutura a sociabilidade capitalista. Guerra (2023) salienta que a teoria social de Marx permite fazer uma crítica ontológica às fundamentações teórico-metodológicas das condições de produção e reprodução da vida social e espiritual. Além disso, é por meio desse conhecimento que se fundamenta o trabalho profissional dos assistentes sociais.

Netto (2011) sublinha que o ser social e a sociedade capitalista burguesa são resultados do trabalho e outros complexos sociais, conforme sinalizado na seção “**Trabalho, Capitalismo Estado:** regularização da vida humana na sociabilidade burguesa”, que especificam o modelo da *práxis*, um processo que se consubstancia em contradições, cuja superação produz complexidades que geram novas contradições, impulsionando outras contradições. Dessa maneira, concebemos os processos contraditórios existentes na sociabilidade e como o Serviço Social permeia essas contradições, ganhando o rigor crítico da economia política e suas abstrações da realidade, que fundamentam as dimensões ético-política, técnico-operativa, investigativa e formativa.

A habilidade interpretativa da instrumentalidade do Serviço Social de analisar criticamente a concretude da sociabilidade capitalista brasileira e suas contradições parte da processualidade investigativa histórico-social que perpassa o ensino e pesquisa do Serviço Social, abrangendo o seu nível de conhecimento. A natureza investigativa e interventiva da profissão se molda às dimensões do Serviço Social que, segundo Guerra (2009), concede a compreensão da dialética do modo de ser da profissão por meio das competências e atribuições profissionais.

A natureza investigativa do Serviço Social vislumbra a pesquisa científica desenvolvendo estudo e investigação sobre a realidade social (Guerra, 2009), fundamentada no método dialético de Marx e outras literaturas. Essa base fornece caminhos tanto para formação e prática profissional quanto para formulação das Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996, dando o significado ao trabalho profissional com suas competências e habilidades e na produção do conhecimento. Nesse sentido, a entrevista relaciona e faz interlocuções entre as dimensões técnico-operativa e investigativa.

Essas três dimensões - a dimensão técnico-operativa; ético-político e teórico-metodológica- elas se relacionam. Na dimensão técnico-operativa, é justamente pensar: quais são os instrumentos técnicos que o Serviço Social dispõe e como trabalharemos junto com os profissionais de psicologia? Quais são os instrumentos técnicos que dispomos para poder utilizar no nosso fazer profissional, para poder compreender a realidade que aquele cidadão está, essas possibilidades e essa realidade? Mas poderíamos dizer: dá para fazer isso e aquilo, mas, em termos práticos, isso é possível? Não adianta pensarmos em possibilidades que são mudanças de vida se, concretamente, isso não vai se dar na realidade de forma concreta. Temos que pensar o que, de fato, vai poder ou tem disponível para que essa realidade possa ser transformada (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025).

Não cabe apenas ter o domínio teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo: é preciso compreender e relacionar as dimensões sem hierarquias para, assim, coordenar e executar as políticas sociais, fazer o manuseio dos instrumentais que precisam do caráter investigativo para o uso das competências técnicas atribuídas ao Serviço Social. Guerra (2009) corrobora que o conhecimento traz a realidade social, que esse conhecimento está concomitantemente ligado aos fundamentos teórico-metodológicos e investigativos da profissão, que objetiva a intervenção profissional alinhada às demais dimensões, sistematizando as informações coletadas na apreensão da realidade no movimento dialético de construção da teoria e prática.

De acordo com Guerra (2009), a dimensão investigativa questiona, problematiza e testa hipóteses, permite construir novas posturas ético-políticas e com dimensão técnico-operativa, aprimorando sua habilidade de escolher os instrumentos necessários para realizar reflexões e encaminhamentos sobre a realidade demandada pelo sujeito. Para Costa (2008), o fazer profissional está intimamente ligado à dimensão técnico-operativa do trabalho do assistente social, que possibilita o manuseio dos instrumentos e técnicas. Os instrumentos que estão à disposição do Serviço Social, que são atribuições privativas em conformidade ao CE e à lei de regulamentação da profissão, criadas pela sociologia, antropologia, direito e psicologia, sendo instrumentos capazes de conduzir as finalidades profissionais (Santos, 2008).

Na dimensão técnico-operativa, é possível visualizar o conjunto de técnicas, instrumentos, posicionamentos éticos, políticos, de dimensão investigativa e interventiva do Serviço Social, fundamentada nos aparatos teórico-metodológicos, pois são dimensões indissociáveis, permitindo o desenvolvimento do trabalho profissional em qualquer instituição pública ou privada para o enfrentamento da “questão social”, visto que o Serviço Social acompanha a dinâmica da sociabilidade capitalista.

Desta maneira, a instrumentalidade permite apreender a realidade social, particularmente quando se refere ao trabalho do assistente social nos diversos espaços sócio-ocupacionais. Para esta análise, destaca-se a instrumentalidade do Serviço Social na área

sociojurídica, considerando os processos históricos, o cotidiano profissional e seus desafios, sobretudo no que tange à crítica da judicialização e criminalização da pobreza como expressões da “questão social”, sinalizada por Gonçalves e Albiero (2019).

Assim, faz-se necessário apreender a instrumentalidade na área sociojurídica nas relações dialéticas na perspectiva da totalidade, isto é a instrumentalidade como mediação, em que o profissional em Serviço Social, por meio dessa habilidade, é capaz de capturar a essência da unidade da teoria e da prática. Portanto, conforme Gonçalves e Albiero (2019), o profissional define os instrumentos necessários de seu trabalho.

### 3.2 Particularidades do Serviço Social na área sociojurídica: formas de atuar e pensar

A instrumentalidade do Serviço Social atribui à categoria profissional de assistentes sociais a capacidade e habilidade de apreender o seu trabalho nos espaços sócio-ocupacionais. Essa compreensão permite desvelar as contradições da dinâmica da sociedade burguesa e intervir nas múltiplas expressões da “questão social”.

Mesmo antes da intenção de ruptura ao conservadorismo na década de 1980 e de assumir o seu compromisso ético-político com a classe trabalhadora, a profissão já desenvolvia seu trabalho na área sociojurídica. Visto que, de acordo com Iamamoto (2017), o Serviço Social se insere na complexa trama das relações sociais e interesses sociais, participando tanto dos mecanismos de dominação e exploração quanto das respostas às necessidades da classe trabalhadora.

Iamamoto (2017, p. 21-22) destaca a processualidade do Serviço Social na particularidade da dinâmica societária e seu desenvolvimento histórico,

O pressuposto da análise é que a história da sociedade é o terreno privilegiado para apreender as particularidades do Serviço Social: seu modo de atuar e de pensar incorporados ao longo de seu desenvolvimento. Sendo um produto sócio-histórico, a profissão **adquire sentido e inteligibilidade na dinâmica societária** da qual é parte e expressão. Nesse sentido, **decifrar essa especialização do trabalho supõe elucidar os processos sociais que geram a sua necessidade social**, o significado de suas ações no **campo das relações de poder econômico e político** — das relações entre as **classes e destas com o Estado** —, assim como o envolvimento no debate teórico e cultural de seu tempo. Estabelece-se, pois, como quesito fundamental a indissociável **articulação entre conhecimento e história, entre teoria e realidade** (prática social) [Grifo nosso].

O Serviço Social se fundamenta na história, articulando seu conhecimento adquirido em suas particularidades, aprofundando suas técnicas de análise social – ler, interpretar e intervir

na realidade social dos sujeitos –, mas também na utilização dos seus instrumentos técnico-operativos, articulando as unidades teoria e prática e seus princípios ético-políticos.

Dessa forma, devido ao seu processo de profissionalização, o assistente social é inserido na divisão do trabalho social nos diversos espaços e áreas sócio-ocupacionais, constituindo reflexões críticas sobre temas estruturantes como: a relação de classe e o Estado; o antagonismo do capital *versus* o trabalho; política social e “questão social”; as necessidades da classe trabalhadora. Esse encadeamento teórico-crítico orienta o trabalho do assistente social e possibilita a “inteligibilidade” da dinâmica social em suas múltiplas dimensões: econômica, política, cultural e territorial, entre outras.

Assim, de acordo com Cruz e Netto (2020), a realidade que se apresenta ao Serviço Social é desafiadora. Ao trabalhar na trama das relações sociais, o Serviço Social enfrenta o agravamento das múltiplas expressões da “questão social”, de barbárie à vida e ao trabalho, reconfigurações das formas e exploração da classe trabalhadora pelo capital, o avanço neoliberal e sua agenda da contrarreforma às políticas sociais, deterioração dos direitos sociais e trabalhistas conquistados historicamente pelo movimento social e sindical da classe trabalhadora.

Nesse contexto, o Serviço Social, como trabalho especializado, tem a faculdade de se inserir em diversos processos de trabalho mediante as relações sociais, como destaca Cruz e Netto (2020, p. 196), “[...] cujas dinâmicas envolvem tensões e conflitos, que são movimentados por avanços e retrocessos na garantia dos direitos de cidadania”.

É nessa contextualidade de avanços e retrocessos que, a partir da década de 1990, a política brasileira assume como projeto do Estado a agenda neoliberal caracterizada pelo desmonte das políticas públicas e sociais, seguindo na contramarcha dos avanços da Constituição Federal de 1988 (CF de 88); portanto os retrocessos são fatídicos. Desta forma, os impactos do desfinanciamento se refletem diariamente em todos os segmentos da classe trabalhadora e nas instituições públicas estatais, sobretudo no cotidiano profissional do assistente social, aumentando a complexidade do trabalho e as condições da precarização instaurada pela sociabilidade brasileira de capitalismo tardio, dependente e periférico. Essa conjuntura incide nas particularidades do Serviço Social, cuja área sociojurídica não está isenta.

Em vista de analisar criticamente o trabalho do assistente social na área sociojurídica em meio às contradições existentes na sociedade capitalista brasileira, é necessário voltar à história para compreender seu processo sócio-histórico. Ao investigar a literatura sobre a inserção do Serviço Social na área sociojurídica, constatou-se que as discussões e achados datam entre as décadas de 1930 e 1940.

A seleção das obras foi assistemática, pois é resultado de uma revisão da literatura. Desta maneira, a escolha das obras, do tipo de material, dos periódicos, dos anais de eventos e do ano de publicação foram seleções aleatórias, com o intuito de encontrar produções que retratam a origem do Serviço Social na área sociojurídica. Foram selecionadas 10 (dez) obras que sinalizam essa origem. Sem dúvida, existem outras obras relevantes sobre o tema, mas o propósito aqui não é catalogar todas as produções que abordam a inserção do Serviço Social no sociojurídico. A título de exemplo, vejamos o quadro a seguir:

**Quadro 1:** Obras que retratam a inserção do Serviço Social no Sociojurídico nas décadas de 1930 - 1940, publicadas entre 2010-2024, 2025.

| <b>Autor(es) e ano</b>     | <b>Título da obra</b>                                                                                       | <b>Origem do Serviço Social no sociojurídico</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Referência Base</b>                                         |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Borgianni (2010)           | Ética e direitos humanos na sociedade e no Serviço Social                                                   | “[...] A categoria está nesta área há muitos anos!”, afirmei. No sistema penitenciário [...] desde a década de 30. No Judiciário, desde a década de 40” [...]” (p. 26)                                                           | *                                                              |
| Fávero (2010)              | As Implicações Ético-Políticas do Processo de Construção do Estudo Social                                   | “O assistente social, por sua vez, passou a trabalhar nessa área, como perito, nos anos 1940 [...]” (p. 47)                                                                                                                      | *                                                              |
| Pequeno (2010)             | Prefacio – Revista em Foco                                                                                  | “[...] Embora assistentes sociais atuem há várias décadas — desde a década de 1930 nos Juizados de Menores dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, e no sistema penal do Rio de Janeiro desde a década de 1950 [...]” (p. 8). | *                                                              |
| Oliveira e Vieira (2015)   | Atuação do assistente social no espaço sociojurídico: reflexões sobre a dimensão investigativa da profissão | Só em 1940 é que os assistentes sociais passam a atuar formalmente no Juizado de Menores, com a criação do Serviço de Colocação Familiar em São Paulo. (, p. 2).                                                                 | Valente (2009); Fávero, Melão e Jorge (2005); Alapanian (2008) |
| Morais e Valenceula (2017) | Uma breve discussão do termo sociojurídico no Serviço Social                                                | “ Meados da década de 1940 no Poder Judiciário [...]” (p. 3)                                                                                                                                                                     | Alapanian (2008)                                               |

|                                            |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Carneiro e Cavaignac, (2018).              | Serviço Social e campo sociojurídico: reflexões sobre o trabalho do assistente social no processo de adoção                                                      | “O Serviço Social atua no campo sociojurídico desde a década de 1940, [...]no Juizado de Menores de São Paulo auxiliando [...]” (p. 3).                                                                                                                                                    | Rodrigues (2009)                    |
| Cardoso e Oliveira (2019)                  | O trabalho da/o assistente social no tribunal de justiça de São Paulo: entre rupturas e (re)atualizações em tempos de judicialização e criminalização da pobreza | “[...] Nos finais da década de 1930, já se constata a atuação do assistente social junto ao - juízo de menores e serviços especializados do poder executivo, no estado de São Paulo e Rio de Janeiro. No início da década de 1940 [...] no Tribunal de Justiça de São Paulo [...]” (p. 4). | Iamamoto (2008)                     |
| Cruz e Netto (2020)                        | Desafios e perspectivas da dimensão técnico-operativa da instrumentalidade do Serviço Social no Sociojurídico.                                                   | Na década de 1930, no Poder Judiciário, [...] nos espaços do Juízo de Menores do Rio de Janeiro, então capital da república” (p. 198).                                                                                                                                                     | Iamamoto (2009); Martinelli (2005). |
| Pereira (2022)                             | O campo sociojurídico e o Serviço Social: breve análise sobre o Estado Burguês a inserção do Assistente Social no campo sociojurídico                            | “A inserção do Serviço Social na área Sociojurídica, em finais da década de 1930, acompanha o processo de institucionalização da profissão [...]” (p. 13).                                                                                                                                 | Iamamoto (2004).                    |
| Encarnação, Santana, Jesus e Santos (2024) | Serviço Social na Área sociojurídica: um debate sobre Ministério Público                                                                                         | “O serviço Social é inserido pela primeira vez no sociojurídico em 1940, no Juizado de Menores de São Paulo, auxiliando os magistrados na mediação de conflitos familiares e juvenis, para o controle e manutenção da ordem social” (p. 5).                                                | Carneiro; Cavaignac (2018)          |

Fonte: Elaboração própria, 2025.

Observemos que o processo de inserção, ou a origem do Serviço Social na área do sociojurídico, tramita entre as décadas de 1930 e 1940. Os autores Cruz e Netto (2020) e Moraes e Valenceula (2017) retratam, em seus estudos, décadas diferentes; no entanto, afirmam que foi no Poder Judiciário, na vara da infância e juventude, chamada na época Juízo de Menores, no Rio de Janeiro.

Por sua vez, Carneiro e Cavaignac (2018) sinalizaram que, na década de 1940, o sociojurídico já contava com o trabalho do assistente social, no Juizado de Menores em São

Paulo, auxiliando os magistrados. As análises de Cardoso e Oliveira (2019) se aproximam das análises Borgianni, Fávero e Pequeno, pois sinalizam que foi entre as décadas de 1930 e 1940 que houve as primeiras inserções do Serviço Social no sociojurídico.

No final da década de 1930, o assistente social passou a desenvolver o seu trabalho junto ao juízo de menores e serviços especializados do Poder Executivo, especialmente nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Já na década de 1940, a presença desses profissionais se expandiu com a implementação de assistentes sociais passou a ser no Tribunal de Justiça de São Paulo.

Borgianni (2010) e Pequeno (2010) corroboram que a inserção do Serviço Social na área sociojurídica ocorreu desde a década de 1930, enquanto outros autores salientam que ocorreu na década de 1940. Pequeno (2010) afirma que os assistentes sociais desenvolvem o seu trabalho desde a década de 1930 nos Juizados de Menores dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro e que, a partir da década de 1950, houve também a inserção no sistema penal do Rio de Janeiro.

Borgianni (2010) destaca que o Serviço Social está presente na área desde a década de 1930 no sistema penitenciário e no Judiciário desde a década de 1940. Nesse contexto, ela compartilha reflexões sobre a escassez de produção teórica e o pouco direcionamento da categoria profissional sobre essa área,

Bem, eu, que trabalhei no sistema penitenciário de São Paulo e sou do Poder Judiciário desde 99, na Vara da Infância e na Vara da Família, disse-lhe: “Olha, Cortez. Se você quer saber de um tema que ninguém trabalha, ninguém explora, nem a Academia e nem a organização da categoria se alertou para isso, é esta área judiciária, penitenciária, do trabalho daqueles que fazem os laudos para os juízes, tanto os laudos dentro da penitenciária para a progressão de regime, como os que estão no Judiciário fazendo análises das Varas de Família e de Infância e Juventude, nas disputas de guarda de filhos, adoção, crianças em situação de risco”. “Ah, isto é bom, não é?”, disse Cortez. “Vai ser um sucesso, porque ninguém escreve, ninguém faz! A categoria está nesta área há muitos anos!”, afirmei. No sistema penitenciário o Serviço Social está presente desde a década de 30. No Judiciário, desde a década de 40 – a professora Eunice Fávero depois falará um pouco melhor sobre isso. E não existe acúmulo, não existe nada publicado, não existe nada escrito. Nós, profissionais desta área, não nos encontramos, não nos conhecemos, não sabemos o que estamos fazendo. Sei que na hora de analisar um candidato à adoção, por exemplo, meu colega tem a mesma dúvida que é minha, se devo dar parecer favorável ou não, mas não troco informações e experiências com ele. Bem, aí o Cortez disse: “Se você acha que isto é bom, faça! Vamos conversar com o Conselho da Revista para que o primeiro número desta edição especial seja desta área” (Borgianni, 2010, p. 26).

A fala de Borgianni (2010) evidencia sua preocupação quanto à ausência de produção teórica e acadêmica voltada para a área sociojurídica. À época, não havia um acúmulo sistematizado de saberes ou direcionamento sobre essa temática. Diante disso, podemos destacar três marcos importantes que desencadearam uma série de eventos: o primeiro foi o

lançamento da 67ª edição do periódico Serviço Social & Sociedade, em 2001, que abordou especificamente essa temática, resultado de muitas reivindicações profissionais da área. O segundo terceiro marco foi o lançamento da edição especial da revista no 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), no Rio de Janeiro, com sessões temáticas que abordavam o sociojurídico, contribuindo com a produção teórica dessa área – voltaremos para essa discussão depois. O terceiro marco destaca-se a publicação, em 2014, 13 (treze) anos depois, da brochura lançada pelo CFESS intitulada **“Atuação de assistentes sociais no sociojurídico: subsídios para reflexão”**, que forneceu direcionamento profissional sobre o universo jurídico e, concomitantemente, contribuiu para o acúmulo da unidade teoria e prática.

Portanto, embora haja divergência nas datas exatas da inserção do Serviço Social na área sociojurídica – ora apontadas como na década de 1930, ora na década de 1940 –, isso não reduz a relevância e criticidade dos estudos, pois analisam o contexto e o momento histórico dessa inserção. Essa imprecisão cronológica reforça a crítica de Borgianni (2010), que destaca a fragilidade no acúmulo da produção do conhecimento nessa área, diferentemente de outros espaços e políticas sócio-ocupacionais nas quais há mais produções consolidadas. Assim, para tratar com maior precisão da inserção do Serviço Social na área sociojurídica, é recomendável mencionar esse processo ocorrido entre as décadas de 1930 e 1940, considerando as instituições envolvidas.

A obra de Iamamoto e Carvalho (2020) retrata as primeiras contratações de assistentes sociais na área sociojurídica que são situadas historicamente nesse período, entre os anos 1930 e 1940. Conforme Martinelli (2011), nesse momento histórico (1930 e 1940), o trabalho do Serviço Social era desenvolvido como instrumento da consolidação da hegemonia burguesa, voltada ao controle social e político da classe trabalhadora, sendo, portanto, uma ferramenta de manutenção da ordem social vigente.

O trabalho dos assistentes sociais na área sociojurídica, especialmente no final dos anos 1940 e início dos anos 1950, era fundamentado, principalmente, nos referenciais ideológicos da doutrina social da Igreja Católica. Como aponta Fávero (2010), a prática profissional estava centrada no estudo de caso individualizado e na valorização da família enquanto instituição sagrada.

Iamamoto e Carvalho (2020, p. 242) sinalizam a inserção intensa dos assistentes sociais nas instituições, principalmente no Juízo de Menores em São Paulo.

No entanto, apesar da diversidade, aquelas iniciativas possuem um referencial comum, que são as obras e instituições assistenciais. A diferença de São Paulo, verifica-se uma participação mais intensa das instituições públicas — seja através do

Juízo de Menores, seja de personalidades ligadas aos órgãos públicos de assistência médica, sanitária, e social, e o apoio ainda mais explícito da alta administração federal e da cúpula hierárquica da Igreja e movimento católico laico. Surgem, cronologicamente, em 1937 o Instituto de Educação Familiar e Social — composto das Escolas de Serviço Social (Instituto Social) e Educação Familiar — por iniciativa do Grupo de Ação Social (GAS), em 1938 a Escola Técnica de Serviço Social, por iniciativa do Juízo de Menores e, em 1940, é introduzido o curso de Preparação em Trabalho Social na Escola de Enfermagem Ana Nery (escola federal). Em 1944, a Escola de Serviço Social, como desdobramento masculino do Instituto Social.

Nas décadas de 1930 e 1940, como sugerem Iamamoto e Carvalho (2020), a formação dos assistentes sociais da época se alinhava com as demandas de trabalho dos espaços sócio-ocupacionais, contando com pessoas especializadas dos respectivos setores. Igualmente, as escolas de formação também recebiam iniciativas das áreas de trabalho, por exemplo, o fomento dado à Escola técnica de Serviço Social pelo Juízo de Menores para formar profissionais capacitados para trabalharem na área.

Iamamoto e Carvalho (2020, p. 242-243) salientam que,

A segunda vertente de iniciativas tendentes à formação de pessoas especializadas na assistência parte de um setor específico da Assistência Pública, o Juízo de Menores, com apoio institucional, a nível federal, do Ministério da Justiça. Tem origem nas necessidades próprias dessa instituição e de outras, ligadas à assistência ao menor. Por ação de um grupo que se constitui a partir dessa Instituição — e onde se destacam o Juiz de Menores Dr. Burlé de Figueiredo e a Deputada D. Carlota Pereira de Queiroz — é fundado em 1936 o Laboratório de Patologia Infantil, em torno do qual se reúne um numeroso grupo de intelectuais e ‘especialistas’ católicos e leigos. A partir daí se planeja a estruturação de uma Fundação, que conteria um centro de estudos e um curso de formação técnica de assistentes sociais, com objetivo de auxiliar os serviços sociais do Juízo de Menores, centralizando suas obras.

De acordo com o Iamamoto e Carvalho (2020), o processo de implementação do Serviço Social no Juízo de Menores do Rio de Janeiro ocorreu diante do agravamento dos “problemas” relacionados à “infância delinquente”, à “infância abandonada” e à “infância pobre” que a cidade vivenciava naquele momento. Nesse contexto, o Estado convocou os assistentes sociais para manter a ordem, criando instituições de controle e “marginalização” de crianças e adolescentes.

Da mesma forma, o CFESS (2014) apontou que a inserção de assistentes sociais também esteve presente nas ações de comissariado de menores, fiscalização do trabalho infantil, tanto no Rio de Janeiro quanto em São Paulo, em decorrência da aprovação do Código de Menores em 1927 (CFESS, 2014).

No Departamento de Serviço Social do Estado de São Paulo, a mais ampla instituição de Serviço Social existente nesse momento, os Assistentes Sociais atuarão como comissários de menores no Serviço Social de menores — menores abandonados,

menores delinquentes, menores sob tutela da Vara de Menores, exercendo atividades no Instituto Disciplinar e no Serviço de Abrigo e Triagem; junto à Procuradoria de Serviço Social (do Departamento de Serviço Social) no campo da “Assistência Judiciária a fim de reajustar indivíduos ou famílias cuja causa de desadaptação social se prenda a uma questão de justiça civil” e, enquanto pesquisadoras sociais (o maior contingente de Assistentes Sociais) e nos serviços de plantão. Além dos serviços técnicos, de orientação técnica das Obras Sociais, estatística e Fichário Central de Assistidos (Iamamoto; Carvalho, 2020, p. 248-249).

Em 1936, de acordo com Iamamoto e Carvalho (2020), foi realizado o primeiro curso “intensivo de Serviço Social”, com duração de 3 (três) meses, abordando temas sociais, legais e educacionais, com ênfase no chamado “problema da infância abandonada”. Posteriormente, em 1940, surge a demanda remunerada, como destaque no setor público de São Paulo, no departamento de Serviço Social do Estado, que assumia funções especializadas, como as de Inspectores de Trabalho de mulheres e menores e Juízo de Menores. No Rio de Janeiro, havia certas limitações no quadro profissional de assistentes sociais diplomados, o Juízo de Menores e o Serviço de Assistência ao Menor da Prefeitura foram os primeiros a introduzir assistentes sociais no setor público.

De fato, a elaboração do Código de Menores de 1979 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, corroborou significativamente para a expansão do trabalho profissional de assistente sociais, contribuindo, assim, sistematicamente, para as práticas desenvolvidas no universo jurídico (Fávero, 2003 *apud* CFESS, 2014). Com isso, o Serviço Social se consolidou e ampliou seu espaço de trabalho profissional nos Ministérios Públicos, tribunais, instituições de medidas socioeducativas, nas defensorias públicas, entre outras (CFESS, 2014).

Desta maneira, gradativamente, o Serviço Social ganha espaço para o debate sobre o sociojurídico na contemporaneidade, aguerrido de compreensão e direcionamento teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, constituídos no processo sócio-histórico de trabalho e formação profissional. Essa reflexão problematiza o cerne da impositividade do jurídico, que atravessa as necessidades da classe trabalhadora no âmbito sociojurídico. Tal problematização impacta na elaboração de instrumentos privativos de investigação e intervenção profissional direcionadas às múltiplas expressões da “questão social” presentes na sociabilidade capitalista, marcada por contradições e desigualdades que transbordam a esfera econômica, política, social e cultural.

A área sociojurídica constrói o universo da judicialização da “questão social” recorrendo às instâncias do Poder Judiciário devido à “incapacidade” do Estado em gerenciar e implementar as políticas públicas e sociais, nos termos de Aginsky (2006). Essa incapacidade

do Estado em atender às necessidades da classe trabalhadora no enfrentamento da “questão social” decorre de seu caráter burguês e das ofensivas neoliberais, que promovem o desfinanciamento das políticas sociais. Diante disso, a classe trabalhadora recorre ao Poder Judiciário na busca da efetivação de seus direitos plasmados institucionalmente.

No movimento dialético, o universo jurídico atua como instrumento responsável pela institucionalização e fiscalização do Estado Democrático de Direito. Concomitantemente, a superestrutura do modo de produção capitalista, que gerencia o processo de produção e reprodução do capitalismo, reverbera no antagonismo do capital *versus* trabalho a partir das estruturas jurídicas do Estado (Encarnação; Santana; Jesus; Santos, 2024).

Silva (2017, p. 142) destaca que “[...] as instituições que operam o direito no âmbito do Estado capitalista interferem de modo decisivo nas relações sociais, contribuindo, conseqüentemente, para a administração das sequelas advindas das desigualdades sociais”.

Mesmo “sob manto da imparcialidade jurídica” (Silva, 2017, p. 142), as instituições do universo jurídico, por meio de suas medidas de controle e disciplinamento das relações sociais, decidem quem tem ou não acesso aos seus direitos, envolvidos na capilaridade do capitalismo. Silva (2017) afirma que as instituições, aquelas que constroem a área sociojurídica, promovem medidas de controle dos comportamentos, sejam aquelas para minimizar conflitos sociais ou aquelas incidem diretamente na manutenção das relações sociais forjadas pelo complexo das desigualdades.

De acordo com CFESS (2014, p. 14), “o termo ‘sociojurídico’ revela o lugar que o serviço social brasileiro ocupa neste espaço sócio-ocupacional, após seu redirecionamento ético e político disposto a analisar a realidade social em uma perspectiva de totalidade e em meio a contradições sociais profundas”. Além disso, exprime a capacidade da inserção de outras especialidades do trabalho do universo jurídico, como os psicólogos, pedagogos e o próprio Serviço Social. Mas, de fato, como surgiu a expressão sociojurídico?

De acordo com Borgianni (2013), o termo sociojurídico foi apresentado ao Serviço Social pela primeira vez em 2001, com o lançamento da revista Serviço Social & Sociedade de nº 67, que inaugurou os Números Especiais do periódico. Na época, o Conselho Editorial escolheu como subtítulo “Temas Sociojurídicos”.

A elaboração da sessão temática trouxe consigo uma série de eventos e iniciativas de organização político-pedagógica, com direcionamento e subsídios éticos, políticos e de compreensão da totalidade histórica da realidade, sobretudo dessa área. Borgianni (2013) sinaliza que, na época, a editora recebeu várias solicitações para publicar livros e artigos que

abordassem os atravessamentos do trabalho do Serviço Social. Muitas dessas solicitações partiam de assistentes sociais que trabalhavam na área sociojurídica.

Dessa maneira, o Conselho Editorial analisou os artigos relacionados à penitenciária e judiciário, abordagem do trabalho técnico na elaboração de laudos periciais para juízes das Varas da Infância e Juventude – adoção, violência contra crianças, ato infracional de adolescentes, entre outros – assim como para a Vara da Família – guarda, institucionalização do idoso, entre outros.

Juntamente com a Editora Cortez, o 10º CBAS, realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 2001, foi o marco histórico para os assistentes sociais que trabalham na área sociojurídica dando visibilidade para a construção prático-científica junto às organizações do Serviço Social. Borgianni (2013, p. 409) sinaliza a importância da criação da sessão temática, que contribui significativamente na aglutinação de profissionais que trabalham no sistema penitenciário e no Judiciário, onde a mesma, naquele momento, sugere que a sessão referida utilizasse o termo sociojurídico.

A sessão temática refletiu não apenas para os assistentes sociais que trabalham na área sociojurídica, mas também nos espaços sócio-ocupacionais que têm relação direta e indireta com universo jurídico, a títulos de exemplo, os assistentes sociais do CREAS e CRAS, entre outros. O conselho Editorial da Revista Serviço Social & Sociedade encabeçou a discussão no periódico e, concomitantemente, teve o lançamento da edição no 10º CBAS, afirmando o compromisso profissional do Serviço Social com essa área.

Em vista disso, Borgianni (2013) e Pequeno (2010) sinalizam que, a partir de 2002, vários Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) do Brasil começaram a criar Comissões Sociojurídicas<sup>26</sup> constituídas por assistentes sociais do Tribunal de Justiça, do MP, de instituições de cumprimento de medidas socioeducativas e sistema penitenciário, com o protagonismo do CRESS/7º Região - RJ. Silva (2017) menciona a dificuldade encontrada pela Comissão Sociojurídica de encontrar as particularidades comuns sobre o trabalho profissional, e, no segundo momento, a falta de assistentes sociais integrando o quadro funcional de algumas instituições.

Pequeno (2010) também sinaliza a deliberação no Encontro Nacional do CFESS/CRESS, em Salvador no ano de 2003, e, a partir do encaminhamento da proposta do CRESS-RJ, a realização do Encontro Nacional do Serviço Social no campo sociojurídico, em setembro de 2004, na cidade de Curitiba – PR; em novembro de 2003, aconteceu o 2º Congresso

---

<sup>26</sup> Até o momento da construção da dissertação não foi encontrado em outros trabalhos menção de outras comissões do sociojurídico do Conselhos Regionais de Serviço Social, apenas sinalizam a existência, mas sem especificidade.

Paranaense de Assistentes Sociais, que contava com uma sessão temática chamada “Serviço Social Sociojurídico”. Também em 2003, no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Estado do Rio de Janeiro (UERJ), foi incorporada uma disciplina com a discussão sobre o “campo sociojurídico” (Pequeno, 2010).

Embora a expressão sociojurídico tenha sido apresentada ao Serviço Social em 2001 para designar os profissionais que trabalham nas instituições que pertencem ao universo jurídico, é importante destacar que, conforme aponta o CFESS (2014, p. 15), “o ‘jurídico’ tem apresentado, fundamentalmente, com estrutura complexa de manutenção do *status quo*”. Ou seja, esse campo tende a preservar as relações sociais existentes, tensionadas pela garantia de direito e a preservação da ordem, que, por conseguinte mantém a estrutura de poder moldada a partir dos interesses políticos e ideológicos do capital.

Em tal lógica, se referenda pelo ‘jurídico’ a resolutividade do que são inerentes as problemáticas jurídicas, destacando que, na observação legal, a análise de situações sociais se reduz a ritos processuais. Obviamente, muito mais pobre para a devida intervenção, a qual, em diversos casos, pela falta de radicalidade analítica, empobrece seu escopo, limitando-se, no geral, à defesa da estrutura do capital e de suas leis de proteção à propriedade privada e ao permanente desenvolvimento da taxa de acumulação (CFESS, 2014, p. 15-16).

O Poder Judiciário no Estado Democrático de Direito, além de responder às múltiplas expressões da “questão social”, passa a intervir nas relações do Estado e da sociedade civil, o que envolve relações de defesa e de omissão do Estado (Sierra; Reis, 2018). Essa ação reflete o papel do Judiciário na mediação de conflitos sociais e na organização das relações institucionais dentro da sociabilidade capitalista brasileira marcada por profundas desigualdades.

Pensar na formação do Poder Judiciário no Brasil é compreender seu processo sócio-histórico marcado pela escravização dos povos de África, o massacre dos povos originários, as declarações do latifúndio e os modos operantes da violência promovida pelos grandes proprietários de terras e o crescimento urbano desestruturado. Dessa forma, a criação da estrutura jurídica no país tem como principal objetivo a manutenção do *status quo*. Desde a primeira CF, de 1824, o Judiciário foi estruturado para apoiar “[...] a autonomia política nacional foi lançada sem que houvesse mudanças nas relações econômicas, permanecendo a sociedade organizada pelas estruturas que sustentam a reprodução das atividades de exploração da monocultura e do trabalho escravo” (Sierra; Reis, 2018, p. 27).

Assim, a primeira CF, de 1824, absteve-se quanto ao enfrentamento do trabalho escravizado ou por melhores condições de trabalho. Ao contrário, sua finalidade era de

permanência da estrutura opressora. Mesmo com a criação da Lei Eusébio de Queiroz (1850) e da Lei Áurea (1888), leis que marcaram o fim da escravização, o tráfico negreiro e a abolição da escravatura, estiveram ausentes na construção de políticas públicas, de trabalho, moradia e saúde destinadas à população negra ex-escravizada, dando continuidade à exclusão social.

Essa ausência de peças históricas se perpetua na contemporaneidade. Embora tenham sido criadas iniciativas como as cotas universitárias para o acesso ao ensino superior e outros programas e políticas sociais – fruto da luta dos movimentos sociais como o Movimento Negro Unificado (MNU) –, esses incentivos ainda e mostram irrisórios para a reparação histórica, no enfrentamento do racismo e outras formas de desigualdades e opressão existentes na sociabilidade brasileira.

De fato, cada uma das 7 (sete) Constituições Federais do Brasil – promulgadas em 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e 1988 – apresentam-se em diferentes conjunturas e momentos históricos, sendo alteradas e instituídas por forças internas e externas, principalmente relacionadas ao capital. Embora as CFs anteriores à de 1967 tenham avançado lentamente na construção do direito, elas contribuíram significativamente na criação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, atribuindo-lhes poderes e instâncias distintas. No entanto, de acordo com Sadek (2010), durante o período da ditadura militar, a CF de 1967, transformou o Legislativo e o Judiciário em subpoderes, reduzindo-o às suas funcionalidades para assessoria complementar no período ditatorial, o que comprometeu sua autonomia e independência.

A Constituição de 1988, por sua vez, tornou-se um importante instrumento não apenas para garantir a independência do Legislativo e Judiciário, que assegura sua autonomia administrativa e financeira – além de atribuir a este Poder a competência na elaboração do seu próprio orçamento e submetê-lo ao Congresso Nacional (Sadek, 2010) –, mas também para consolidar o Estado Democrático de Direito e a universalização dos direitos sociais, políticos e civis indispensáveis. Permeado de contradições, o Estado burguês oculta suas intenções legitimadas pelo capital e perpetua diversas formas de dominação e opressão como base para o desenvolvimento societário.

Aguinsky (2006) destaca que, em 1988, para a sociedade brasileira, foi um marco na afirmação dos direitos humanos com a promulgação da chamada Constituição Cidadã. No entanto, em contradição às conquistas históricas dos direitos sociais, Fernando Collor de Melo é eleito presidente do Brasil, e, tramitada sob influência do grande capital a partir do Consenso de Washington, no país é introduzido o ideário neoliberal.

Com o ideário neoliberal instaurado no Brasil a partir de 1990, é assumido pelo Estado a agenda de contrarreforma, negando a lógica constitucional de ampliação de direitos sociais e

seus princípios de universalização. Esse processo resultou na fragilização e na desproteção social da população brasileira em decorrência do processo da privatização, flexibilização e desregulamentação. Mesmo assim, diante da fragilização da desproteção social no Brasil, Fernando de Henrique Cardoso (FHC) deu continuidade ao Consenso de Washington, ampliando ainda mais as arestas para o neoliberalismo implementando projetos políticos alinhados ao grande capital, o que precariza as condições de vida, saúde, educação, assistência e previdência social (Aguinsky, 2006).

O fatídico avanço neoliberal fez com que o universo jurídico assumisse um papel de restrição no compromisso mais efetivo do Estado, na efetivação dos direitos humanos e o acesso às políticas públicas e sociais em respostas às desigualdades sociais. Aguinsky (2006, p. 21) aponta para um “campo de diferentes interesses sociais, demandando novos padrões e relação entre Estado e a sociedade civil – denominando por juristas como judicialização dos conflitos sociais”.

Por mais que os direitos fossem ampliados pela CF de 1988 e positivados na forma da lei, há sua negação em diferentes instâncias administrativas do Estado. Desta maneira, Aguinsky (2006) assinala a transferência de ação para o Poder Judiciário para o enfrentamento da “questão social”, que deveria ser responsabilidade do Estado. Com esse processo de transferência de ação para efetivação de direitos sociais, ocorrem dois fenômenos: a judicialização e a criminalização da pobreza, que expressam profundas desigualdades sociais, acompanhadas de percepções moralistas e conservadoras.

Silva (2017) também compreende a judicialização das relações sociais como forma de controle da vida coletiva dos sujeitos, no progressivo domínio das instituições jurídicas na sociabilidade e suas práticas coletivas e privativas. Com o aumento de práticas autoritárias e certificadoras de direitos em resposta às desigualdades sociais, podemos evidenciar a contradição do direito, evidenciando a inflexão do Estado, operando na lógica seletiva e punitiva.

A judicialização, nesse cenário, aflora as desigualdades sociais, reforçando o dispositivo de controle que incide sobre os corpos e territórios vulnerabilizados da classe trabalhadora, marcados pela opressão e pela exploração. Nesse cenário, Wacquant (2003 *apud* Silva, 2017) aponta o fortalecimento e o aparato repressivo do Estado penal, que criminaliza a pobreza e naturaliza exclusão social.

Wacquant (2003 *apud* Silva, 2017) ressalta as ações repressoras contra as classes trabalhadoras, aumentando a taxa de encarceramento e as ações focalizadas para o controle e disciplinamento das classes subalternizadas em detrimento das políticas sociais efetivadas pelo

Estado. Tais ações circunscrevem impactos no trabalho desenvolvido pelo assistente social na área sociojurídica, especialmente no processo de judicialização da “questão social” e na criminalização da pobreza no sistema de justiça em tempos de reatualização do conservadorismo<sup>27</sup>.

Para além dos fenômenos apresentados no processo de judicialização da “questão social”, também se incorpora a dimensão coercitiva do Estado que, de acordo com o CFESS (2014), constrói estruturas e culturas organizacionais hierarquizadas com fortes práticas autoritárias, que refletem nas discussões apresentadas até o momento de ordem e justiça. A complexidade do poder instaurado não apenas pelo Estado, mas também pelo sociojurídico em decidir sobre a vida das pessoas, controla sutilmente as relações sociais para o processo de produção e reprodução do capital, o que confere às instituições do universo jurídico a violação do direito quando o seu discurso de ordem é legitimado pela garantia dos direitos.

Sobre o controle e disciplinamento das normas jurídicas, o CFESS (2014, p. 16) acrescenta, com base em Fávero (1999),

As demandas que aparecem como ‘jurídicas’, ou como ‘normativas’, são fetichizadas e ideologizadas no campo do direito, pois elas são essencialmente sociais. Elas se convertem em demandas ‘jurídicas’ ou de ‘preservação da paz e da ordem’ pela necessidade de controle e manipulação da realidade, de disciplinamento ou normalização de condutas sociais (Fávero, 1999), segundo os interesses dominantes em determinado momento histórico.

O universo jurídico é um jogo de tensão e disputas ideológicas no campo do direito, tanto pela sua positivação na forma da lei quanto pela sua efetivação no cotidiano social. Uma vez que, a sociabilidade capitalista brasileira é atravessada por contradições e está repleta de leis e instituições que traduzem a defesa dos bens produzidos e determinados socialmente, estas circunscrevem a luta de classe e a defesa dos bens jurídicos construídos pela moralidade e conservadorismo da estrutura e superestrutura do capital.

O direcionamento dessa crítica ao fetichismo do universo jurídico e a forma do reconhecimento do direito positivado na forma da lei é construído a partir das relações sociais concretas, que buscam responder às necessidades sociais produzidas historicamente. Nesse sentido, “[...] a universalidade do direito, bandeira defendida arduamente pelo projeto da modernidade, esbarra na desigualdade e nas contradições próprias da realidade concreta,

---

<sup>27</sup> Discussão retomada na seção 4.2 intitulada: Contradições do sociojurídico: tendências e ambiguidades do Ministério Público do Estado da Bahia

marcada pela luta de classes e por inúmeras formas de discriminação, opressão, dominação e exploração” (CFESS, 2014, p. 19).

É nesse contexto da área sociojurídica que o profissional em Serviço Social é inserido para o desenvolvimento de seu trabalho na sociabilidade capitalista, permeado de contradições, marcado pela discriminação, opressão, dominação e exploração. Segundo Aguinsky (2006, p. 26), além do assistente social realizar a leitura atenta dessa realidade e contribuir na esfera pública, “[...] é abstraído nas formas de operar e de responder às práticas jurídicas convencionais”.

Pereira e Senna (2017) salientam que o Serviço Social é convocado para interferir nas múltiplas expressões da “questão social” conseguinte do antagonismo do capital *versus* trabalho e suas particularidades cotidianas. Diante dessa realidade, com a atualização do conservadorismo e do ideário neoliberal, as múltiplas expressões da “questão social” passam pelo processo de judicialização e criminalização porque o Estado avança na contrarreforma das políticas sociais que impactam na extinção dos direitos sociais ou na desproteção social.

Mesmo com tamanha adversidade da área sociojurídica, a direção social do Serviço Social é determinada pelo projeto ético-político que direciona, com clareza, a defesa intransigente dos direitos humanos, considerando as dimensões que regem a instrumentalidade (Pereira; Senna, 2017). Os direitos humanos estão além da representação simbólica de declarações, estabelecem princípios e sustentação da ordem social democrática, contribuindo na tomada de decisões do Estado e seu limite estatal, que seguem veemente a erradicação da miséria e do combate à desigualdade social por meio de acesso e ampliação das políticas sociais.

O Serviço Social, na área sociojurídica, desenvolve suas competências privativas, contribuindo com as ações dos juízes, promotores de justiça, advogados, atuando no Juizado da Infância, na Vara da Família, nos Tribunais de Justiça, na Defensoria Pública ou no Ministério Público. O assistente social que trabalha na área sociojurídica deve compreender a totalidade histórica e social que consubstancia seu ambiente de trabalho, compreender as relações de forças, os processos contraditórios e o seu objeto de trabalho. Desta maneira, na próxima sessão, a discussão abordará o Ministério Público como *lócus* de trabalho do assistente social.

#### 4. CONTRADIÇÕES DA ÁREA SOCIOJURÍDICA: particularidades do trabalho profissional no Ministério Público do Estado da Bahia

*“[...] os assistentes sociais dentro do Ministério Público precisam se fortalecer mais enquanto categoria. Principalmente os que entraram mais recente, cada um querendo fazer o seu trabalho no seu cantinho, sem procurar se fortalecer enquanto profissão. Então, eu acho que, quando não buscamos nos fortalecer enquanto profissão, a gente acaba se fragilizando em algum outro momento enquanto profissional. Não só fragilizando a profissão, mas se fragilizando enquanto profissional” (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025).*

Conforme sinalizado na seção **“3.2 As particularidades do Serviço Social na área sociojurídica: formas de atuar e pensar”**, evidencia-se a influência da lógica capitalista nas estruturas do sociojurídico, por exemplo, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, os Juizados Especiais, o Ministério Público (MP), entre outras instituições que compõem o sistema de justiça e segurança pública. O MP é referendado como uma instituição autônoma de fiscalização e consolidação dos direitos individuais e coletivos, que abrange diversos departamentos civis, constitucionais, políticos e sociais (Brasil, 2013).

Entretanto, devido à superestrutura advinda da organização das forças produtivas, a área sociojurídica assume um caráter multifacetado, atendendo tanto aos interesses do capital quanto da classe trabalhadora, ora com tendências moralistas e ideológica defendidas pelo modo de produção capitalista, ora com tendências progressistas na medida que efetiva direitos sociais. Nesse contexto, analisa-se a contradição da área sócio jurídica e suas incidências sobre o trabalho do assistente social no Ministério Público do Estado Bahia (MPBA), à luz da instrumentalidade do Serviço Social.

Além disso, este capítulo apresenta os dados da pesquisa de campo, de caráter essencialmente qualitativo, configurada como estudo de caso, que evidenciou as contradições operadas nas ambiguidades da instituição e suas incidências no trabalho profissional do assistente social, cujo trabalho ocorre na mediação das relações sociais marcado pelo antagonismo do capital *versus* trabalho.

##### 4.1 O Serviço Social no Ministério Público da Bahia: uma aproximação do estudo de caso

Como é sabido, o Ministério Público (MP) compõe a estrutura da área sociojurídica. Trata-se de uma instituição independente do Estado, que não integra nenhum dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, de acordo com a Constituição Federal (CF) de 1988. No

entanto, nas Constituições que antecederam, o MP integrou o Poder Judiciário, conforme a CF de 1967, e o Poder Executivo, conforme a CF de 1969 (Brasil, 2025).

O MP brasileiro apresenta uma série de peculiaridades em relação aos ministérios públicos de diversos países. Essas peculiaridades se refletem diretamente em sua engenharia institucional, evidenciando influências oriundas de processos histórico-institucionais que, gradualmente, com sua evolução político-institucional, tornaram o MP uma das peças mais importantes do aparelho judicial brasileiro (Marcedo Júnior, 2010), sobretudo por sua defesa intransigente dos direitos humanos e pela sustentação da ordem social democrática.

A estrutura jurídica do MP brasileiro, assim como a de outros países, apresenta determinadas complexidades (Marcedo Júnior, 2010). A título de exemplo, sua estrutura hierárquica e sua organização institucional. De acordo com Marcedo Júnior (2010), o MP brasileiro é um dos poucos do mundo a conferir poderes e atribuições relevantes na atuação direta na defesa do consumidor, também nas áreas de proteção do meio ambiente, o controle e defesa dos direitos constitucionais do cidadão e a defesa dos direitos da criança e adolescente.

Marcedo Júnior (2010) aponta para a semelhança entre o Promotor de Justiça e a figura do *magiaí* do Antigo Egito. Rodrigues (2017), em seu estudo, também menciona figuras históricas que exerciam funções semelhantes às dos atuais de promotores de justiça, como o *magiaí*, que era um funcionário real no Egito há mais de quatro mil anos a.C. (antes de Cristo), os *Tesmottetti* na Grécia, os *Praefectus urbis* na Roma, os *Avogadori del comune* na França e os *Germeiner Anklager* na Alemanha. Dessa forma, é perceptível que, mesmo em sociedades anteriores ao modo de produção capitalista, já existiam figuras com atribuições semelhantes às dos Promotores de Justiça. Evidentemente, no contexto contemporâneo, essas funções estão inseridas em outras conjunturas e estruturas político-sociais e político-jurídicas, que constituem novas relações.

Quanto aos pesquisadores que tratam sobre a origem do Ministério Público, há um consenso de que a referência mais marcante foi o encadeamento histórico da figura francesa, que contribuiu para o desenvolvimento desse órgão em outros países (Rodrigues, 2017). Nesse mesmo prisma, Marcedo Júnior (2010) corrobora que, historicamente, o Ministério Público surgiu como uma figura decorrente da separação dos poderes do Estado Moderno. “Por tal motivo, a sua proximidade mais direta é com os *advocats* e *procureurs du roi* criados no século XIV na França. Os advogados do rei (*avocats du roi*) foram criados no século XIV e tinham atribuições exclusivamente cíveis” (Marcedo Júnior, 2010, p. 67). Já os procuradores do rei surgiam com as primeiras monarquias e exerciam funções relacionadas à defesa do fisco e à atuação de natureza criminal.

Nesse contexto, por meio dos procuradores, o Rei se fazia presente em diversas situações, fiscalizando os cidadãos e os juízes. Assim, eventualmente, os interesses públicos estavam como atribuições desses agentes. A primeira menção, que até hoje é utilizada para referenciar o Ministério Público é o *Parquet*, ou *magistrature début* (magistratura de pé). Como salienta Rodrigues (2017),

[...] através desses procuradores o Rei estava, de certa forma, "presente em toda a parte", fiscalizando os cidadãos e até mesmo os juízes. Assim, tudo o que eventualmente fosse de interesse público constava como atribuição desses agentes. Mas, antes de adquirirem a condição de magistrados e ter assento ao lado dos juízes, os procuradores do Rei tiveram inicialmente assento apenas sobre o assoalho (*parquet*) das salas de audiências, de onde vem segundo Mazzilli (2001) a menção "*Parquet*", utilizada até hoje como referência ao Ministério Público, assim como a expressão "*magistrature début*" (magistratura de pé) [Rodrigues, 2017, p. 161-162]

Rodrigues (2017) discute o marco histórico que efetivamente institucionalizou o Ministério Público com os eventos políticos provocados por Napoleão a partir de 1789 na França,

A chegada de Napoleão ao poder e todos os eventos políticos que se sucederam na França a partir de 1789, com a Revolução Francesa, marcam o surgimento do Ministério Público na perspectiva em que é conhecido atualmente, desvinculando-o da tutela dos interesses particulares do monarca, para passar a defesa da legalidade e dos interesses coletivos. Esse seria o momento no qual, para alguns autores como Paes (2003), o Ministério Público passou efetivamente a existir. As ideias iluministas que ficaram consagradas com a Revolução Francesa forçaram o Estado, até então absolutista, totalitário e arbitrário, a submeter-se à lei (constituição), impondo a separação dos poderes. A Revolução Francesa foi ainda a grande responsável pela implementação de importantes garantias aos representantes do Ministério Público, como a independência funcional que hoje é tida como elemento fundamental de toda a atuação do *parquet*. Mas é somente com a Lei de 20 de abril de 1810, sob o reino de Napoleão, que o Ministério Público recebe o formato mais próximo do hodierno, irradiando-se por quase toda a Europa. A partir de então tem início a fase de acusação penal pública, já acrescida de outras atribuições com matéria civil, por exemplo (Rodrigues, 2017, p. 162).

Embora o percurso histórico do Ministério Público francês tenha contribuído significativamente para a construção desse órgão em outros países, como apontam Marcedo Júnior (2010) e Rodrigues (2017), no Brasil, devido às particularidades de sua formação e à relação direta com Portugal – especialmente durante o processo de colonização e seus efeitos da escravização, exploração e espoliação de terras –, Rodrigues (2017) salienta que a primeira legislação brasileira herdou elementos essenciais de Portugal – das Ordenações Manuelinas e nas Ordenações Filipinas.

Assim, o Ministério Público brasileiro tem suas raízes no Direito lusitano vigente durante o período colonial, imperial e no início da República (Marcedo Júnior, 2010). A narrativa histórica do MP brasileiro se inicia no período do Brasil Colônia, em 7 de março de 1609, com a implementação do Tribunal da Relação da Bahia – o primeiro Tribunal de Justiça das Américas –, o qual já contava com a figura do Promotor de Justiça, que atuava como procurador dos Feitos da Coroa (defensor da coroa) (Bahia, 2009).

Marcedo júnior (2010, p. 68) menciona que, já em 1521, nas Ordenações Manuelinas, havia referência ao Promotor de Justiça e suas obrigações junto às Casas de Suplicação e nos juízos de terras, destacando que “o promotor de justiça atuava como um fiscal da lei e da sua execução”. Consequentemente, em 1609, embora ainda não existisse o MP no Brasil, a criação do Tribunal de Relação da Bahia instituiu o cargo de Promotor de Justiça, que, juntamente com o Procurador dos Feitos da Coroa e da Fazenda, integrava o tribunal composto por 10 (dez) desembargadores (Marcedo Júnior, 2010).

Em 1808, foi criada a Casa de Suplicação do Brasil, que julgava os recursos oriundos da Relação da Bahia. Com esse novo modelo de tribunal, os cargos de Promotor de Justiça e de Procurador dos Feitos da Coroa e Fazenda passaram a ser ocupados por dois titulares e, concomitantemente, houve a separação de poderes (Marcedo Júnior, 2010). O autor assinala que esse foi o “primeiro passo para a separação total das funções da Procuradoria da República (que defende o estado e o fisco) e o Ministério Público, somente tornada definitiva com a Constituição Federal de 1988” (Marcedo Júnior, 2010, p. 69).

Foi com o Código de Processo Penal do Império, de 1832, que o MP passou a ter funções atribuídas sistematizadas. Marcedo Júnior (2010, p. 69) destaca o artigo 37, que estabelecia seguintes atribuições ao promotor:

[...] afirmava pertencer ao promotor as seguintes atribuições: denunciar os crimes públicos e policiais, o crime de redução à ferimentos com qualificações, roubos, calúnias, injúrias contra pessoas várias, ferimentos com qualificações, roubos, calúnias, injúrias contra pessoas várias, bem como acusar os delinquentes perante os jurados; solicitar a prisão e punição dos criminosos e promover a execução das sentenças e mandados judiciais (§ 2º); dar parte às autoridades competentes das negligências e judiciais (§ 2º); dar parte às autoridades competentes das negligências e prevaricações dos empregados na administração da justiça (§ 3º). No artigo promotor (...) Posteriormente, pelo art. 217 do Regulamento nº 120, de 31/01/1842 – passaram os promotores a servir enquanto conviesse ao serviço presidentes das províncias. O Decreto nº 4.824, de 22/11/1871, em seu artigo 1º, por sua vez, criou o cargo de “adjunto do promotor” para substituí-lo em suas faltas ou impedimentos”.

Em seu processo sócio-histórico, o MP foi adquirindo novas sistematizações político-jurídicas que caracterizam os avanços de suas atribuições, previsto nas Constituições Federais

e em diversos decretos. No entanto, de acordo com Marcedo Júnior (2010), o Regulamento nº 120, de 31 de janeiro de 1842, seguido da lei nº 03 de 1851, significou um retrocesso institucional para o MP. Esse marco culminou na legitimação da nomeação e demissão do Promotor de Justiça sob exclusividade do Poder Executivo, o que fragilizou sua autonomia na tomada de decisões, representando um retrocesso político-jurídico do MP (Marcedo Júnior, 2010).

Vilela (2019) corrobora que a falta de autonomia deste órgão ministerial começou a entrar em declínio apenas no início do período republicano, a partir do Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890, conferido por Campos Salles enquanto Ministro da Justiça, quando o MP assume sua forma institucional de independência resguardada. Marcedo Junior (2010) ressalta que, substancialmente, a estrutura funcional do MP não sofreu alterações, mantendo tradições das Ordenações Filipinas e com funções estabelecidas que continuariam sendo exercidas por membros vinculados ao Poder Judiciário, sendo o Procurador-Geral indicado pelo Presidente da República, a quem cabia seguir as ordens do governo no exercício de suas funções, incluindo a defesa dos direitos e interesses da União.

Com o processo de codificação do Direito brasileiro, o MP culminou nos seguintes códigos que contribuíram significativamente para a sua consolidação, como o Código Civil (1917), Código de Processo Civil (1939), Código Penal (1940), Código de Processo Penal (1941) e o Novo Código de Processo Civil de 1973. Esses marcos legais lhe atribuíram novas funções fortalecendo as atribuições do MP e foram os primeiros passos para a autonomia institucional, plenamente conquistada com a CF de 1988 (Pereira, 2011).

Contudo, Vilela (2019) destaca que o reconhecimento constitucional do MP ocorreu em 1934, conferindo-lhe sua elevação à ordem jurídica, especialmente no reconhecimento e defesa dos direitos coletivos, conforme as leis de cada Estado. Segundo Pereira (2011), a Constituição de 1934 foi a primeira a estabelecer o desenho institucional do MP em âmbito nacional, prevendo a existência do Ministério Público da União (MPU) no Distrito Federal e Territórios e nos Estados, conforme determinado pelo art. 95º da CF. Assim, a Assembleia Constituinte prezava pelos princípios da independência e da autonomia institucional do MP.

Entretanto, “com o golpe de 10 de novembro de 1937, chegava ao fim a vigência da Carta Constitucional de 1934, sendo substituída pela Constituição outorgada por Getúlio Vargas [...]” (Pereira, 2011, p. 49). Como a instauração do novo governo autoritário no país, a Constituição 1937 passou a tratar o MP junto ao capítulo do Poder Judiciário, especificamente na seção do Supremo Tribunal Federal (STF), prevendo como Chefe o Procurador-Geral da

República, nos termos do art. 99 – o que representou uma diferença significativa em relação à constituinte anterior.

Pereira (2010) adverte que essa disposição não deve ser interpretada como uma subordinação formal do MP ao Poder Judiciário. No entanto, o vínculo direto entre o Ministério Público dos Estados (MPE) e o Presidente da República levou o órgão a atuar em defesa dos interesses governamentais, comprometendo sua autonomia institucional.

Os eventos ocorridos mundialmente, sobretudo o fim da Segunda Guerra Mundial e o declínio do governo Vargas, influenciaram para uma tomada de decisões e mobilizações internas que possibilitaram as manifestações em favor da redemocratização do país. Esse processo teve início em 2 de fevereiro de 1946, consagrado na promulgação da nova Constituição em 18 de setembro do mesmo ano (Pereira, 2011). A carta de 1946 tratou do MP em título especial, desvinculando-o de qualquer Poder da República, instituindo o Ministério Público Federal (MPF) e MPE, garantindo-lhes autonomia institucional, representado pela Procuradoria-Geral e definindo sua estrutura e atribuições (Marcedo Júnior, 2010).

Nesse novo contexto, o MP passou a atuar junto aos diversos ramos do Poder Judiciário, organizando-se à Justiça Comum, a Militar, Eleitoral e a do Trabalho. Além disso, garantiu-se o ingresso na carreira mediante concurso público, a estabilidade do membro após 2 (dois) anos de exercício, inovabilidade e o sistema de entrância<sup>28</sup> (Pereira, 2011).

Novamente, a Constituinte de 1967 resultou no retrocesso significativo durante o período da Ditadura Civil-Militar instaurada em 1964. O regime militar teve como seu primeiro Presidente da República o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, eleito pelo Congresso Nacional, marcado pelo retorno do regime autoritário e antidemocrático no cenário político brasileiro. Nesse contexto, as conquistas institucionais do MP foram mitigadas, sobretudo sua independência funcional e administrativa; a Constituição inseriu o MP na seção IX, do Capítulo VIII, aglutinado ao Poder Judiciário (Pereira, 2011, p. 54).

Com as sucessivas alterações do texto constitucional, com o escopo de adaptar o MP às exigências do regime militar, observou-se, como consequência, a fragmentação ministerial por meio dos Atos Institucionais. Em 1969, com a ascensão da Junta Militar composta pelos

---

<sup>28</sup>“As comarcas, que podem apresentar uma ou mais varas, podem ser classificadas como de primeira ou segunda entrância, além da comarca de entrância especial. A comarca de primeira entrância é aquela de menor porte, que tem apenas uma vara instalada. Já a comarca de segunda entrância seria de tamanho intermediário, enquanto a comarca de entrância especial seria aquela que possui cinco ou mais varas, incluindo os juizados especiais, atendendo a uma população igual ou superior a 130 mil habitantes”. Ver mais em: BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. **CNJ Serviço**: Saiba a diferença entre comarca, vara, entrância e instância, 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-saiba-a-diferenca-entre-comarca-vara-entrancia-e-instancia/>. Acessado em: 13 de abr. de 2025.

ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, foi outorgada a Emenda Constitucional nº 1, conhecida como Constituição de 1969, que promoveu a alteração da topografia do MP. Assim, a instituição passou a integrar a Seção VII do Capítulo VII, do Título I, aglutinado ao Poder Executivo, sendo disposta nos artigos Art. 95 e 96. As mudanças mais profundas na organização do MP, entretanto, ocorrem após a Emenda Constitucional nº 7, de 1977, que possibilitou a edição da Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1981. Essa norma estabeleceu as diretrizes gerais a serem observadas pelas organizações ministeriais dos estados (Pereira, 2011).

Consoante às conquistas da sociabilidade brasileira por uma sociedade livre, justa e democrática, a promulgação da Lei Complementar nº 40 representou um marco histórico para o Ministério Público brasileiro. Dessa forma, Rodrigues (2017) salienta que foi a primeira lei orgânica da instituição com definição clara de suas atribuições e reafirmava seu caráter permanente e essencial ao Estado, responsável pela defesa da ordem jurídica e de interesses indisponíveis da sociedade, consolidando princípios institucionais da unidade, autonomia funcional e indivisibilidade<sup>29</sup>, além de estabelecer bases para o exercício de suas novas funções sociais. Concomitantemente, tal mobilização demarcou os avanços presentes na CF de 1988.

De acordo com Rodrigues (2017), o VI Congresso Nacional do Ministério Público, conferido em 1986, em São Paulo, marcou a formulação de proposta organizacional da Assembleia Constituinte, servindo como base para suas reivindicações e conquistas institucionais a partir da CF 1988, assumindo características descritas na constituição. Nesse sentido, Vilela (2019) sinaliza que a atual constituinte representa o crescimento institucional do MP, organizando sua estrutura e lhe atribuindo tarefas elementares.

Na organização sistemática institucional do MP, o artigo 128 da CF de 1988 abrange o *Parquet* duas grandes dimensões: I - O Ministério Público da União (MPU); II: O Ministério Público dos Estados (MPE). O MPU compreende em: a) Ministério Público Federal (MPF); b) Ministério Público do Trabalho (MPT); C) Ministério Público Militar (MPM); d) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

<sup>29</sup>“A unidade garante, ainda, que a manifestação de um dos membros será considerada, na ocasião em que for proferida, como a manifestação de todo o órgão” (Lemgruber, 2016 *apud* Silva, 2017, p. 157). “O princípio da independência funcional garante que a instituição ministerial não se subordina a nenhum dos poderes, assegurando aos membros a carreira, a administração e o orçamento próprios, bem como a ampla autonomia no exercício de suas atividades” (Silva, 2017, p. 157). “O princípio da indivisibilidade institui que o integrante do Ministério Público pode ser substituído por outro a qualquer tempo sem que haja prejuízo no andamento das atividades em execução” (Silva, 2017, p. 157).

§ 1º - São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional [...], (Brasil, 1988).

O artigo 129 da CF de 88 estabelece as funções institucionais do MP, as quais destacamos:

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei; II - zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia; III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; [...] V - defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas; [...] IX - exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas (Brasil, 1988).

Por conseguinte, a lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre as normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências. Em destaque, o art. 25, que atribui funções previstas na CF e Estadual e outras leis que incumbe, das quais merecem os seguintes destaques:

Art. 25. Além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica e em outras leis, incumbe, ainda, ao Ministério Público: I - propor ação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face à Constituição Estadual; [...] V - manifestar-se nos processos em que sua presença seja obrigatória por lei e, ainda, sempre que cabível a intervenção, para assegurar o exercício de suas funções institucionais, não importando a fase ou grau de jurisdição em que se encontrem os processos; VI - exercer a fiscalização dos estabelecimentos prisionais e dos que abriguem idosos, menores, incapazes ou pessoas [com] de deficiência; [...] (Brasil, 2013).

Ainda, o art. 27 da lei Orgânica Nacional do MP confere à instituição a defesa dos direitos assegurados nas CF e Estadual, diante de possíveis violações por parte dos poderes públicos, da administração indireta, concessionárias ou entidades delegadas. Podendo-se destacar entre elas:

Art. 27. Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito: I - pelos poderes estaduais ou municipais; II - pelos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta; [...] Parágrafo único. No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências: I - receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as apurações cabíveis que lhes sejam próprias e dar-lhes as soluções adequadas; [...] (Brasil, 2013).

Observa-se, portanto, o alinhamento institucional e as positivações das atribuições do MP, especialmente no que tange às funções essenciais à justiça e à defesa dos direitos fundamentais. A instituição atua na fiscalização dos órgãos públicos e privados, zelando pelos direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis assegurados pelas CF e Estadual. Nesse contexto, o MP é titular exclusivo da ação penal pública e exerce papel fundamental conferindo persecução penal, especialmente em violações de direitos coletivos – crianças e adolescentes, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexuais (LGBTQIA+).

Conforme Vilela (2019), o MP, amparado pelo arcabouço normativo que estrutura a materialização de seus deveres constitucionais, atua na guarda da ordem jurídica e na efetivação dos direitos coletivos que se efetivam por intermédio do poder público probo.

Nesse sentido, o Estado Democrático de Direitos se constitui do processo dinâmico da democracia instaurada pela CF de 88, na qual o MP exerce um papel central na garantia dos direitos sociais conquistados historicamente. No entanto, como destaca Tejedas (2013), o MP está imerso em relações sociais e, portanto, sua aproximação ou afastamento da missão atribuída na forma da lei se encontra em constante disputa de interesses, projetos políticos e relações que circunscrevem a instituição.

Desse modo, também é manifestada a potencialidade do órgão ministerial de criar novas hegemonias em direção à uma sociedade igualitária. Nesse contexto, observa-se que “o Ministério Público é incumbido de uma missão que não foi apropriada internamente por todos os seus membros, evidenciando-se a disputa pela hegemonia da direção social da instituição” (Tejedas, 2013, p. 467).

Conforme apresentado pela autora, é possível analisar o campo contraditório em que o MP está imerso sendo tencionado por sua aproximação ou distanciamento de suas atribuições. Tais disputas de interesses e projetos políticos expressam a totalidade das relações sociais, permeadas pelo campo ideológico no qual a superestrutura jurídica e política é condicionada pela estrutura econômica e suas relações particulares que as sustentam.

Desse modo, a contraditoriedade é, portanto, inerente às relações sociais. Como assinala Lukács (2012, p. 291), a “contraditoriedade se apresenta como motor permanente da relação dinâmica entre complexos, entre processos que surgem de tais relações [...]”. Assim, a contradição se revela como base da realidade social e elemento propulsor dos processos que estruturam e transformam a sociedade capitalista.

Na sociabilidade capitalista, a contradição se manifesta de forma complexa na área sociojurídica, particularmente no MP, cuja atuação se estabelece na interface entre Estado e

sociedade civil. Essa relação envolve o processo de reprodução do capitalismo por meio institucionalização de aparatos jurídicos que assegurem a igualdade de acesso aos direitos sociais – saúde, educação, assistência social, habitação, previdência social – conferidos pelo Estado Democrático de Direito. Em contrapartida, sob a égide neoliberal, o Estado adota práticas de privatizações, sucateamento e a focalização das políticas sociais, orientadas pelas demandas do capital, o que reforça as tensões e disputas no MP.

Nesse cenário de fragilização do acesso ao direito social conquistado historicamente, o sujeito detentor desses direitos recorre ao MP como instituição máxima de referência, buscando respostas às suas necessidades sociais, fundadas no antagonismo do capital *versus* trabalho. Assim, verifica-se a crescente judicialização da “questão social” como forma de efetivação dos seus direitos positivados à forma da lei. Isso ocorre porque, na sociedade burguesa, as políticas sociais perdem o seu caráter universal e assumem a postura focalizada, restringindo-o às demandas da classe trabalhadora, em razão da agenda neoliberal.

É nessa contextualização que os sujeitos que atuam no MP necessitam adotar a visão fundamentada da totalidade. Tejedas (2013, p. 467) afirma que a “conexão entre os fragmentos do real e a compreensão crítica da correlação de forças é que dará qualidade política à intervenção do Ministério Público, por meio de sua preparação para o diálogo entre os atores que interagem na esfera pública”.

Sob essa perspectiva, o Serviço Social se apresenta como um instrumento essencial para análise crítica da totalidade social, ainda que o real seja apresentado na imediatez de modo fragmentado. Nesse aspecto, Borgianni (2013, p. 438) ressalta que “[...] o assistente social, diferentemente de um juiz ou de um promotor, [...], terá que olhar para a totalidade da problemática e suas consequências, e não só para a proteção dos direitos da criança que, sem dúvida, será o foco da atenção do juiz”, sendo, nesse caso, também, do Promotor de Justiça. Assim, nesse caso conflitante vivido pela classe trabalhadora, compete ao MP, a partir dos dados que lhe são apresentados, considerar os determinantes sociais que condicionam o acesso à determinada política social.

À medida que o MP passa a construir dispositivos analíticos – inserção de outros campos de saberes – para compreensão crítica da realidade social complexa, possibilita a formulação de posicionamentos estratégicos orientados pela direção social dos direitos humanos na esfera das políticas públicas. Com isso, percebe-se a relação dialética marcada por contradições entre a função de fiscalização e de parceria das políticas públicas e sociais, bem como das instituições públicas e privadas. Diante disso, esses dois projetos societários (reguladora e dialógica), característicos do MP, expressam sua ambiguidade institucional (Tejedas, 2013).

Dessa maneira, Tejedas (2013, p. 467) identifica essa ambiguidade como tendências distintas das relações estabelecidas, que são agrupadas em duas formas: a reguladora e dialógica,

A primeira, amparada em perspectiva iluminista, coloca a instituição no lugar do saber, portanto capaz de oferecer saídas, orientar, conduzir as relações ou de lançar mão de mecanismos coercitivos. Essa tendência revela a dificuldade em transitar em meio a uma dinâmica complexa de relações e interesses, vislumbrando como alternativa o uso do lugar de autoridade da instituição. A segunda, que pode ser alinhada com uma ideia de direção político-cultural, volta-se para a construção de mecanismos educativos, com potencial para a indução de políticas públicas. Essas tendências nem sempre se apresentam na realidade de modo límpido; por vezes estão imbricadas nas experiências cotidianas (Tejedas, 2013, p. 467).

Nesse sentido, Silva (2017) também observa projetos institucionais que estão em disputa no interior da instituição. O primeiro projeto regulador compreende o MP como “fiscal da lei” e o segundo, dialógico, vislumbra a instituição como “guardiã da cidadania”. Nesse contexto de intensas disputas, insere-se o enfrentamento das desigualdades sociais, que perpassa a judicialização dos direitos sociais, conduzida pela despolitização do acesso – quando este transpassa a esfera pública do exercício da cidadania para o acesso individual da justiça (Rodrigues, 2017).

Sob a égide da judicialização da “questão social” no MP e suas vertentes, a entrevistada SE01-MPBA-2025 sinaliza:

O que vemos muito é a judicialização da “questão social”. Quando, na verdade, o Ministério Público poderia estar trabalhando na ampliação das políticas públicas, ao invés de estar trabalhando com casos individuais. “Fulano” que buscou o Ministério Público vai conseguir ser inserido no serviço, “fulano” que não buscou o Ministério Público, vai ficar na lista de espera até que surja uma vaga, para poder ser atendido. Precisamos ainda ter uma caminhada de ampliação e fortalecimento dessas políticas públicas para que chegue no paradoxo da sociedade não precise do Ministério Público para garantir os seus direitos” (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025).

O MP, imbuído pela contradição social, o paradoxo entre as missões institucionais no âmbito do Estado Democrático de Direito, tenciona direções hegemonicamente edificadas, alinhada à sua capacidade técnica e política de construir consensos coletivos. Por sua vez, no processo de fiscalização das políticas públicas, esse paradoxo remete à qualidade dos serviços e ao acesso de programas, projetos e serviços (Tejedas, 2013).

Silva (2017, p. 163) pontua que a primeira perspectiva está alinhada à concepção da administração pública, atuando na fiscalização da legislação em vigor, conferindo a garantia dos direitos individuais e coletivos, uma vez que “extrapole o limite da processualidade

jurídica” sob a convergência na efetivação dos direitos coletivos. Paradoxalmente, no entanto, têm sido violados de “maneira reiterada os direitos coletivos de grande parcela da população”. Tal perspectiva se alinha ao conservadorismo institucional, imbuído do seu lugar de autoridade e mecanismos de controle dos sujeitos sociais.

O segundo projeto, por sua vez, é direcionado ao compromisso social da instituição, com questionamento sobre a natureza das normas jurídicas na sociedade capitalista. Enfatiza-se, sobretudo, seu direcionamento político democrático e progressista, pautado na defesa intransigente dos direitos humanos, na luta pela justiça social e na garantia do Estado Democrático de Direito (Silva, 2017). No entanto, o direito, “não é neutro, não é eterno e não está acima dos interesses de classe expressos nas lutas sociais que se deram ao longo da história” (*ibidem*, p. 139).

Nesse sentido, Silva (2017) corrobora que o direito, na consolidação da sociabilidade capitalista, adquire substância a partir da luta de classes. Ao se materializar o modo de produção, com suas características fundamentais, exige-se certa especialização do direito para constituição das relações jurídicas e manutenção da ordem social. Sartori (2023) sinaliza que formas jurídicas embrionárias e rudimentares foram se cristalizando com precisão na sociabilidade capitalista, sendo os complexos sociais e suas determinações essenciais para o desenvolvimento do complexo do Direito nas esferas sociais. Assim, a especialização para a resolutividade dos conflitos tomou seu condensamento na divisão social do trabalho, o que cria uma esfera específica para a regulamentação das relações sociais e universalização do direito.

As condições históricas foram determinantes para a cristalização do direito, no qual emergiram interesses sociais antagônicos a partir da relação capital *versus* trabalho, com sua complexidade das relações sociais, sobretudo, de acordo do Silva (2017), na regulamentação dos conflitos sociais, a partir da sua impositividade jurídica.

Nessa perspectiva, a complexidade do MP é atravessada por diversos interesses e projetos políticos-societários, uma vez que a instituição representa uma das formas de cristalização do direito. Assim sendo, sua própria estrutura é apreendida pela contradição expressa na ambiguidade dos dois projetos societários: a reguladora e a dialógica. Visto que o surgimento das relações jurídicas é consubstanciado como forma de regularização das relações sociais, essenciais para o modo de produção e reprodução do capitalismo a partir da superestrutura do capital e suas formas jurídicas metabólicas.

É nesse contexto que a psicologia, a pedagogia e o Serviço Social são inseridos no MP, robusto de contradição e projetos políticos-societários. As diversas “situações individuais e coletivas, que apontam ao Ministério Público, são dotadas de complexidade, pois manifestam

as ausências e as negações de direitos” (Tejadas, 2013, p. 468). Além disso, evidenciam a inconstitucionalidade do Estado Democrático de Direito a partir das políticas públicas e sociais formuladas e implementadas pelo Estado. Nesse sentido, as ações desenvolvidas pelo MP devem ser pautadas na direção social, de fortalecimento à democracia e de respostas às necessidades dos atores envolvidos.

Dessa forma, a apreensão da totalidade social da vida dos sujeitos e direcionamento crítico-social da realidade concreta, que circunscreve as necessidades da classe trabalhadora e seu antagonismo de capital *versus* trabalho e suas divergências políticas, econômicas, sociais e culturais, exigem que a engenharia institucional do MP conte com apoios de outras áreas de saber. Isso é previsto no artigo nº 33 da Lei Orgânica do Ministério Público, que estabelece: “os Centros de Apoio Operacional são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público” (Brasil, 2013). Ou seja, para dar base e direcionamento aos casos apresentados ao MP – sejam de violação de direito, sejam de fiscalização de instituições públicas ou privadas –, são necessárias assessorias especializadas, essenciais ao desempenho de suas funções.

À luz disso, a Lei Complementar nº 011 de 18 de janeiro de 1996, do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), em seu artigo nº 72, define as funções institucionais do MP, com destaque para o inciso I: “promover a defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indispensáveis”. Além disso, o inciso IV dispõe sobre a promoção do inquérito civil e a ação civil pública para:

a) a proteção dos direitos constitucionais; b) a proteção, a prevenção e a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; c) a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, relativos às comunidades indígenas, à família, à criança, ao adolescente, ao idoso, às minorias étnicas, ao consumidor e aos portadores de deficiência; (Bahia, 1996).

Essa alínea **a** do inciso IV se refere à função indispensável do MPBA na garantia dos direitos previstos na CF, que devem ser efetivados cotidianamente na vida dos sujeitos. Isso se dá por meio das ações legais, como a instauração de inquérito civil ou ação civil pública, que visem a exigibilidade do cumprimento ao direito. Do mesmo modo, cabe ao MP proteger os interesses individuais, difusos e coletivos, correspondentes às comunidades tradicionais, à família, às crianças e aos adolescentes, as pessoas com deficiências, entre outros.

Para assegurar essa efetividade e direcionamento institucional do MPBA, a Lei Complementar nº 011, de janeiro de 1996, estabelece em seu artigo 4º, parágrafo quarto, os órgãos auxiliares de atividade funcionais do MP. Destacam-se, entre o inciso: II os Centros

de Apoio Operacional; V os Órgãos de Apoio Técnico, Administrativo e de Assessoramento, o qual faz parte da sua estrutura. Além disso, o artigo 46 da mesma lei define as atribuições desses órgãos, ressaltando a articulação entre eles, suas contribuições comuns e o apoio à condução de inquéritos civis – locus no qual o Serviço Social está inserido (BAHIA, 2006).

De acordo com o inciso IX do referido artigo, compete ainda aos Centros de Apoio Operacional: “exercer outras funções compatíveis com suas finalidades, definidas em ato do Procurador-Geral de Justiça, vedado o exercício de qualquer atividade de órgão de execução, bem como a expedição de atos normativos a estes dirigidos” (Bahia, 1996). Nesse sentido, na década de 1990, o Serviço Social é inserido no MPBA para o desenvolvimento de sua competência técnica. De acordo com o artigo 4º da lei nº 8.662/93, cabe ao assistente social prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matérias relacionadas ao Serviço Social, bem como realizar estudos socioeconômicos, emissão de relatórios, parecer social e encaminhamento. Conforme a entrevistada pontua:

A gente tem aqui relatórios de inspeções, que são os relatórios de produtos das inspeções realizadas quando a gente faz a fiscalização conjunta com o Promotor e psicologia está junto, ali a gente faz o relatório de inspeção. E o relatório técnico dos casos individuais, a gente não chama de relatório social por conta da psicologia, a gente chama de síntese colaborativa ou de relatório técnico. Então são esses os principais documentos produzidos, e tem aqueles que podem ser a partir de pesquisas ou a partir de demandas coletivas que surgem que são as orientações técnicas (PE01-MPBA-2024, Trechos da Entrevista, 2024).

A especialização do trabalho profissional do Serviço Social expressa, assim, a compreensão da realidade social e institucional, na qual o assistente social desenvolve sua atividade laboral, sobretudo no âmbito da assessoria técnica-especializada. Silva (2017), aponta a condição do trabalho assalariado como um fator que interfere significativamente na autonomia profissional, na amplitude e no direcionamento social da assessoria.

Ademais, o trabalho desenvolvido pelo assistente social no MP se estrutura de maneira verticalizada, ou seja, parte da Promotoria de Justiça a definição das demandas a serem executadas pelo assistente social. Entretanto, observa-se que mesmo trabalhando no contexto da estrutura verticalizada, no entanto, o profissional não perde de vista seus princípios éticos, teóricos e políticos, com práticas meramente tecnicistas.

Assim sendo, a assessoria<sup>30</sup> desenvolvida pelo assistente social, enquanto competência, perpassa o conjunto de atividades desenvolvidas que exige determinado perfil e habilidades específicas, mesmo no contexto de desregulamentação e superexploração do trabalho característico do cotidiano profissional. Essas condições se apresentam diante das múltiplas demandas institucionais e societárias apresentadas em face da efetivação do enfrentamento das expressões da “questão social” (Silva, 2017).

Nesse cenário, é importante destacar que, ainda que na década de 1990, ocorreu uma ampliação histórica no quadro de profissionais no Judiciário, sobretudo no interior do estado de São Paulo, em decorrência do processo de judicialização da “questão social” – marcado pelo aumento da desigualdade social, pela ausência ou fragilidade das políticas universais pela carência normativas legais e institucionais de proteção ao direito de crianças, adolescentes, idosos, mulheres e famílias a partir da CF de 88 –, que resultou no aumento significativo da demanda de trabalho (Fávero, 2013). Contudo, o MP passou a realizar contratações efetivas de profissionais depois dos anos 2000, mesmo com a CF de 88 tendo contribuído para a reestruturação do MP brasileiro. A respeito da implementação do Serviço Social no MP, o CFESS (2014, p. 14) pontua que,

Mais recentemente, a partir da Constituição Federal de 1988, especialmente a partir dos anos 2000, descortinam-se outros espaços para o serviço social, em instituições que assumem novas funções na defesa de direitos difusos e coletivos e/ou individuais, como o Ministério Público e a Defensoria Pública.

De acordo com a entrevista realizada (SE01-MPBA-2025), a primeira assistente social do MPBA foi contratada em 1998, compondo seu quadro inicial de 5 (cinco) profissionais. O primeiro concurso com vagas reservadas para o Serviço Social ocorreu em 2008, com efetivação dos aprovados em 2009, destinados à sede do Ministério Público em Salvador – BA, e aos escritórios regionais de Feira de Santana – BA e Vitória da Conquista – BA. Posteriormente, mais 3 (três) concursos contemplaram o Serviço Social, realizados em 2011, 2018 e 2022, que contribuiu para a ampliação do quadro de profissionais. Atualmente, somente na sede do MPBA na capital, há mais de 24 profissionais.

[...] antes do primeiro concurso, o Ministério Público tinha o quê? Quatro assistentes sociais. Com o primeiro concurso, foram convocadas 5 (cinco) assistentes sociais, então ficaram 9 (nove), e, passados 15 anos, somos 31 assistentes sociais no Ministério Público da Bahia. O Ministério Público da Bahia foi um dos que mais cresceram em

---

<sup>30</sup> Discutido na seção “**42. Contradições do sociojurídico:** tendências e ambiguidades do Ministério Público da Bahia”

relação ao número de assistentes sociais efetivos nos últimos 10 anos. Temos outros Ministério Públicos, por exemplo, o do Rio de Janeiro, que tem 70 e poucos profissionais, só que desses 70 e poucos, só um é concursada, todos os outros são cargos comissionados, enquanto aqui na Bahia, conseguimos crescer e crescer com condições de trabalho. Sabemos que é diferente um servidor que é efetivo, que é concursado, de um servidor que é cargo comissionado. [...]. Temos consolidado essa atuação do Serviço Social de uma forma positiva, tanto que tem havido esse crescimento do Serviço Social no MP Bahia. Se a memória não falha, a primeira foi em 1998, aí o primeiro concurso as colegas tomaram posse em 2009. O segundo concurso com assistentes foi em 2011, [...]. Depois de 2011, teve o de 2018 e o de 2022, que tomaram posse em 2023. Então, já temos 4 (quatro) concursos com vagas para assistente social, tomara que o próximo tenha novamente (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025).

Ainda segundo a entrevista (SE01-MPBA-2025), foi ressaltada a importância das condições de trabalho garantidas pelo regime estatutário, com direitos trabalhistas assegurados, em contraste com a realidade enfrentada por assistentes sociais do Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ). Apesar de o MPRJ contar com um total de 70 profissionais da área, apenas um/a assistente social possui vínculo efetivo por meio de concurso público. Os demais atuam sob contratos precários, o que evidencia uma fragilidade nas garantias trabalhistas e institucionais. Embora, de acordo com Silva (2017), o MPRJ tenha sido um dos pioneiros na contratação de assistentes sociais no país, a precarização do vínculo revela contradições no processo de incorporação desses profissionais.

Sem dúvidas, o trabalho realizado no âmbito do MP carrega consigo algumas peculiaridades, principalmente no que tange o trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais na realização de assessoramento na avaliação e monitoramento de políticas públicas (Silva, 2017). Assim sendo, também evidenciamos que essa é uma das particularidades observadas no MPBA, considerando as entrevistas realizadas com as assistentes sociais. Portanto, o Serviço Social no MP contribui com a leitura crítica da realidade social, a partir das dimensões teórico-metodológica, ético-política, técnico-operativa, investigativa e interventiva a fim de potencializar o seu trabalho profissional na instituição.

#### **4.2 Contradições da área sociojurídica: tendências e ambiguidades do Ministério Público do Estado da Bahia**

O Serviço Social tem como palco de atuação as relações sociais da sociabilidade capitalista, que estão em contínuas transformações. Diante dessa dinamicidade, a instrumentalidade do Serviço Social acompanha as transformações ocorridas no bojo da

sociedade capitalista, com a possibilidade de utilizar novas técnicas e instrumentos para o enfrentamento das múltiplas expressões da “questão social”. Esse processo inclui a leitura e investigação da realidade social além da apreensão do processo de trabalho que está inserido e sua articulação com as demais dimensões que forjam a instrumentalidade, que circunscrevem por exemplo, o trabalho desenvolvido no MP.

Compreender a instrumentalidade implica reconhecer os desafios impostos pela contradição institucional presente nos espaços sócio-ocupacionais. O MP, por sua vez, é marcado por conflitos e choque de interesses individuais e coletivos e pela consolidação e fiscalização de políticas públicas. Trata-se de um campo complexo e burocrático que, como pontua Tejadas (2013, p. 469), “impõe coerção e impositividade da lei e defesa de interesses da classe dominante”. Nesse cenário, a fala da assistente social entrevistada reflete o seu direcionamento político e tensão profissional: “o mais importante é que a atuação técnica seja focada na perspectiva coletiva, isso é o que eu penso” (PE01-MPBA-2024, Trechos da entrevista, 2024).

Conforme destacam o CFESS (2014) e Tejadas (2013), a inserção do Serviço Social no MP ainda é recente, fruto de mudanças ocorridas na instituição, uma vez que assumiu a missão da “defesa dos direitos individuais indisponíveis e sociais”, evidenciando a aproximação da missão institucional do MP e o projeto ético-político profissional. Essa convergência é afirmada pela entrevista (PE01-MPBA-2024): “[...] o Serviço Social e o Ministério Público, que têm missões muito parecidas institucionalmente [...] é uma liga muito boa” (PE01-MPBA-2024, Trechos da entrevista, 2024). Fala esta que revela um terreno fértil com práticas comprometidas à defesa dos direitos humanos e à ampliação da cidadania, mesmo diante dos limites e desafios que são apresentados cotidianamente.

A estrutura organizacional do MP é composta por diversas atribuições e direcionamentos, centradas na garantia do direito individual e coletivo, bem como na promoção e fiscalização das políticas públicas. Essas ambiguidades de projetos societários atravessam a atuação do MP no que tange suas contradições. Nesse sentido, as análises em tela a seguir partem das experiências profissionais de assistentes sociais do MPBA.

Como forma de organização, o MPBA está dividido em 10 áreas de atuação, a saber: cível; consumidor, criança e adolescente; criminal; direitos humanos; educação; meio ambiente; moralidade administrativa; saúde; segurança pública. Cada uma dessas áreas possui sua respectiva coordenação, Promotorias de Justiça, assessor técnico-jurídico, servidores administrativos, analistas técnicos em Serviço Social, analista jurídico, assistente técnico-administrativo, analista técnico em Psicologia e entre outros profissionais (BAHIA, 2024).

Nesse contexto, a contradição social também corresponde como uma proposição argumentativa sobre o conflito de interesse da própria classe trabalhadora, em articulação com o papel do Estado na implementação e manutenção da universalização da política social e no enfrentamento da “questão social” por vias jurídicas. No entanto, quando o atendimento das necessidades da classe trabalhadora é encaminhado prioritariamente por meios jurídicos, observa-se o processo de despolitização do enfrentamento da “questão social”.

É nessa trama de disputas e intencionalidades presentes no MPBA que o Serviço Social está inserido. Como destaca Tejedad (2013), o trabalho profissional ocorre nas ambiguidades das “situações individuais e materiais de direito difuso e coletivo”, como sinaliza, que envolve o assoreamento técnico às Promotorias de Justiça, com direcionamento sobre a totalidade da violação de direitos, as inspeções de instituições públicas, privadas e filantrópicas para o fomento da exigibilidade das políticas públicas.

Nessa direção, Tejedad (2013) propõe a organização das demandas em dois grupos: situações individuais e matérias de direito difuso e coletivo. As demandas individuais são tratadas por meio de estudos sociais, que subsidiam os promotores de justiça quanto à condução de violações de direitos nesse âmbito; já os direitos difusos e coletivos se constituem nos espaços da garantia do direito e ao funcionamento das políticas públicas.

Nesse sentido, destaca-se o relato da assistente social sobre o seu trabalho desenvolvido no MPBA e o processo de assessoramento às promotorias de justiça:

O Serviço Social [...] tem subsidiado, os promotores e promotoras de justiça para compreender, de uma forma mais ampliada, o que fez com que aquela pessoa buscasse o Ministério Público, quais são os direitos além daquele que o cidadão buscou no Ministério Público e quais os outros direitos que também precisa ter garantindo? Porque, às vezes, a pessoa vem buscar, por exemplo - vou aqui chutar, porque não estou tendo o atendimento de saúde com determinado médico. Mas, não é só saúde! Quando vamos fazer o estudo, identificamos que não é só a saúde que aquela pessoa precisa do suporte, é a renda também, isso a gente identifica. (SE01-MPBA-2025, Trechos da Entrevista, 2025).

No processo de assessoramento realizado pelo assistente social, como forma de subsídio às Promotorias de Justiça, o profissional também realiza inspeções de instituições públicas, privadas e filantrópicas, analisando as políticas públicas sob o olhar do Serviço Social.

Fazemos inspeções nas Instituições de Longa Permanência para pessoas idosas, em residências inclusivas, e em unidades de acolhimento institucional para a população de rua. No ano passado, subsidiamos a Promotora de Justiça na inspeção aos presídios de Salvador [...] (SE01-MPBA-2025, Trechos da Entrevista, 2025).

O trabalho do assistente social junto às Promotorias de Justiça rompe com a imediatividade das demandas, apreendendo assim, sua essência. Essa capacidade está vinculada às dimensões da instrumentalidade do Serviço Social, que rege o mundo de possibilidades, fundamentada na teoria social crítica, de pesquisa e intervenção da realidade social. Dessa forma, como sinaliza a assistente social “[...] o Serviço Social vai assessorar o Promotor de Justiça tanto para **identificar e compreender o sujeito**, a pessoa como o todo, outras dimensões **que não estão ali visíveis [...]**” (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025, grifo nosso), aprendendo a complexidade da demanda.

Desse modo, desvelar a realidade social, como propõe Fávero (2009), implica analisar suas determinações mais complexas e particularidades, orientando tecnicamente a atuação das promotorias. No entanto, as autoras Fávero (2009) e Silva (2017) também alertam que os documentos produzidos podem se tornar instrumentos de julgamento, punição ou correção de condutas, o que contraria os fundamentos e o direcionamento social do projeto ético-político do Serviço Social.

Concomitantemente, o trabalho do assistente social no MPBA exige, portanto, o domínio do arsenal dotado de métodos, técnicas e instrumentos específicos. Desta feita, a entrevistada PE01-MPBA-2024 destaca: “[...]temos um conjunto de instrumentos que utilizamos: atendimento, a visita domiciliar, o parecer, o relatório, a nota técnica, as orientações técnicas. Fazemos produção de documentos, [...] articulação com a rede, [...] participamos de reuniões intersetoriais [...]” (PE01-MPBA-2024, Trechos da entrevista, 2024).

Nesse sentido, a fala da entrevistada corrobora que,

[...] utilizamos visitas domiciliares, visitas técnicas, participação em inspeções, reuniões com a rede socioassistencial e de saúde,[...], atendimentos, não chamamos de entrevista. Todo esse conjunto de ações transformamos nos estudos técnicos, não chamamos mais de estudo social, já que todo o nosso trabalho aqui é sempre feito em dupla, um do Serviço Social e um da Psicologia, por isso, chamamos de estudo técnico como é estudo interdisciplinar (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025).

É perceptível que o modo de conhecer a sociabilidade capitalista perpassa os espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social, principalmente nas áreas de trabalho com seus instrumentos pré-definidos. Outro ponto se trata do cuidado com a nomenclatura – ao adotar o termo “estudo técnico” em vez de “estudo social” –, que reflete no trabalho interdisciplinar, e a valorização da ética profissional frente à engenharia institucional. Ressalta-se que, mesmo em articulação com outras áreas, o Serviço Social mantém suas atribuições privativas, conforme dispõe a Lei 8.662/1993, destacamos:

“Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social: [...] III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; [...] XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;” (BRASIL, 1993).

As atribuições privativas garantem flexibilidade da intervenção na área sociojurídica, especialmente no que se refere ao assessoramento, às ações técnicas, vistorias e a produção de documentos. Entre essas, o estudo social se destaca como uma produção técnica-interventiva de matéria do Serviço Social. O CFESS (2014) enfatiza que, historicamente, o estudo social é um instrumental bastante utilizado pelo Serviço Social na área sociojurídica, pois tem a capacidade de expressar as determinações da realidade social, em vista da garantia dos direitos humanos.

Assim, o processo sócio-histórico da profissão contribuiu significativamente para o rompimento de práticas funcionalistas, que responsabiliza individualmente os sujeitos e promove o julgamento moral. Como alerta Martinelli (2011, p. 131), tais direcionamentos elevavam o esvaziamento da totalidade histórica dos sujeitos, que geram distanciamento das reais demandas da classe trabalhadora e provocam a “des-solidarização” da própria categoria profissional.

A resignificação do instrumental utilizado pelo Serviço Social se inscreve no processo de intenção de ruptura ao conservadorismo, assumindo novos direcionamentos éticos-políticos e das Diretrizes Curriculares. Essa mudança é impulsionada pela adoção da teoria social crítica, que proporciona uma nova abordagem teórico-metodológica e direciona novos ângulos de análise, leitura e interpretação da vida social do sujeito. Com isso, o Serviço Social qualifica o seu trabalho junto ao MP para compreender a complexidade e determinações sociais estruturais, que possam ampliar o horizonte da intervenção profissional. A respeito disso, a fala a seguir é expressiva:

[...] Mas, não é só saúde! Quando vamos fazer o estudo, identificamos que não é só a saúde que aquela pessoa precisa do suporte, é a renda também, isso a gente identifica. No caso que eu falei, em que a idosa não tinha renda, identificamos que a forma dela ter renda é o BPC, e que, muito provavelmente, ela nem sabia o que era o BPC ou que ela tinha direito ao BPC. Ou vem buscar uma forma só de ter uma renda garantida, e identificamos questões além da renda, que é importante, outras questões, como a saúde, que ela pode ser atendida, e outros serviços na rede socioassistencial que essa pessoa pode acessar para ter uma qualidade de vida muito melhor do que apenas o acesso ao benefício de prestação continuada, por exemplo (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025).

## Do perfil dos usuários,

Trabalhamos principalmente com os direitos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, população em situação de rua, e comunidades quilombolas”. [...]. No público de pessoa idosa, é um público bem diversificado, porque tem bastante demanda de pessoas que têm recursos financeiros, mas [...] a situação de vulnerabilidade envolve disputas de patrimônios. [...]. A maior parte [das pessoas com deficiência] é da periferia, pretos e pardos, que estão em situação de vulnerabilidade social, de insegurança alimentar. [...]. A população de rua também é, basicamente, pretos e pardos... faixa etária entre 30 a 40 anos [...] (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025).

Esses dados evidenciam a especificidade do trabalho da assistente social frente às demandas dos usuários no enfrentamento da “questão social”, pois denota a complexidade das condições econômicas, políticas, sociais, culturais e de acesso à informação que vão de encontro à formação do Brasil contemporâneo e às formas de desigualdades – raça, classe, gênero, território – nele presente. A partir das falas apresentadas, evidencia-se a diversidade das demandas apresentadas ao Serviço Social, carregadas de contradições estruturais, que se manifestam em conflitos familiares, disputas patrimoniais, violação de direitos, também expressa pela ausência de acesso à política pública.

Como aponta a entrevistada PE01-MPBA-2024, “[...] nosso setor trabalha com direitos coletivos e individuais indisponíveis [...]” (Trechos da Entrevista, 2024), com abrangência de atendimento voltada ao assessoramento de Promotores e Promotoras de Justiça em casos relacionados à “[...] pessoa idosa; pessoa com deficiência; população em situação de rua; intolerância racial; intolerância religiosa; violência doméstica; violência LGBT” (Trechos da Entrevista, 2024), o que exige mediações complexas e contextualizadas.

As demandas estão além da aparência e da imediatividade do MPBA, mesmo quando apresentadas à instituição por indivíduos que requerem atendimento às suas necessidades enquanto classe trabalhadora. No polo dessa contradição também se expressa o sofrimento do sujeito diante da negação dos seus direitos sociais, medidos pelo Estado, em razão da fragilização das políticas públicas, ocasionada pelo desfinanciamento promovido pela agenda neoliberal. Dessa forma, as demandas da classe trabalhadora, quando instauradas junto ao MP, requerem certo grau de análise, pois, na maioria dos casos, o sujeito já vem sofrendo violação de direitos há um certo tempo, o que, em muitos contextos, requer agilidade por parte da instituição.

[...] em outro momento, **já tivemos a equipe muito reduzida. Hoje, já temos a ampliação da equipe.** Por exemplo, um procedimento individual que aguardava um ano ou dois para receber a visita domiciliar, uma visita institucional, com a ampliação

da equipe, **hoje não temos mais procedimentos individuais que aguardem mais de três meses**. Esse é um avanço. Sabemos, que quando há profissionais para atender às demandas, claro que o cidadão será beneficiado, porque será atendido com muito mais agilidade [...] (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025, grifo nosso).

Nesse sentido, a entrevistada PE01-MPBA-2024 aponta a insuficiência dos prazos atribuídos à equipe interdisciplinar pelos promotores de justiça para emissão dos relatórios técnicos. Ressalta, ainda, que tais demandas não podem ser analisadas e interpretadas de forma linear, pois exigem a identificação de movimentos da contradição social. Soma-se a isso a influência das condições objetivas e subjetivas que atravessam o cotidiano de trabalho do assistente social.

Segundo Yazbek (2009), é fundamental considerar os determinantes sócio-históricos do exercício profissional, ou seja, compreender como a profissão se desenvolve em cada momento histórico, em consonância das condições econômicas, sociais e políticas que o trabalho do assistente social é realizado. No que diz respeito às condições subjetivas, a autora destaca a importância da consciência sobre o significado do trabalho realizado e a direção social que lhe é imprimida da divisão social, técnica, sexual, racial do trabalho.

[...] Existem prazos para as intervenções técnicas, e prazos variam entre 20 e 30 [dias], são prazos que muitas vezes são insuficientes para a gente concluir aqui a intervenção técnica, aí a gente solicita uma dilação de prazo, para termos mais um tempo. Não conseguiremos chegar em uma opinião técnica até aquela data, muitas vezes existem impedimentos que fogem a nossa vontade, a nossa ação, que são impedimentos, que por exemplo, hoje fomos para uma visita e não achamos a pessoa, então isso gera uma nova perspectiva, a gente vai pensar em estratégias para que essa pessoa possa ser encontrada e possa a vim conversar com ela. Os prazos eles variam mesmo entre 20 e 30 dias, a gente encaminha relatório, documento dessa ação técnica como como finalização ali dessa intervenção (PE01-MPBA-2024, Trechos da Entrevista, 2024).

Diante desse contexto, o trabalho da equipe interdisciplinar se torna necessário para o desenvolvimento e direcionamento da demanda apresentada dentro da hierarquia estrutural do MP. Os casos que exigem uma apreensão analítica da totalidade da demanda são encaminhados pela Promotoria de Justiça à Central de Assessoramento Técnico (CAT), órgão responsável por oferecer suporte especializado à instituição. A CAT atua em áreas do Serviço Social e psicologia, por exemplo, contribuindo com relatórios e pareceres técnicos que possibilitem a compreensão ampla e fundamentada (Bahia, 2025).

Pereira (2020) chama atenção para a lógica produtivista que atravessa o trabalho dos assistentes sociais no contexto do neoliberalismo, marcada pelo comprimento de metas, quantificação de atendimentos e os prazos estabelecidos para a execução das atividades. Diante desse panorama, compreende-se que a organização estrutural do MPBA busca responder à

complexidade das demandas sociais, o que se reflete na distribuição das áreas de atuação e na composição multidisciplinar de suas equipes.

Nessa direção, a entrevistada PE01-MPBA-2024 destaca o funcionamento CAT, do qual faz parte: “bom, aqui é uma equipe técnica interdisciplinar, nós somos 5 assistentes e 4 psicólogos, nós temos o apoio técnico administrativo, temos estagiárias e estagiários de Serviço Social e Psicologia [...]” (PE01-MPBA-2024, Trechos da Entrevista, 2024).

Nesse sentido, Carvalho (2012) ressalta que a prática interdisciplinar se constitui na relação entre as diferentes áreas de formação dentro de uma mesma equipe. Torna-se necessário apreender o significado da própria profissão, bem como compreender os limites e possibilidades estabelecidas nesse contexto. Além disso, é fundamental reconhecer que nenhuma profissão é completa por si só, sendo indispensável a colaboração mútua para o enriquecimento da intervenção profissional.

Mesmo diante da potencialidade da equipe interdisciplinar para o amadurecimento profissional e construção de uma sociedade justa e igualitária, Carvalho (2012) também aponta as dificuldades presentes nessas relações; isso ocorre porque as profissões envolvidas possuem diferentes nichos teórico-metodológicos e direcionamentos éticos-políticos, os circunscrevem direcionamentos e compreensões da “questão social”. É nesse contexto, a autora afirma, que “[...] o exercício da interdisciplinaridade é exatamente esse: lidar com a diferença e convertê-la em saldo e não em débito para o profissional, para sua categoria, para sua equipe, para seu usuário e para a política universal de direitos – eixo comum entre todas” (Carvalho, 2012, p. 78).

Nesse mesmo sentido, Yazbek (2009, p. 13) sinaliza que, do ponto de vista da demanda, observa-se que Serviço Social, na sociabilidade brasileira, desenvolve sua intervenção profissional em prol da classe trabalhadora, dos segmentos mais empobrecidos e subalternizados da sociedade, trabalhando com situações concretas que podem mudar a vida social daquele sujeito. Ou seja, o assistente social vai trabalhar nas conjunturas da realidade social, com objetivo de oferecer respostas às demandas apresentadas e subsidiar as decisões judiciais e extrajudiciais, realizando interlocuções necessárias para o atendimento do usuário.

No entanto, por mais que o MPBA tenha direcionamentos políticos e sociais voltados à garantia e defesa dos direitos sociais, existem impermeabilidades que atravessam esse espaço sócio-ocupacional, tanto do campo ideológico conservador, moralista ou progressista. Essas ambiguidades constituem os direcionamentos políticos, sociais e econômicos da instituição, assim como parte da superestrutura do modo produção capitalista. Deste modo, Souza (2024, p. 122) corrobora que as “[...] características do modo de reprodução capitalista impregnam as

relações sociais, incidindo sobre a reprodução social (totalidade e indivíduo), sobre as ideologias (conservadoras ou revolucionárias) e sobre as lutas de classes” (Souza, 2024, p. 122).

O conservadorismo, enquanto determinação ideológica, denota tendências na sociabilidade, sobretudo quando analisado do campo do Direito e das instituições guardiãs desse Direito. À luz desse panorama, Souza (2024) aponta que o conservadorismo pode se apresentar como uma reflexão política e moral no papel das instituições e constituição, que preza pela ordem da sociedade e das relações sociais.

Assim, algumas leituras e interpretações da realidade social, principalmente no trato do Direito sob a ótica positivista – que não leva em consideração a totalidade histórica e as relações antagonistas do capital *versus* trabalho, bem como as formas de desigualdades presentes na estrutura de dominação e exploração vivenciada cotidianamente pela classe trabalhadora – em suas particularidades no que tange à efetivação das políticas públicas. Entretanto, o trabalho do assistente social revela uma visão crítica e uma tendência na defesa dos direitos sociais e acesso aos serviços de qualidade. Vejamos a seguinte fala que expressa a situação:

Há uma ideia de que, para a população idosa, **“qualquer coisa é melhor que nada”**. Acho que é preciso ampliar a visão da pessoa em vulnerabilidade como a pessoa que de fato detém direitos, que deve ter acesso do que há de melhor e ao que existe de melhor também. Existe muito esse preconceito de que, **para o pobre, é melhor qualquer coisa do que nada, mas na verdade**, o cidadão merece o que tem de melhor, **merecer acesso a todos os serviços e a tudo que é produzido socialmente**. Não pode ser dado qualquer coisa (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025, grifo nosso).

As camadas expostas nesse Trechos reverberam as condições ideopolíticas presentes na sociabilidade capitalista brasileira, que, segundo Souza (2024), são determinações ideológicas herdadas do Brasil colonial e escravista, com nichos de valores de ordem, autoridade, disciplina, hierarquia e meritocracia. O autor ainda sinaliza a disputa de projetos societários, marcado pelo campo ideológico e político incessante da classe dominante, que influencia as ideias, os valores e as relações sociais.

Essas inflexões, que circunscrevem o acirramento das tensões e direcionamentos dos projetos societários, reforçam, para Pereira (2020), uma compreensão efêmera da “questão social” e dos fenômenos sociais, desvinculados da totalidade social, com atuações atreladas à racionalidade produtiva e fundamentadas na criminalização e moralização da “questão social”. Com isso, a condução do Estado, das políticas públicas e na relação da sociedade civil e com os indivíduos, o conservadorismo apresenta um retrocesso civilizatório que se acentua no neoliberalismo (Souza, 2024).

Coutinho (1999) também aborda a hegemonização da burguesia na perspectiva da negação dos direitos sociais sob alegação do estímulo à preguiça, o que violaria as leis de mercado – direito individual da propriedade privada. Ainda que os direitos estejam positivados na forma lei, isso não garante sua plena materialização (Coutinho, 1999). É possível detectar determinações ideológicas do conservadorismo que objetivam uma função social. É nesse contexto que se insere o seguinte Trechos da entrevista:

Eu acho que o grande desafio é essa visão do pobre, [...], da pessoa que está em situação de vulnerabilidade, mas se tá assim é porque quis. Existe aquele discurso da meritocracia: “Ah, está assim porque não trabalho o suficiente”, ou “gastou tudo que tinha”, coisas assim. Mas, como estamos em uma esfera que tem como missão garantir direitos, muitas vezes essas pessoas têm certo receio, - essas pessoas mais conservadoras -, de externalizar isso, embora saibamos que ainda tem muito isso, [...] é fruto de uma série de negações de direitos que aquela sofreu durante a sua vida, não foram totalmente escolhas, foram frutos de negação do direito. **O nosso papel aqui não é julgar se ela teve ou não “culpa”, não é culpabilizar, mas é garantir que ela tenha acesso aos seus direitos.** Se foi algo decorrente dela ou da sociedade, dessa negação de direitos, precisamos compreender para saber qual o caminho. O que importa é que aquela pessoa tenha os seus direitos garantidos, esse é o nosso papel (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025, grifo nosso).

O Trechos da entrevista destaca o alinhamento ao projeto dialógico, conforme apresentado por Tejedas (2013) e Silva (2017), além de evidenciar a visão crítica da assistente social quanto ao trabalho desenvolvido no MP. Contudo, a instituição também se mostra atravessada de contradições e resquícios ideo-conservadores.

Embora o Serviço Social, na década de 1980, tenha iniciado o processo de intenção de ruptura ao conservadorismo, isso não inibe o processo de formação de outras áreas do saber e seus desdobramentos na leitura e compreensão da realidade social no campo da teoria social crítica. Por essa razão, como destacado por Souza (2024), a sociabilidade capitalista brasileira acentua determinações ideológicas conservadoras, marcadas pelo racismo e outras formas de desigualdades que permeiam as instituições e a superestrutura do capital.

Além das determinações ideológicas conservadoras, também se insere o projeto do Estado neoliberal, que criminaliza a pobreza a partir dos aparatos do sistema de justiça e da formulação das políticas públicas. Wacquant (2003) destaca que essa criminalização da pobreza opera sob duas modalidades: a primeira diz respeito ao acesso e à forma de acesso das políticas públicas ofertadas pelo Estado como forma de vigilância e controle da classe trabalhadora, o que estimula a aceitação passiva da implementação dessas políticas em contextos de fragilização e descaracterização; “o segundo componente da política de ‘contenção repressiva dos pobres’ é o recurso maciço e sistemático ao encarceramento” (Wacquant, 2003, p. 28).

É nesse cenário que o Serviço Social no MPBA desenvolve seu trabalho profissional, atravessado por ambiguidades e contradições que circunscrevem as relações dentro da instituição, seja na defesa dos direitos sociais, seja na fiscalização das políticas públicas. A partir desta pesquisa, evidencia-se a tendência dialógica, ainda marcada por resquícios do projeto regulador, amparado em perspectivas iluministas, seja na criação de mecanismos coercitivos, seja na construção do espaço como lugar de saber e poder.

Por mais que o Direito se fundamente no positivismo, existem outras correntes teóricas que orientam a análise e a crítica de sua efetivação. Pereira (2015) salienta que a filosofia positivista mantém um caráter meramente descritivo em suas abordagens. Dessa forma, prevalece o distanciamento entre o Direito e a compreensão das dimensões da vida social, política e econômica, ainda que existam parâmetros formais de validação da neutralidade jurista diante dos conflitos sociais de determinada sociedade Pereira (2015). Nesse sentido, as leis não podem ser interpretadas apenas como um conjunto de normas criadas pelo Estado, deve-se analisar a totalidade histórica dos processos sociais.

As falas a seguir demonstram o positivismo na lógica do MPBA:

Porque assim, o Ministério Público, ele é o fiscal da lei. Os Promotores e Promotoras de Justiça são operadores da lei, conhecem a lei, são pessoas que tiveram a formação em Direito. Sabemos que, muitas vezes, na maior parte das vezes, nas universidades, o que é ensinado é a lei. Então essa compreensão de que muito mais do que a lei, é essa dimensão do direito, é essa ampliação do direito do cidadão, a compreensão de que o direito não é só a lei fria (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025).

Sobre o conservadorismo presente no Direito no MPBA, para uma leitura crítica das desigualdades sociais, a fala a seguir evidencia essa dinâmica:

Eu acho que o Direito, [...], já é uma ciência que se mostra conservadora. Então, existe esse positivismo, essa coisa que fundamenta o Direito. E, quando nós estamos numa instituição que (pausa curta) a maior parte dos membros aqui são formados em Direito. Então, são essas pessoas que forma o Ministério Público, de forma substancial, seria o Direito, que forma essa instituição. Então, acredito que, quando a gente olha para a outra forma de ver a realidade, muitas vezes, vamos nos deparar com o Direito que é classista, com operadores de Direitos que tem outros olhares relativo à nossa atuação, - até relativo melhor dizendo, à forma de ver a realidade e a forma de lidar com as expressões questão social (PE01-MPBA-2024, Trechos da Entrevista, 2024).

As falas, em tela, denotam a fundamentação teórica do Direito, que forma substancialmente o MPBA. Sob essa ótica, Pereira (2015, p. 112) sinaliza que “no campo do direito, a visão positivista surge do agudo apego ao direito posto, positivado [...]”, ou seja, trata-

se da apreensão do Direito como caráter normativo promulgado pelo Estado e validado pelo sistema de justiça para o seu reconhecimento na forma da lei.

Coutinho (1999) aponta que o Direito, de certo modo, antecede o direito estatuído nas Constituições e nos códigos. Para ele, o Direito tem suas expressões na forma de demandas formuladas em determinado momento histórico, por classes ou grupos sociais. Nessa perspectiva, Pereira (2015) ressalta que o campo do Direito está para além das regras jurídicas, abrangendo a organização das relações sociais e o controle social, marcado pela sua legitimação da autoridade e forças sociais.

O Direito, enquanto campo social historicamente constituído, reflete e participa das contradições da sociedade burguesa. Embora revestido de neutralidade e tecnicismo, está profundamente imerso nas disputas de classe, funcionando tanto como instrumento de regulação quanto de reprodução das desigualdades sociais. Seu conteúdo teórico e institucional é moldado pelas necessidades do capital e da ordem social vigente (Pereira, 2015).

Por essa razão, visões críticas, ainda que moderadas, enfrentam resistência no ambiente jurídico dominado por ideias conservadoras e dogmáticas, uma vez que o Direito permanece como um dos pilares ideológicos mais eficazes na consolidação da hegemonia burguesa (Pereira, 2015). Como salienta Tejedas (2013), o Direito é utilizado pelo Estado como um instrumento para gerir conflitos com base em comportamentos aceitáveis e admissíveis socialmente, de forma a não colocar em risco os interesses do capital.

O impacto da contrarreforma da agenda neoliberal sobre as políticas públicas afetou significativamente a consolidação do direito social pelo Estado Democrático de Direito, que configura, muitas vezes, a ausência ou a fragilidade dessas políticas frente às desigualdades sociais provocadas pelo modo de produção capitalista e seu processo de produção e reprodução do capital. Nesse contexto, a entrevista evidência:

Acredito que o grande desafio é essa fragilidade das políticas públicas, porque a maior parte dos estudos técnicos que a gente faz é justamente... a gente identifica essas fragilidades das políticas públicas ou até mesmo a inexistência de políticas públicas de atendimento a essa população vulnerabilizada: pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas com transtorno mental, pessoas em situação de rua. Ainda é muito limitado o número de programas voltados para esse público. Existe um número muito grande de pessoas que necessitam ser atendidas e que não têm esse atendimento [...] (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025).

A falta de determinadas políticas sociais revela a violação de direito por parte do próprio Estado frente às necessidades da classe trabalhadora, o que leva os indivíduos à superexposição da sua fragilidade social, econômica, política e cultural perante o sistema de justiça. Como

salienta Souza (2024), a ideologia conservadora no Brasil apresenta tendências teóricas, políticas e uma agenda de ataques aos direitos civis, políticos e sociais, o que resulta em uma análise acrítica da “questão social” e de sua relação com as políticas sociais.

Behring e Boschetti (2011) sinalizam a difícil coexistência entre a princípio da universalidade e a hegemonia neoliberal diante das políticas sociais em um cenário de privatização e desfinanciamento da saúde, educação, assistência e previdência social. Nesse sentido, observa-se um enfraquecimento na criação de novas políticas públicas de caráter universal.

No entanto, o número de CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) [...] no município é muito reduzido. Muitas vezes, as equipes estão sobrecarregadas, [...] não conseguem atender o quantitativo de pessoas que precisam receber esse tipo de serviço. Então, coloco como grande desafio para o Serviço Social, e também do Ministério Público, é a **ampliação das políticas públicas**. O Ministério Público deve fazer um trabalho muito maior de **exigir do poder público a efetivação dessas políticas públicas**, do que exigir a inclusão individual de alguns cidadãos nessas políticas já existentes (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025, grifo nosso).

Observa-se a complexidade da relação dialética marcada pelas contradições e ambiguidades dos projetos societários característicos do MPBA, entre a efetivação e fiscalização das políticas públicas e sociais e a consolidação dos direitos individuais e coletivos. A fala também reflete sobre as formas de exclusão e de fragilização de seu público-alvo, promovendo, substancialmente, medidas ineficazes no contorno resultante da própria desigualdade social em diversas esferas e dosimetrias.

A apreensão da amplitude de demandas identificadas permite compreender as requisições empregadas, bem como a visão de mundo, concepção e posição política que as sustentam. As demandas de cunho individual, em sua maioria, recorrem ao Ministério Público para ter acesso às políticas públicas e sociais. De acordo com Tejedas (2013, p. 470), as demandas individuais “[...] assumem determinadas características, como a tendência a serem desenraizadas de suas bases econômicas e sociais, para serem abstraídas e respondidas de modo fragmentário”. Nesse sentido, é transpor do individual para coletivo a fim de realizar mediação entre a universalidade e particularidade das relações sociais.

A entrevistada acentua,

**É preciso transpor do individual para o coletivo.** Ah, mas não é importante atender o individual? **É muito importante atender o individual**, atender o cidadão que busca o Ministério Público. Mas, **se houver a efetivação das políticas públicas, não vai precisar João, José, Maria e Antônia buscar o Ministério Público**, porque essas pessoas **já terão o conhecimento de que, na comunidade ou no centro da cidade, há tais serviços** e não precisaram buscar o Ministério Público, pois **já serão**

**atendidas nos serviços existentes.** Para mim esse é o grande desafio [...] (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025, grifo nosso).

A fala da entrevista evidencia a compreensão crítica do trabalho profissional e do seu objeto de trabalho: as múltiplas expressões da “questão social” em sua totalidade histórico-social, a partir de demandas individuais apresentadas ao MPBA, uma vez que transpassa a singularidade, a particularidade e a universalidade. A partir dessa apreensão, o Serviço Social tem seu direcionamento pautado na universalização dos direitos sociais. Como Tejedadas (2013) aponta, há a necessidade de superar o cotidiano no esforço de refletir e planejar acerca dele, rompendo com práticas pontuais e focalizadas para a garantia dos direitos humanos.

A entrevista PE01-MPBA-2024 pontua:

Bom, o que eu penso tecnicamente, [...] o que é mais importante é que a atuação técnica **seja focada na perspectiva coletiva**, isso é o que eu penso. **Eu entendo que os direitos individuais e indisponíveis também são atribuições dessa instituição**, porém para o trabalho técnico do Serviço Social eu acredito que é muito mais factível, **é muito mais efetivo que a gente trabalhe na perspectiva do coletivo** e isso é algo que quando eu cheguei aqui não sabia, comecei a entender como era que funcionava a engrenagem (Trechos da Entrevista, 2024, grifo nosso).

No que tange o Serviço Social no Sistema de Justiça, nesse caso, no MPBA, “[...] suas atribuições devem assumir a direção da garantia dos direitos humanos no contexto judicial e extrajudicial” (Tejedadas, 2013, p. 470). Assim, mesmo com a atuação na esfera individual e fragmentada, é possível construir um leque de intervenções voltadas à garantia dos direitos coletivos, em caráter mais abrangente, a partir do fomento das políticas públicas do Estado (Tejedadas, 2013).

Nesse sentido, o trabalho profissional está intimamente ligado a um projeto de transformação da sociedade. De acordo com Teixeira e Braz (2009), o projeto ético-político do Serviço Social se vincula à dimensão investigativa da profissão, atuando no movimento contraditório das classes sociais, com intervenções complexas em seu cotidiano profissional, processando-as teoricamente e interpretado as demandas a partir das necessidades sociais da classe trabalhadora.

Conforme destaca o Trechos da entrevista a seguir,

Eu acredito que o **projeto ético-político do Serviço Social** é o que **vai embasar toda a nossa prática profissional**. É o que **embasa também, a nossa visão de mundo** enquanto pessoa e profissional, porque é no projeto ético-político profissional que estão as nossas bandeiras que defendemos (SE01-MPBA-2025, Trechos da entrevista, 2025, grifo nossas).

O projeto ético-político do Serviço Social dá materialidade às ações desenvolvidas profissionalmente, ganhando visibilidade social por meio das produções técnicas e do conhecimento científico na área do Serviço Social, sistematizando reflexões e tendências teórico-críticas (Teixeira, Braz, 2009). Além disso, o projeto ético-político envolve instâncias organizativas e direcionamentos políticos que estruturam as entidades do Serviço Social, assim como as bandeiras de lutas e os arcabouços legal e institucional (Teixeira, Braz, 2009). Desse modo, a entrevistada PE01-MPBA-2024 corrobora,

Bom, o meu entendimento é que precisamos estar alinhados com esse projeto. Uma profissão que tem **história política, história de muita participação social**. Pra mim, é necessário que o assistente social esteja alinhado com esse projeto. [...] Eu acho que **projeto ético-político é esse conjunto de ações, de planejamento, de escolhas e de direção profissional** que colocamos na nossa ação. [...] E essa direção social, [...], por exemplo, no aspecto do âmbito documental. Quando a gente tá levando por uma determinada escrita, você apresenta [...], uma determinada direção. [...], mas também nas ações. Então, essa direção ético-política é algo que precisa ser amadurecido pelo profissional e, principalmente, entendido. [...] **Acredito que o projeto ético-político precisa ser afirmado**, ele é o **conjunto de ações e direcionamentos que é dado pelas entidades organizativas da profissão e pela nossa própria história profissional**. Porque eu acho quem traz esse viés mais moralista ou quem vai para outros caminhos está confundindo o Serviço Social com caridade, com outras coisas que já foram superadas. Então, não coaduna muito com o nosso projeto (PE01-MPBA-2024, Trechos da Entrevista, 2024).

A fala da entrevistada PE01-MPBA-2024 revela reflexões histórico-metodológicas do Serviço Social e de seu processo formativo, alinhado às dimensões políticas, teórica, investigativa e pedagógica, igualmente, com suas entidades organizativas – a ABEPSS, conjunto CFESS/CRESS, a ENESSO e outros sindicatos – que contribuem para a organização política da profissão. Guerra (2015) argumenta que o projeto ético-político do Serviço Social se faz necessário para o enfrentamento do conservadorismo que se remonta na sociedade e para contribuir na construção de um projeto hegemônico justo e emancipatório.

Nesse sentido, Teixeira e Braz (2009, p. 5) pontuam que “o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro está vinculado a um projeto de transformação da sociedade”. O Serviço Social trabalha no movimento contraditório da sociabilidade capitalista, na luta por uma sociedade justa e igualitária, livre de exploração, opressão e discriminação de classe, raça, gênero e sexualidade.

Teixeira e Braz (2009) argumentam que o Serviço Social desenvolve diversos trabalhos profissionais, operando transformações no mundo da produção social, a partir do qual os seres sociais se reproduzem e produzem novas relações sociais, complexas ou não. No entanto, a sociabilidade capitalista, para garantir o seu processo de produção e reprodução, consegue se

desenvolver e se apropriar das esferas da reprodução social. Por conseguinte, como sinaliza Guerra (2015), faz-se necessário ter uma base teórico-metodológica para a compreensão concreta das particularidades das demandas sociais em sua particularidade.

Logo, o projeto profissional se aproxima da realidade social concreta, onde os valores e diretrizes se constroem e reconstroem, considerando o modo de ser e suas categorias constitutivas, vislumbrando caminhos e direções para uma intervenção crítica na realidade (Guerra, 2015). Por mais que a sociabilidade capitalista detenha uma superestrutura colossal, o Serviço Social desenvolve seu trabalho profissional no campo das mediações e do enfrentamento da “questão social”, produto do antagonismo do capital *versus* o trabalho.

Para o enfrentamento dos elevados níveis de desigualdades, em sua dimensão política, econômica, social, cultural, racial e sexual, o Serviço Social se depara com diversos projetos societários, que podem estar alinhados com a universalização dos direitos sociais ou ao projeto neoliberal. O trabalho do assistente social MPBA é repleto de ambiguidades e tendências, que podem tanto se situar no campo ideológico conservador do sistema de justiça e de apreensão da realidade social, quanto no campo progressista, da compreensão crítica da realidade e suas relações entre o capital *versus* o trabalho.

Por um lado, observa-se o Serviço Social inserido no MPBA pautado na universalização dos direitos sociais e fiscalização de políticas públicas, tendências características da instituição. Por outro lado, como lembram Sierra e Reis (2018), o sistema de justiça apenas reconhece o direito positivado na forma da lei, que pode resultar em atuações de caráter funcionalista-positivista. É nesse contexto de contradição social que o assistente social desenvolve seu trabalho profissional, marcado por tendências e ambiguidades, o qual é atravessado pela formação sócio-histórica brasileira, marcada pela exploração e escravização, pela hierarquia colonial e patriarcal que, caracterizada, moldam as relações sociais na contemporaneidade do capitalismo tardio e periférico.

Contudo, as falas das duas entrevistas evidenciam o trabalho do assistente social alinhado aos princípios e valores do projeto ético-político profissional e reforça o projeto dialógico comprometida com a direção político-cultural. Essa atuação contribui para a construção de mecanismos educativos voltados à universalização das políticas públicas de cunho progressistas, conforme identificadas por Tejedas (2013) e Silva (2017).

**NOTAS INCONCLUSIVAS:** voltar ao passado é entender o futuro

*A única coisa que precisamos para nos tornarmos bons filósofos é a capacidade de nos admirarmos com as coisas (Gaarder, 1995, p. 27).*

A arguida nota inconclusiva recebe esse título e subtítulo devido ao próprio movimento da pesquisa, às aproximações e distanciamentos, ao caminho, percurso e contornos metodológicos traçados para, assim, conseguir responder – ou não – às suas indagações e objetivos.

Encerrar esta jornada é perceber a evolução do autor-pesquisador, cuja dissertação fora construída com muito suor, dúvidas e descobertas. Cada capítulo dessa escrita expressa uma trajetória tecida em linha tênue entre o cansaço e a perseverança, entre noites em claro e manhãs de novos sentidos. Assim, a escrita desta dissertação partiu das incertezas, do peso das renúncias, da solidão criativa – tudo serviu de experiência para moldar o pesquisador com suas limitações, potências e resistências.

A pesquisa o desafiou a olhar além do óbvio, a desconstruir certezas, a escavar novas descobertas das quais brotassem saberes, pois a pesquisa vai além do exercício acadêmico: é sobretudo, um mergulho com profundidade na realidade e na abstração do pensamento, na tentativa de capturar a essência do objeto de estudo. Nesse processo investigativo, foram encontrados inúmeros desafios, agora transformados em pontes para novos caminhos e contribuições ao adensamento da produção do conhecimento.

Este trabalho não representa apenas uma dissertação concluída, mas sim, uma travessia, um sonho em realização. Nele, o autor carrega sua ancestralidade, as pessoas que vieram antes dele, sua família, os seus. Carrega também cicatrizes e aprendizados, com a certeza de que a conclusão desta dissertação não é um ponto de chegada, mas um longo caminho que se estende além destas páginas escritas – é a expressão do horizonte que o pesquisador deseja alcançar.

A dissertação em questão propôs analisar as contradições da área sociojurídica e suas incidências sobre o trabalho do assistente social no Ministério Público do Estado da Bahia à luz da instrumentalidade do Serviço Social. Ancorada no materialismo histórico-dialético e sustentada na abordagem qualitativa, que possibilitou um mergulho com profundidade, permitindo apreender as mediações complexas entre o projeto profissional crítico e as determinações institucionais inseridas na lógica da sociabilidade capitalista.

A escrita evidenciou como o capitalismo molda as relações sociais a partir do antagonismo entre o capital *versus* o trabalho, cujas contradições estão no metabolismo desta

sociabilidade e incidem nas diversas formas sociais – políticas, ideológicas, econômicas, culturais, raciais, etc. Nesse sentido, constatou-se que o Ministério Público do Estado da Bahia é atravessado por diversas ambiguidades e tendências, inerentes à própria contradição posta à instituição. Materializa práticas que, por vezes, prezam pela defesa dos direitos individuais e coletivos, ora operam como mecanismo de controle social, fiscalizando as políticas públicas e exercendo o seu poder de determinar, de forma seletiva e excludente, quem poderá ou não acessar os direitos legalmente instituídos e conquistados historicamente.

Essa ambiguidade institucional marca a judicialização da “questão social”, que pode ser caracterizada pela falta ou precarização das políticas públicas e sociais, que tende à criminalização da pobreza, acentuada pela agenda neoliberal. Pereira (2020) sublinha a compreensão efêmera das múltiplas expressões da “questão social”, desvinculadas da totalidade sócio-histórica da concretude da realidade social.

Nesse sentido, quando o Serviço Social é inserido na divisão social, técnica, racial e sexual do trabalho assalariado no Ministério Público do Estado da Bahia, é atravessado por tensões institucionais e resquícios políticos-ideológicos conservadores na compreensão da “questão social”, que acarretam incidências no trabalho do assistente social com demandas fragmentadas, pontuais e funcionalistas. No entanto, a partir do arcabouço teórico-metodológico da teoria social crítica, ancorada na instrumentalidade do Serviço Social e nas dimensões que consubstancia sua formação e o trabalho profissional, potencializa a apreensão da realidade social e suas competências investigativas e interventivas, considerando a realidade totalidade das relações sociais.

Como salientam Santana e Encarnação (2024), o profissional de Serviço Social deve ser capaz de apreender o significado social do seu trabalho na perspectiva da totalidade histórica, em conformidade com as Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996 e o projeto ético-político, que orientam o projeto de formação profissional. Nesse sentido, a instrumentalidade de Serviço Social se refere à capacidade e à propriedade do assistente social realizar mediações necessárias na sociabilidade capitalista em consonância das profundas transformações sociais. Como destaca Iamamoto (2017), o Serviço Social é inserido na trama das relações e interesses sociais, podendo atender tanto aos polos de dominação e exploração quanto de respostas às necessidades da classe trabalhadora.

Assim, a instrumentalidade do Serviço Social na área sociojurídica não se expressa apenas nos instrumentos e técnica, mas, sobretudo, na capacidade de análise crítica da realidade e na compreensão da complexidade de seu espaço sócio-ocupacional, na capacidade de romper

com práticas meramente burocráticas, pontuais e pragmáticas, fortalecendo a dimensão política e coletiva da profissão e na universalização dos direitos sociais.

Mesmo diante da impositividade do Direito e das relações ideológicas que circunscrevem a área sociojurídica – e que incidem em práticas fragmentadas da totalidade social –, a pesquisa testemunhou que o trabalho desenvolvido pelo assistente social se alinha à direção social do projeto ético-político profissional, comprometido com uma sociedade justa, igualitária e livre de opressão e exploração.

Logo, esta dissertação contribuiu para o aprofundamento da discussão sobre as contradições da área sociojurídica e a instrumentalidade do Serviço Social no Ministério Público, com direcionamentos voltados à consolidação do trabalho profissional crítico, coletivo e comprometido com a defesa intransigente dos direitos sociais. Assim, cabe destacar que este trabalho não pretende encerrar o debate sobre a instrumentalidade e o trabalho do assistente social no Ministério Público, mas, sim, abrir novas possibilidades de reflexões e críticas dos saberes que atravessam a discussão proposta neste produto.

Que este trabalho possa ser semente: de pensamento, de inquietação, de mudança.

## REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**: Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996. Disponível em: [https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento\\_201603311138166377210.pdf](https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf). Acesso em: 23 de set. de 2024.

AGUINSKY, B.G. Judicialização da questão social: rebatimentos no processos de trabalho dos assistentes sociais no Poder Judiciário. **Katálisis**: Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 19-26, jan./jun. 2006.

ALBUQUERQUE, C.P.; ALMEIDA, H.N.; SANTOS, C.C. A dimensão político-estratégica da investigação qualitativa em Serviço Social. *In*.: ARCOVERDE, A.C.B. (org.). **Metodologias qualitativas de pesquisa em serviço social**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2013. p. 21-46.

ANDRADE, M.A.; GIANNA, S.D. A instrumentalidade na formação e na prática do Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 147, n. 1, 2024.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. – 11.Ed. – São Paulo: Cortez, 2006.

ARAÚJO, W.P. Considerações finais. *In*.: ARAÚJO, W.P. **Ideologia e capital**: crítica da razão iminente à sociedade moderna. 2018. 335 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação Integrado de Doutorado em Filosofia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

ARAÚJO, W.P. Razão e Estado em Hegel: sobre os fundamentos ontológicos da sociedade moderna. *In*: MEDINA, Javier García; ISHIKAWA, Lauro; REPRESA, Marcos Sacristán; MATSUSHITA, T.L.; VELLOZO, J.C.O.; ISHIKAWA, L.; FILHO, M.A.F. (org.). **Direitos Humanos**: diálogos ibero-americanos. Belo Horizonte: D'plácido, 2019. p. 785-804.

ARAÚJO, W.P. A ideologia na era digital: a imagem e os algoritmos como formas tecnológicas de dominação social. **Ethic@ - An International Journal For Moral Philosophy**, [S.L.], v. 20, n. 2, 2021. <http://dx.doi.org/10.5007/1677-2954.2021.e82589>

BAHIA. Lei Complementar nº 011 de 18 de janeiro de 1996. **Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia e dá outras providências**. Bahia, 1996. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/70107/lei-complementar-011-96>. Acesso em: 10 mar. 2025.

BAHIA. Ministério Público. **História do Ministério Público**. Salvador: Memorial do Ministério Público da Bahia, 2009. Disponível em: <http://www.memorial.mpba.mp.br/historia-do-mp>. Acesso em: 7 dez. 2024.

BAHIA. Ministério Público do Estado da Bahia. **Áreas de atuação**: conheça. 2024. Disponível em: <https://www.mpba.mp.br/area/caodh/apresentacao>. Acesso em 14 de maio de 2025.

BARROCO, M.L.S. A ruptura com o conservadorismo ético:1986. In.: BARROCO, M.L.S. **O Código de Ética do/a assistente social comentado**. São Paulo: Cortez, 2012. pp. 47-52.

BEHRING, E.R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. – 9º. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

BORGIANI, E. Ética e direitos humanos na sociedade e no Serviço Social. **Em Foco: O Serviço Social e o Sistema Sociojurídico**, Rio de Janeiro, n. 2, reimpresso, p. 25-43, dez. 2010.

BORGIANI, E. Para entender o Serviço Social na área sociojurídica. **Serv. Soc. Soc**, São Paulo, n.115, 2013. <https://doi.org/10.1590/S0101-66282013000300002>.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**: artigo 128. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10678529/artigo-128-da-constituicao-federal-de-1988>. Acesso em: 21 fev. 2025.

BRASIL, Lei nº 8.662, de 7 de Junho de 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências**, 1993. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8662.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm). Acesso em: 21 de set. de 2024.

BRASIL. Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993. **Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União; institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público**. Brasília, DF: Conselho Nacional do Ministério Público, 2013. Disponível em: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Lei\\_Complementar\\_75-93\\_e\\_Lei\\_8625-93.PDF](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Lei_Complementar_75-93_e_Lei_8625-93.PDF). Acesso em: 13 de abr de 2025.

BRASIL. Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010. **Acrescenta dispositivo à Lei no 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social**, 2010. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12317.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12317.htm). Acesso em: 23 de maio de 2025.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. **CNJ Serviço: Saiba a diferença entre comarca, vara, entrância e instância**, 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-saiba-a-diferenca-entre-comarca-vara-entrancia-e-instancia/>. Acessado em: 13 de abr de 2025

CARDOSO, G.F.L.; OLIVEIRA, D.N. O trabalho da/o assistente social no Tribunal de Justiça de São Paulo: entre rupturas e (re)atualizações em tempos de judicialização e criminalização da pobreza. In.: XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 17., 2018, Vitória. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**. Vitória: Abepss, 2019. p. 1-17. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22869>. Acesso em: 03 mar. 2025.

CARNEIRO, B.L.; CAVAGNAC, M.D. Serviço Social e campo sociojurídico: reflexões sobre o trabalho do assistente social no processo de adoção. In.: Seminário CETROS Crise e Mundo do Trabalho no Brasil: Desafios Para A Classe Trabalhadora, 6., 2018, Fortaleza. **Anais [...]**. Fortaleza: Editora Uece, 2018. p. 1-11. Disponível em:

[https://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos\\_completos/425-36659-12072018-153002.pdf](https://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos_completos/425-36659-12072018-153002.pdf). Acesso em: 03 mar. 2025.

CARVALHO, F.A. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. **Revista Dialogos: IV Congresso Internacional de Pedagogia Social: Domínio Epistemológico**, Brasília, v. 2, n. 18, p. 74-79, 2012.

CFESS. **Código de ética do/a assistente social**: Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. – 10ª. ed. – Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

CFESS. **Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico subsídios para reflexão**. Brasília: CFESS, 2014.

COSTA, F.S.M. **Instrumentalidade do Serviço Social**: Dimensões Teórico-Metodológica, Ético-Política E Técnico-Operativa E Exercício Profissional. 2008. 149 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2008.

COUTINHO. C.N. Cidadania e modernidade. **Perspectivas**, São Paulo, nº 22, 1999, p. 41-59.

CRUZ, D.P.; NETTO, E.C. Desafios e perspectivas da dimensão técnico-operativa da instrumentalidade do Serviço Social no Sociojurídico. *In.*: VALE, E.S.; SOUSA, R.B. CAMELO, R.A. **Trabalho e instrumentalidade do Serviço Social**. Fortaleza: EdUECE, 2020. p.192-218.

DANTAS, J.L. Perspectivas do funcionalismo e seus desdobramentos no serviço social. **Caderno ABESS**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 37-63, 1995.

DEWES, J.O. **Amostragem em Bola de Neve e Respondent-Driven Sampling**: uma descrição dos métodos. 2013. 53 f. TCC (Graduação) - Curso de Estatísticas, Departamento de Estatísticas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

EMICIDA: **AmarElo** - É Tudo Pra Ontem. Direção de Fred Ouro Preto. Produção de Evandro Fiót. 2020. (89 min.), son., color. Legendado. Disponível em: <https://www.netflix.com/search?q=amarelo&jbv=81306298>. Acesso em: 11 out. 202

ENCARNAÇÃO, W.S. **Reflexões sobre a Instrumentalidade do Serviço Social**: um estudo de caso no Ministério Público no interior do estado da Bahia. 2022. 90 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, 2022.

ENCARNAÇÃO, W.S.; SANTANA, E.P.; JESUS, M.O.; SANTOS, T.S. Serviço Social na área sociojurídica: um debate sobre o ministério público. *In.*: XVIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 18., 2024, Fortaleza. **No. 3 2024 Anais do XVIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**. 2024: ABEPSS, 2024. p. 1-14. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/2024/oral/03542.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2025.

ENGELS, F. **Sobre o papel do trabalho da transformação do macaco em homem** [1876]. Edição eletrônica Ridendo Castigat Mores, 1999. Disponível em: < <https://ebooksbrasil.org/nacionais/ebooklibris.html> >. Acesso em 27 de maio de 2021.

FÁVERO, E. T. Instruções sociais de processos, sentenças e decisões. *In.*: CFESS/ABEPSS (org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 609-636.

FÁVERO, E. T. As implicações ético-políticas do processo de construção do estudo social. **Em Foco: O Serviço Social e o Sistema Sociojurídico**, Rio de Janeiro, n. 3, reimpresso, p. 44-77, dez. 2010.

FÁVERO, E.T. O Serviço Social no Judiciário: construções e desafios com base na realidade paulista. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 115, p. 508-526, set. 2013.

FERNANDES, O. Categorias fundamentais para compreensão da instrumentalidade no trabalho do assistente social. *In.*: LAVORATTI, C.; COSTA, D (org.). **Instrumentais técnico-operativo no Serviço Social: um debate necessário**. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016. p. 15-26.

GAARDER, J. **O mundo de Sofia**: romance da história da filosofia. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa**. – São Paulo: Atlas, 1987.

GOMES, R. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. *In.*: MINAYO, M.C.S. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. – Petrópolis: Vozes, 2016.

DRUCK, G. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?. **Caderno Crh**, [S.L.], v. 24, n. 1, p. 37-57, 2011. <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-49792011000400004>.

GUERRA, Y. A instrumentalidade no trabalho do assistente social. **Capacitação em Serviço Social e política social** [S.l.], v. 4, p. 53-63, 2000.

GUERRA, Y. As dimensões da prática profissional e a possibilidade de reconstrução crítica das demandas contemporâneas. *Libertas*, Juiz de Fora, v. 2, n. 2, p. 9-21, 2002.

GUERRA, Y. A dimensão investigativa no exercício profissional. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. CFESS/ABEPSS, Brasília, v. 1, 2009.

GUERRA, Y. **A instrumentalidade do serviço social**. – 10. Ed. – São Paulo: Cortez, 2014.

GUERRA, Y. Sobre a possibilidade histórica do projeto ético-político profissional a apreciação crítica que se faz necessária. *In.*: FORTI, V.L.; GUERRA, Y (orgs.). **Projeto ético-político do serviço social: contribuições à sua crítica**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

GUERRA, Y. A dimensão teórico-metodológica no trabalho de assistentes sociais. *In.*: HORST, C.H.M.; ANACLETO, T.F.M.; CRESS-MG (org.). **A Dimensão técnica-operativa no trabalho de assistentes sociais**. Belo Horizonte: CRESS, 2023. Cap. 2. p. 43-57.

IAMAMOTO, M.V. O Serviço Social em tempo de capital fetiche. *In.*: IAMAMOTO, M.V. **O Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, M.V. O Serviço Social na cena contemporânea. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** CFESS/ABEPSS, Brasília, v. 1, p. 1-46, 2009.

IAMAMOTO, M.V. Projeto Profissional, espaços ocupacionais e trabalho do(a) Assistente Social na atualidade. *In.*: Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) [org.]. **Atribuições privativas do/a assistente social em questão.** Brasília: CFESS, 2012. P-p. 32-74. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>. Acesso em: 23 de set. de 2024.

IAMAMOTO, M.V. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], s/v, n. 128, p. 13-38, abr. 2017.

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R.O Serviço Social no Processo de Reprodução das Relações Sociais. *In.*: IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** - 41.ed. - São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R.O Serviço Social no Processo de Reprodução das Relações Sociais. *In.*: IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** - 41.ed. - São Paulo: Cortez, 2020.

JESUS, M.O.; ENCARNÇÃO, W.S. O fluxo contínuo da acumulação primitiva: novas formas de espoliação e exploração na Bahia. *In.*: Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 17., 2022, Rio de Janeiro. **Vol. 2022 Anais do XVII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social.** [S.l.]: ABEPSS, 2022. p. 1-16. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/enpess-anais/edicoes/2022/oral?termo=O+FLUXO+CONT%C3%8DNUO+DA+ACUMULA%C3%87%C3%83O+PRIMITIVA>. Acesso em: 27 jun. 2024.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas.** Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LESSA, S. Lukács: trabalho, objetivação, alienação. **Trans/Form/Ação**, [S.L.], v. 15, p. 39-51, dez. 1992.

LESSA, S. **Para compreender a ontologia de Lukács.** – 4. ed. – Maceió: Coletivo Veredas, 2016.

LUKÁCS, G. Os princípios ontológicos fundamentais de Marx. *In.*: LUKÁCS, G. **A ontologia do Ser Social I.** – São Paulo: Boitempo, 2012. 2v.

MACEDO JÚNIOR, R.P. A evolução institucional do ministério público brasileiro. *In.*: SADEK, M.T. (org.). **Uma introdução ao estudo da justiça.** Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010. p. 65-94.

MARTINELLI, M.L. Serviço Social no Brasil. In: MARTINELLI, M.L. **Serviço Social: identidade e alienação**. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 121-152.

MARX, K. Prefácio. In.: MARX, K. **Contribuições à crítica da economia política**. - 2.ed. - São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 45-50.

MARX, K. O processo de trabalho e o processo de valorização. In.: Marx, K. **O capital: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital**. – São Paulo: Biotempo, 2013, p. 255-275.

MARX, K. Assim chamada acumulação primitiva. In.: Marx, K. **O capital: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital**. – São Paulo: Biotempo, 2013, p. 785-834.

MASCARO, A. L. Direitos Humanos: uma crítica marxista. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 101, p. 109-137, ago. 2017.

MINAYO, M.C.S. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. – Petrópolis: Vozes, 2016.

MONTEIRO, J.O.S. Um olhar crítico-reflexivo sobre as TICs: o “acaso” da sua incorporação por parte do Serviço Social. **Serviço Social em Perspectiva**, [S. L.], v. 7, p. 44–62, 2023.

MORAES, C.A.S. O Serviço Social brasileiro na entrada do século XXI: considerações sobre o trabalho profissional. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], n. 127, p. 587-607, dez. 2016.

MORAIS, N.; VALENSUELA, K. P. Uma breve discussão do termo sociojurídico no Serviço Social. In.: V Jornada De Estudos Em Serviço Social, 2017, Paranavaí. **Anais Da Jornada De Estudos Em Serviço Social**. PARANAVAÍ: UNESPAR, 2017. p 1-5. Disponível em: [https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-07/unepar\\_paranavai\\_uma\\_breve\\_discussao\\_do\\_termo\\_sociojuridico.pdf](https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-07/unepar_paranavai_uma_breve_discussao_do_termo_sociojuridico.pdf). Acesso em: 03 de mar. 2025.

NETTO, J.P. **Introdução ao estudo do método de Marx**. – São Paulo: Expressão Popular, 2011a.

NETTO, J.P. Cinco notas a propósito da questão social. In.: NETTO, J.P. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. - 8.ed. - . São Paulo: Cortez, 2011b.

NETTO, J.P. A emergência do Serviço Social como profissão. In.: NETTO, J.P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. – 8. ed. – São Paulo: Cortez, 2011c.

NETTO, J.P. A renovação do Serviço Social sob a autocracia burguesa. In.: NETTO, J.P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. - 17º ed. - São Paulo: Cortez, 215.

NETTO, J.P.; BRAZ, M. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2006.

OLIVEIRA, L.A.; VIEIRA, C.M. Atuação do assistente social no espaço sociojurídico: reflexões sobre a dimensão investigativa da profissão. In.: I Seminário Nacional de Serviço

Social, Trabalho e Política Social, 2015, Florianópolis. **Anais do Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social**. Florianópolis: Repositório Institucional UFSC, 2015. p. 1-8. Disponível em: [https://seminarioservicosocial.paginas.ufsc.br/files/2017/05/Eixo\\_2\\_265\\_2.pdf](https://seminarioservicosocial.paginas.ufsc.br/files/2017/05/Eixo_2_265_2.pdf). Acesso em: 03 mar. 2025.

OLIVEIRA, P.R. A herança africana e a construção do Estado brasileiro. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], n. 141, p. 204-223, 2021.

ORTIZ, F.S.G. **O Serviço Social e sua imagem**: avanços e continuidades de um processo em construção. 2007. 306 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp040787.pdf>. Acesso em: 10 out. 2024.

ORTIZ, F.G.; ASSUNÇÃO, H.; CANTALICE, L.; GOIN, M.; REIDEL, T. A Centralidade da Questão Social para o Serviço Social brasileiro. **Temporalis**: Crise Capitalista, Questão Social no Brasil e Diretrizes Curriculares da ABEPSS, [S.L.], v. 21, n. 42, p. 246-260, nov. 2021.

PEREIRA, W. O Ministério Público brasileiro. *In.*: PEREIRA, W. **O Ministério Público e a redefinição da sua atuação no processo coletivo na perspectiva da teoria das ações coletivas como ações temáticas**. 2011. 254 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade Mineira de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

PEREIRA, W. O Ministério Público na Constituição de 1988. *In.*: PEREIRA, W. **O Ministério Público e a redefinição da sua atuação no processo coletivo na perspectiva da teoria das ações coletivas como ações temáticas**. 2011. 254 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade Mineira de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

PEREIRA, C.P. Capítulo 4 - Matriz Socialista. *In.*: PEREIRA, C.P. **Proteção Social no capitalismo**: Contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes. 2013. 307 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Política Social, Departamento Serviço Social, Unb, Brasília, 2013. Cap. 4. p.231-275

PEREIRA, C.S.A. O campo sociojurídico e o Serviço Social: breve análise sobre o estado burguês a inserção do assistente social no campo sociojurídico. *In.*: XVII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 17., 2022, Rio de Janeiro. **No. 2 2022 Anais do XVII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**. [S.L.]: Abepss, 2022. p. 1-19. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/00708.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2025.

PEREIRA, F. Para além da ideologia burguesa. *In.*: PEREIRA, F. **Karl Marx e o Direito**: Elementos para uma crítica marxista do direito. Salvador, LeMarx, 2015. p.86-122.

PEREIRA, F. A crítica do direito e a luta socialista. *In.*: PEREIRA, F. **Karl Marx e o Direito**: Elementos para uma crítica marxista do direito. Salvador, LeMarx, 2015. p. 123-138.

PEREIRA, D.V. L. **Mutações no mundo do trabalho e suas repercussões no Serviço Social**. 2018. 170 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

PEREIRA, D.V. L. Os impactos das mutações do mundo do trabalho sobre a direção social do trabalho profissional. *In.*: PEREIRA, D.V. L. **Mutações no mundo do trabalho e suas repercussões no Serviço Social**. Curitiba, CRV, 2020.

PEREIRA, D.V.L.; SENNA, S.M.L. O trabalho de assistentes sociais no sociojurídico em Salvador/Bahia: reflexões sobre o trabalho profissional. *In.*: OLIVEIRA, T.N. (Org.). **Processos de subjetivação no serviço social**. Ponta Grossa, Atena, 2020. p. 123-138.

PEQUENO, A.C.A. Prefácio. **Em Foco: O serviço Social e o Sistema Sociojurídico**, Rio de Janeiro, nº. 2, reimpressão, p. 8-9, dez. 2010.

PINTO, G.A. **A organização do trabalho no século 20: taylorismo, fordismo e toyotismo**. – São Paulo: Expressão Popular, 2007.

RAICHELIS, R. Tecnologia, trabalho e pandemia no capitalismo em crise: admirável mundo novo?. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], n. 144, p. 5-16, set. 2022.

RODRIGUES, G. **Atribuições, competências e demandas do Serviço Social no Ministério Público: uma análise da prática profissional e seus tensionamentos na região sul**. 2016. 357 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

SADEK, M.T. A organização do poder judiciário no Brasil. *In.*: SADEK, M.T. (org.). **Uma introdução ao estudo da justiça**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010. p. 1-16.

SANTANA, E.P.; ENCARNÇÃO, W.S. O avanço neoliberal e o Serviço Social brasileiro. *In.*: Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas, 5., 2024, Teresina. **Anais do V Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas**. Teresina: EDUFPI/LESTU, 2024. v. 5, p. 1177-1187. Disponível em: <https://online.pubhtml5.com/mbml/why/>. Acesso em: 23 maio 2025

SANTANA, M.A.; RAMALHO, J.R. **Sociologia do trabalho no mundo contemporâneo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

SANTOS, C.M. **Os instrumentos e técnicas: mitos e dilemas na formação profissional de assistentes sociais do Brasil**. 2006. 251 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

SANTOS, D.R. As bases ontológicas-materiais da ética: contribuições do pensamento de György Lukács. *In.*: SANTOS, D.R. **Ética e serviço Social: um estudo introdutório a partir de György Lukács**. – Campinas: Papel Social, 2018.

SANTOS, S.M.M.; VALE, E.S. Trabalho e Instrumentalidade do Serviço Social: desafios da articulação com os movimentos sociais. *In.*: ALVES, D.C.; VALE, E.S.; ALEXANDRE, T.

(org.). **Serviço Social, Instrumentalidade e Movimentos Sociais**. Fortaleza: EDUECE, 2023.

SARAIVA, C.G. Totalidade, reprodução social e divisão sexual-racial do trabalho no capitalismo dependente. **Revista Praia Vermelha: Feminismo e Serviço Social**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, p. 48-73, jan-jun. 2022.

SARTORI, V.B. Lukács e Pachukanis diante da gênese do Direito e da forma jurídica. **Revista Quaestio Iuris**, [S.L.], v. 16, n. 4, p. 2458-2479, 19 jan. 2024.

SÁTYRO, N.G.D.; D'ALBUQUERQUE, R.W. O que é um Estudo de Caso e quais as suas potencialidades. **Sociedade e Cultura**, [S.L.], v. 23, p. 1-33, 18 maio de 2020.

SIERRA, V.M.; REIS, J. F. **Poder Judiciário e Serviço Social**. – São Paulo: Saraiva, 2018.

SILVA, A.M.; SILVA, A.A.R.; PEIXOTO, M.L. O debate da Instrumentalidade do Serviço Social e as contribuições do conjunto CFESS/CRESS na afirmação da direção política da profissão. In: ALVES, D.C.; VALE, E.S.; ALEXANDRE, T. (org.). **Serviço Social, Instrumentalidade e Movimentos Sociais**. Fortaleza: EDUECE, 2023. Cap. 11. p. 273-288.

SILVA, M. N. **Trabalho profissional no Ministério Público**: assessoria e disputa de projetos societários, institucionais e profissionais. 2017. 257 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Faculdade de Serviço Social, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

SINGER, A.; ARAÚJO, C.R.R.; BELINELLI, L.O. **Estado e democracia**: uma introdução ao estudo da política. – Rio de Janeiro: Schwarcz, 2021.

SOUZA, J.M.A. Características gerais do conservadorismo na contemporaneidade. In.: SOUZA, J.M.A. **Tendências ideológicas do conservadorismo**. São Paulo, Dialética, 2024.

SOUZA, J.M.A. Bases sócio-históricas do “conservadorismo à brasileira”. In.: SOUZA, J.M.A. **Tendências ideológicas do conservadorismo**. São Paulo, Dialética, 2024.

TEIXEIRA, J.B.; BRAZ, M. O projeto ético-político do Serviço Social. In.: CFESS/ABEPSS. **Serviço social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

TEJADAS, S.S. Serviço Social e Ministério Público: aproximações mediadas pela defesa e garantia de direitos humanos. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], n. 115, p. 462-486, set. 2013.

TOZONI-REIS, M.F.C. **Metodologia da Pesquisa**. – 2. ed. – Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2009.

VILELA, T.R.F. Cidadania e justiça: um olhar histórico da necessidade de acesso à justiça. In.: VILELA, T.R.F. **Ministério Público e Defensoria Pública**: peculiaridades relativas à legitimidade, a hipótese de improbidade administrativa. 2019. 173 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Direitos Coletivos e Cidadania, Faculdade de Direito, Universidade de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, 2019.

VINUTO, J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, Campinas, v. 22, n. 44, p. 203-220, ago/dez. 214.

WACQUANT, L. Do Estado criativo ao Estado penal. *In.*: WACQUANT, L. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

YAZBEK, M.C. O significado sócio-histórico da profissão. *In.*: CFESS (org.). **Serviço Social**: direitos e competências profissionais. Brasília: CEFSS/ABEPSS, 2009.

## APÊNDICE A: Parecer consubstanciado do CEP

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA -  
CCS/UFPB**



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### **DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** SERVIÇO SOCIAL E OS PARADOXOS DO SOCIOJURÍDICO: uma análise da instrumentalidade do assistente social no Ministério Público da Bahia

**Pesquisador:** WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 78091623.5.0000.5188

**Instituição Proponente:** Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### **DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 6.756.783

#### **Apresentação do Projeto:**

A proposta de pesquisa compreende o debate acerca dos elementos paradoxal no sociojurídico referentes a atuação do Serviço Social e os seus desdobramentos sobre a Instrumentalidade da profissão neste campo. Visa a apreensão das principais tendências paradoxais presentes nas relações de trabalho no Ministério Público, na sua tentativa da universalização dos direitos sociais e face aos conflitos de interesses individuais e coletivos existentes no cotidiano institucional.

#### **Objetivo da Pesquisa:**

Analisar os paradoxos do sociojurídico e as incidências do trabalho do assistente social no Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), à luz da Instrumentalidade da profissão.

#### **Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

No caso de o participante identificar riscos de qualquer natureza, tais como: constrangimentos durante a realização da entrevista, a mesma será interrompida e justificada.

Quanto aos benefícios, a pesquisa pretende apontar novas análises e indagações acerca do trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais no sociojurídico, e contribuir com às discussões sobre a temática da Instrumentalidade do Serviço Social na área do Sociojurídico.

**Endereço:** Campus I / Prédio do CCS UFPB - 1º Andar  
**Bairro:** Cidade Universitária **CEP:** 58.051-900  
**UF:** PB **Município:** JOAO PESSOA  
**Telefone:** (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA -  
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 6.756.783

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Trata-se de uma pesquisa social exploratória, qualitativa, cuja a coleta de dados compreenderá a entrevista do tipo semiestruturada e que ocorrerá através da plataforma digital do google meet, de forma online. Compreenderá o universo de 10 assistentes sociais, em dias e horários acordado, previamente entre o pesquisador e entrevistada/a. Será gravada pela própria ferramenta disponível no google meet para contas institucionais com a autorização do/a entrevistado/a, seguirá o roteiro previamente elaborado e terá duração de no máximo uma hora. A transcrição será realizada na íntegra e encaminhada via mensagem eletrônica, com senha, para o e-mail do entrevistado/a para ser possivelmente referendada. A pesquisa adotará a técnica da bola de neve para a coleta de informações, formando cadeias de referências contribuindo no estudo do grupo específico, sendo os assistentes sociais do Ministério Público da Bahia, e não será uma amostra probabilística pela natureza da técnica e não se pretende generalizar os dados encontrados.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Os documentos exigidos foram apresentados pelo pesquisador, a saber:

- Projeto de Pesquisa completo em PDF;
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VOZ E/OU REGISTRO DE IMAGENS (FOTOS E/OU VÍDEOS);
- Instrumental de coleta de dados: ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA;
- Proposta orçamentária da pesquisa, com recursos próprios do pesquisador;
- TERMO DE DISPENSA DE CARTA DE ANUÊNCIA;
- Folha de Rosto devidamente assinada pelo Diretor de Centro do CCHLA/ UFPB;
- Declaração de Vínculo do Mestrando ao Projeto de Pesquisa proposto, com nome da orientadora e assinatura do Coordenador do PPGSS;
- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE);
- Cronograma de Execução, com início da coleta de dados previsto para o mês de abril de 2024.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

- O presente Projeto de Pesquisa atende aos critérios de documentos necessários para a sua APROVAÇÃO, cuja a submissão para avaliação data em 08/03/2024 e início da pesquisa se dará após a emissão do Parecer deste Comitê.

**Endereço:** Campus I / Prédio do CCS UFPB - 1º Andar  
**Bairro:** Cidade Universitária **CEP:** 58.051-900  
**UF:** PB **Município:** JOAO PESSOA  
**Telefone:** (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA -  
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 6.756.783

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba e CEP/CCS aprovou a execução do referido projeto de pesquisa. Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à submissão do Relatório Final na Plataforma Brasil, via Notificação, para fins de apreciação e aprovação por este egrégio Comitê.

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

| Tipo Documento                            | Arquivo                                                            | Postagem               | Autor                      | Situação |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|----------|
| Informações Básicas do Projeto            | PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2258459.pdf                      | 08/03/2024<br>14:22:30 |                            | Aceito   |
| Projeto Detalhado / Brochura Investigador | Wagner_Documentacao_08_03.pdf                                      | 08/03/2024<br>14:22:00 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito   |
| Outros                                    | Wagner_Termo_de_autorizacao_da_gravacao_de_audio_e_video_04_12.pdf | 08/03/2024<br>14:21:10 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito   |
| Outros                                    | Wagner_Instrumental_da_coleta_de_dados_08_03.pdf                   | 08/03/2024<br>14:04:34 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito   |
| Orçamento                                 | Wagner_Orcamento_da_pesquisa_08_03.pdf                             | 08/03/2024<br>13:57:42 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito   |
| Brochura Pesquisa                         | Wagner_versao_do_projeto_19_02_2024.pdf                            | 08/03/2024<br>13:56:28 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito   |
| Cronograma                                | Wagner_Cronograma_da_pesquisa_08_03.pdf                            | 08/03/2024<br>13:46:58 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito   |
| Folha de Rosto                            | Wagner_folha_de_rosto_08_03_2024.pdf                               | 08/03/2024<br>13:43:12 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito   |
| Informações Básicas do Projeto            | PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2258459.pdf                      | 07/12/2023<br>14:43:20 |                            | Aceito   |
| Informações Básicas do Projeto            | PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2258459.pdf                      | 06/12/2023<br>17:40:44 |                            | Aceito   |
| Informações Básicas do Projeto            | PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2258459.pdf                      | 06/12/2023<br>12:27:25 |                            | Aceito   |
| Informações Básicas do Projeto            | PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2258459.pdf                      | 06/12/2023<br>11:09:14 |                            | Aceito   |
| Outros                                    | Wagner_doc_comite_de_etica_06_12_2023.pdf                          | 06/12/2023<br>11:08:23 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito   |
| Outros                                    | Wagner_doc_comite_de_etica_06_12_2023.pdf                          | 06/12/2023<br>11:08:23 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Postado  |
| Informações Básicas do Projeto            | PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2258459.pdf                      | 04/12/2023<br>13:46:28 |                            | Aceito   |

**Endereço:** Campus I / Prédio do CCS UFPB - 1º Andar

**Bairro:** Cidade Universitária

**CEP:** 58.051-900

**UF:** PB

**Município:** JOAO PESSOA

**Telefone:** (83)3216-7791

**Fax:** (83)3216-7791

**E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA -  
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 6.756.783

|                                                           |                                                          |                     |                            |         |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|---------|
| Outros                                                    | Wagner_TERMOS_DE_DISPENSA_DA_CARTA_DE_ANUENCIA_30_11.pdf | 04/12/2023 13:45:17 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito  |
| Outros                                                    | Wagner_TERMOS_DE_DISPENSA_DA_CARTA_DE_ANUENCIA_30_11.pdf | 04/12/2023 13:45:17 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Postado |
| Declaração de Instituição e Infraestrutura                | instituicao_proponente.pdf                               | 04/12/2023 13:43:54 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito  |
| Declaração de Instituição e Infraestrutura                | instituicao_proponente.pdf                               | 04/12/2023 13:43:54 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Postado |
| Declaração de Pesquisadores                               | pesquisador_responsavel.pdf                              | 04/12/2023 13:43:14 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito  |
| Declaração de Pesquisadores                               | pesquisador_responsavel.pdf                              | 04/12/2023 13:43:14 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Postado |
| Declaração de Pesquisadores                               | Declaracao_PPGSS_WAGNER_04_12.pdf                        | 04/12/2023 13:28:36 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito  |
| Declaração de Pesquisadores                               | Declaracao_PPGSS_WAGNER_04_12.pdf                        | 04/12/2023 13:28:36 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Postado |
| Outros                                                    | wagner_documentos_comite_de_etica_04_12.pdf              | 04/12/2023 13:23:32 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito  |
| Outros                                                    | wagner_documentos_comite_de_etica_04_12.pdf              | 04/12/2023 13:23:32 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Postado |
| Projeto Detalhado / Brochura Investigador                 | Wagner_versao_do_projeto_04_12.pdf                       | 04/12/2023 13:16:05 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito  |
| Projeto Detalhado / Brochura Investigador                 | Wagner_versao_do_projeto_04_12.pdf                       | 04/12/2023 13:16:05 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Postado |
| Orçamento                                                 | wagner_orcamento_04_12.pdf                               | 04/12/2023 13:14:25 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito  |
| Orçamento                                                 | wagner_orcamento_04_12.pdf                               | 04/12/2023 13:14:25 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Postado |
| Folha de Rosto                                            | Wagner_folha_de_rosto_04_12.pdf                          | 04/12/2023 13:11:49 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito  |
| Folha de Rosto                                            | Wagner_folha_de_rosto_04_12.pdf                          | 04/12/2023 13:11:49 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Postado |
| TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência | Wagner_TCLE_04_12.pdf                                    | 04/12/2023 13:10:17 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito  |
| TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência | Wagner_TCLE_04_12.pdf                                    | 04/12/2023 13:10:17 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Postado |
| Cronograma                                                | Wagner_Cronograma_da_pesquisa_04_12.pdf                  | 04/12/2023 13:07:26 | WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO | Aceito  |

**Endereço:** Campus I / Prédio do CCS UFPB - 1º Andar

**Bairro:** Cidade Universitária **CEP:** 58.051-900

**UF:** PB **Município:** JOAO PESSOA

**Telefone:** (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA -  
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 6.756.783

|            |                                         |                        |                               |         |
|------------|-----------------------------------------|------------------------|-------------------------------|---------|
| Cronograma | Wagner_Cronograma_da_pesquisa_04_12.pdf | 04/12/2023<br>13:07:26 | WAGNER SOUZA<br>DA ENCARNACAO | Postado |
|------------|-----------------------------------------|------------------------|-------------------------------|---------|

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

JOAO PESSOA, 10 de Abril de 2024

**Assinado por:**

**Eliane Marques Duarte de Sousa  
(Coordenador(a))**

**Endereço:** Campus I / Prédio do CCS UFPB - 1º Andar

**Bairro:** Cidade Universitária

**CEP:** 58.051-900

**UF:** PB

**Município:** JOAO PESSOA

**Telefone:** (83)3216-7791

**Fax:** (83)3216-7791

**E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br

## APÊNDICE B: TCLE

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Prezado(a) **PARTICIPANTE DE PESQUISA**,

O pesquisador Wagner Souza da Encarnação, sob orientação de Danielle Viana Lugo Pereira, convida você a participar da pesquisa intitulada “**PARADOXO DO SOCIOJURÍDICO: uma análise da Instrumentalidade do Serviço Social no Ministério Público da Bahia**”. Para tanto você precisará assinar o TCLE que visa assegurar a proteção, a autonomia e o respeito aos participantes de pesquisa em todas as suas dimensões: física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural e/ou espiritual – e que a estruturação, o conteúdo e forma de obtenção dele observam as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos preconizadas pela Resolução 466/2012 e/ou Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

Sua decisão de participar neste estudo deve ser voluntária e que ela não resultará em nenhum custo ou ônus financeiro para você (ou para o seu empregador, quando for este o caso) e que você não sofrerá nenhum tipo de prejuízo ou punição caso decida não participar desta pesquisa. Todos os dados e informações fornecidos por você serão tratados de forma anônima/sigilosa, não permitindo a sua identificação.

Aceito participar da pesquisa online, via *google meet*.

(   ) Sim      (   ) Não

Esta pesquisa tem por objetivo primário analisar os paradoxos do sociojurídico e as incidências do trabalho do assistente social no Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), à luz da Instrumentalidade. Os objetivos secundários: a) analisar e discutir a Instrumentalidade do Serviço Social no sociojurídico; b) investigar o trabalho profissional na especificidade do MPBA, frente às demandas dos usuários a partir das perspectivas dos/as assistentes sociais; c) identificar as particularidades do trabalho do assistente social no MPBA a partir das incidências conservadoras e suas implicações ao projeto ético-político profissional.

Como procedimento metodológico para coleta de dados na pesquisa, será mediante a sua participação da entrevista, na condição de entrevistada/o, que será realizada na plataforma digital do *google meet*, será uma entrevista *online*, em dias e horários acordado previamente entre o pesquisador e entrevistada/a. Será gravada pela própria ferramenta disponível no *google meet* para contas institucionais com a autorização do/a entrevistada/o, seguirá o roteiro previamente elaborado, terá duração de no máximo uma hora, a transcrição será realizada na íntegra e encaminhada via mensagem eletrônica, com senha, para o *e-mail* do entrevistado/a para ser possivelmente referendada.

Ainda que não aceite a gravação, mas tenha disposição em participar, como entrevistada/o, a participação dar-se-á por meio do roteiro propostas, respondendo as questões apresentadas a mão livre. Para a apreciação da transcrição o entrevistado utilizará aproximadamente 40 minutos, em dia e horário definido, a critério. Quanto a guarda dos dados e material coletados na pesquisa, as entrevistas serão transcritas, pelo pesquisador, mediante aplicativo de transcrição e armazenadas, em HD externo digital por tempo indeterminado, mas somente terão acesso às mesmas a pesquisadora e sua orientadora.

Toda pesquisa possui riscos potenciais. Maiores ou menores de acordo com o objetivo de pesquisa, seus objetivos e a metodologia escolhida. Portanto, no caso de o participante identificar algum tipo de riscos de qualquer natureza, tais como: constrangimentos durante a realização da entrevista, a mesma será interrompida imediatamente.

Dos benefícios da pesquisa: adensamento da produção do conhecimento no Serviço Social e áreas afins no que tange às reflexões e investigações que abordam sobre o trabalho do assistente social na área sociojurídica, particularmente no Ministério Público da Bahia, outrossim, a pesquisa pretende apontar novas indagações acerca do trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais no sociojurídico, ainda os resultados da pesquisa poderão contribuir com as discussões sobre a temática da Instrumentalidade do Serviço Social na área do Sociojurídico.

### **Informação de Contato do Responsável Principal e de Demais Membros da Equipe de Pesquisa**

#### **Pesquisador Responsável:**

Wagner Souza da Encarnação

Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (PPGSS-UFPB)

#### **Contato pesquisador responsável:**

**E-mail:** wse@academico.ufpb.br

**Tel.:** (73) 98211-1683

#### **Orientadora da pesquisa:**

Danielle Viana Lugo Pereira

Professora associada do Departamento de Serviço Social (DSS) da UFPB

#### **Contato da orientadora:**

**E-mail:** danielle.lugo@academico.ufpb.br

**Tel.:** (83) 99950-2012

### **Endereço e Informações de Contato do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS/UFPB**

Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Humanas Letras e Artes - Campus I, Programa de Pós-graduação em Serviço Social.

Conjunto Humanístico Bloco IV Campus I

Cidade Universitária

58059900 - João Pessoa, PB - Brasil

Telefone: (083) 988918916

URL

da

Homepage:

[https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1905](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1905)

### **Endereço e Informações de Contato do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)/CCS/UFPB**

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

Centro de Ciências da Saúde (1º andar) da Universidade Federal da Paraíba

Campus I – Cidade Universitária / CEP: 58.051-900 – João Pessoa-PB

Telefone: +55 (83) 3216-7791

E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

Horário de Funcionamento: de 07h às 12h e de 13h às 16h.

Homepage: <http://www.ccs.ufpb.br/eticaccsufpb>

### **CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Ao colocar sua assinatura ao final deste documento, **VOCÊ**, de forma voluntária, na qualidade de **PARTICIPANTE** da pesquisa, expressa o seu **consentimento livre e esclarecido** para participar deste estudo e declara que está suficientemente informado(a), de maneira clara e objetiva, acerca da presente investigação. E receberá uma cópia deste **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**, assinada pelo(a) Pesquisador(a) Responsável.

Salvador – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura, por extenso, do(a) Participante da Pesquisa

---

Assinatura, por extenso, do Pesquisador Responsável pela pesquisa

## APÊNDICE C: Termo de gravação de voz e vídeo

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VOZ E/OU REGISTRO DE IMAGENS (FOTOS E/OU VÍDEOS)

#### Esclarecimentos

Este é um convite para você participar da pesquisa: “**PARADOXO DO SOCIOJURÍDICO**: uma análise da Instrumentalidade do Serviço Social no Ministério Público da Bahia”, que tem como pesquisador responsável Wagner Souza da Encarnação, sob orientação de Danielle Viana Lugo Pereira. Esta pesquisa pretende analisar os paradoxos do sociojurídico e as incidências do trabalho do assistente social no Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), à luz da Instrumentalidade.

O motivo que nos leva a fazer este estudo é a partir da hipótese que o Ministério Público (MP) dentro do seu caráter multifacetado apresente elementos paradoxal em suas ações, entrando em contradição na equidade dos direitos sociais, na garantia dos direitos individuais e coletivos que entram conflitos de interesses no órgão ministerial do MP, assim esses elementos também são apresentados ao trabalho profissional do assistente social, havendo dois lados de um contexto, por exemplo, quando há uma demanda de institucionalização do idoso na instituição de longa permanência (ILPI) ao realizar ou não sua institucionalização o órgão ministerial vai cercear o direito do idoso ou da sua família, assim podemos sinalizar os elementos paradoxais no sociojurídico. Gostaríamos de solicitar sua autorização para efetuar a gravação de voz e/ou o registro de fotos e/ou vídeos, concedida mediante o compromisso dos pesquisadores acima citados com os seguintes direitos:

1. Ter acesso às fotos e/ou vídeos e/ou à gravação e transcrição dos áudios;
2. Ter a garantia que as fotos e/ou vídeos e/ou áudios coletadas serão usadas exclusivamente para gerar informações para a pesquisa aqui relatada e outras publicações dela decorrentes, quais sejam: revistas e eventos científicos;
3. Não ter a identificação revelada em nenhuma das vias de publicação das informações geradas, utilizando mecanismos para este fim (tarjas, distorção da imagem, distorção da voz, entre outros).
4. Ter as fotos e/ou vídeos e/ou áudios obtidos de forma a resguardar a privacidade e minimizar constrangimentos;
5. Ter liberdade para interromper a participação na pesquisa a qualquer momento e/ou solicitar a posse das fotos e/ou vídeos.

Você não é obrigado a permitir o uso das suas fotos e/ou vídeos e/ou áudios, porém, caso aceite, será de forma gratuita mesmo que imagens sejam utilizadas em publicações de livros, revistas ou outros documentos científicos.

As fotos e/ou vídeos e/ou áudios coletados serão: coletadas imagens e áudios, pois a gravação da entrevista online captura o audiovisual, a estimativa é de uma hora de gravação.

#### Consentimento de Autorização de Uso de Imagens (fotos e/ou vídeos)

Após ter sido esclarecido sobre as condições para a minha participação no estudo, eu, \_\_\_\_\_ autorizo o uso de:

- ( ) Minhas imagens (fotos e/ou vídeos)
- ( ) Minha voz
- ( ) Minhas imagens (fotos e/ou vídeos) e minha voz

Salvador – BA, \_\_\_\_de \_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do participante da pesquisa

---

Assinatura do pesquisador responsável

## APÊNDICE D: Roteiro de entrevista

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

### ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA<sup>31</sup>

MESTRANDO: Wagner Souza da Encarnação  
ORIENTADORA: Profa. Dra. Danielle Viana Lugo Pereira  
Entrevistada: \_\_\_\_\_. Data da entrevista: \_\_\_\_\_

#### Eixo I - Perfil profissional

Nome/nome social: \_\_\_\_\_

##### 1 - Faixa etária

☐ Até 21 anos      ☐ de 21 a 25 anos      ☐ de 26 a 30 anos      ☐ de 31 a 35 anos  
☐ de 36 a 40 anos      ☐ acima de 41 anos

##### 2 - Identidade de gênero

☐ Homem Cis      ☐ Mulher Cis      ☐ Pessoa não binário/a      ☐ Homem Trans  
☐ Mulher Trans      ☐ outros \_\_\_\_\_

##### 3 - Orientação sexual

☐ Heterossexual      ☐ Bissexual      ☐ Homossexual  
☐ Lésbica      ☐ Panssexual      ☐ Outro \_\_\_\_\_

##### 3 - Cor/raça /etnia

☐ Preto      ☐ Pardo  
☐ Amarelo      ☐ Branco

##### 3.1 - Faz parte de alguma comunidade tradicional

☐ indígena      ☐ Quilombola

Nome da comunidade tradicional: \_\_\_\_\_

##### 4 - Qual a sua configuração familiar

☐ Nuclear      ☐ Monoparental      ☐ Extensa      ☐ Reconstituída  
☐ Homoafetiva      ☐ Mora só      ☐ Não Soube responder  
☐ outras configurações \_\_\_\_\_

##### 5 - Estado Civil

<sup>31</sup> Roteiro construído com base em: MEDEIROS, I.E.S. **A questão da Instrumentalidade do Serviço Social e as dimensões prático-sociais no exercício profissional do assistente social na área da educação**. 2013. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, UFRN, Natal, 2013.

- ( ) Casado(a) ( ) Solteiro  
( ) Separado ( ) União Estável ( ) Viúvo

## 6 - Religião

- ( ) Católico      ( ) Protestante      ( ) Espírita      ( ) Umbanda      ( ) Candomblé  
( ) Ateu      ( ) Agnóstico      ( ) Judeu      ( ) Mulçumano      ( ) Outro

Especifique:

**7 - Instituição de formação em Serviço Social:**

- ( ) Pública Federal                      ( ) Pública Estadual                      ( ) Privada

### 7.1 – Modalidade do ensino:

- ☐ Presencial      ☐ Semipresencial      ☐ Ensino a Distância

Ano/período de formação:

**8 - Possui outra graduação:**

- ( ) Sim. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Não

**9 - Após a conclusão do curso realizou algum tipo de curso de Pós-Graduação:**

Lato Senu: ( ) cursos de extensão/aperfeiçoamento: Especifique:\_\_\_\_\_

( ) especialização: Especifique: \_\_\_\_\_

Stricto Sensu: ( ) mestrado profissionalizante: Especifique: \_\_\_\_\_

( ) mestrado acadêmico: Especifique:\_\_\_\_\_

( ) doutorado: Especifique:\_\_\_\_\_

**9 – Antes do trabalho atual, teve outra experiência como assistente social?**

- ( ) Não      ( ) Sim. Especifique: \_\_\_\_\_

**10 - Qual seu tipo de vínculo profissional?**

- ( ) Concursado/Estatuário ( ) Cargo comissionado  
( ) Contratado ( ) Outro. Especifique:

**11 - Tempo de serviço no MP em anos:**

- ( ) inferior a 1 ano                      ( ) de 1 a 3 anos                      ( ) de 3 a 5 anos  
( ) de 5 a 7 anos                      ( ) superior a 7 anos

**12 - Carga horária semanal:**

- ( ) 20h      ( ) 30h      ( ) 40      (      )      outra      CH.

Especifique:\_\_\_\_\_

**12- Qual é sua faixa salarial do trabalho como assistente social no MPBA?**

- ( ) entre 1 e 4 SM                      ( ) entre 4 e 6 SM  
( ) entre 6 e 8 SM                      ( ) acima de 8 SM

**13- Trabalha em outra instituição?**

( ) Sim            ( ) Não

**14- Quantas assistentes sociais existem no seu locus de trabalho?**

---

**Eixo II – dimensão intelectual**

1 – O que é a Instrumentalidade do Serviço Social? Faça a distinção entre instrumentos e Instrumentalidade.

2 – Defina as três dimensões do Serviço Social – teórico-metodológico, ético-político e técnica-operativa.

3 – Qual a relevância do conhecimento teórico para o exercício profissional?

**Eixo III – técnico-investigativo**

4 - Quais os principais desafios no trabalho do assistente social no MPBA no atendimento a demanda dos usuários?

5 – Quais são seus instrumentos que você utiliza em sua prática profissional?

6 – Você sente alguma dificuldade institucional para a implementação das suas ações instrumentais no Ministério Público?

7 – Como você analisa a questão da autonomia no seu trabalho cotidiano?

8 – Quais são os limites e desafios que enfrenta no trabalho cotidiano?

**Eixo IV – Ético e político**

9 – Qual é o seu entendimento do projeto ético-político do serviço social?

10 – Você consegue identificar alguma particularidade em seu trabalho desenvolvido no MP em frente ao conservadorismo e as implicações ao projeto ético-político?

11 – Como o código de ética, a lei que regulamenta a profissão e os parâmetros da atuação do assistente social em diferentes áreas influencia em seu cotidiano de trabalho? Quais elementos dessas legislações mais subsidiam seu fazer profissional?

**Eixo V – Estrutura**

12 – Em que lugar na estrutura hierárquica do MPBA se insere o Serviço Social? Como ele se organiza, qual a dinâmica de trabalho dos profissionais envolvidos e quais são as suas funções?

13 – Como você analisa as contradições sociais no Ministério Público?

14 – Gostaria de fazer algum comentário ou acrescentar algo na entrevista?